



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM PREVISÃO DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.587/23

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/25

PROCESSO nº 19733/24

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODELO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 24/01/2025

DATA DO TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 07/03/2025 às 08h30min (horário de Brasília/DF)

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/03/2025, às 09h00min

Integram este Edital os Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VI – CADASTRO RESERVA.

PREÂMBULO:

O Município de São João da Boa Vista torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, adotando-se o critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com o envio de lances no **MODULO DE DISPUTA ABERTO**, Processo Administrativo Licitatório nº 19733/24, que será regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.587/23, que poderá ser consultado no site <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/sao-joao-da-boa-vista>, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes, por meio da INTERNET, na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, no endereço www.bllcompras.org.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Justifica-se a escolha pela modalidade Pregão Eletrônico conforme as definições contidas no Art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21, em razão dos padrões de qualidade serem consolidados como usuais no mercado.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo V) que integram este Edital.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todas as empresas interessadas em contratar com a Administração Municipal, que estiverem registradas na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro, bem como nas seguintes condições:

2.1.1. Para os lotes **01, 03, 05, 07, 09, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40 e 42** especificados como **“ampla participação”**: todos os que preencham os requisitos do edital.

2.1.2. Para os lotes **02, 04, 06, 08, 10, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41 e 43** especificados como **“cota reservada”**, e para os itens **11, 12, 25 e 44** especificados como **“participação exclusiva”**: **somente as microempresas ou empresas de pequeno porte, assim entendidas como aquelas cuja situação e comprovação se coadunam com o Capítulo II da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, devendo a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte constar do registro da licitante junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, sob pena de desclassificação no respectivo item.**

2.2. Não poderão participar desta licitação:

2.2.1. empresas que não atendam as condições deste edital e seus anexos;

2.2.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.2.3. pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.4. empresas com falência decretada;

2.2.5. empresas que não cumprirem as exigências previstas do subitem 2.1 do item 2 do Edital;

2.2.6. quando configuradas quaisquer outras hipóteses previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/21.

2.3. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 6.8., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea “f”, do subitem 6.14.6., ambos do item 6 deste edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro da licitante junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.4. Da participação de Licitantes reunidas em consórcio

2.4.1. Admitir-se-á a participação de consórcios.

2.4.2. As empresas reunidas em consórcio deverão observar as seguintes regras:

2.4.2.1. A comprovação do compromisso, público ou particular, da constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;

2.4.2.1.1. O compromisso deverá explicitar:

2.4.2.1.1.1. A composição e o percentual de participação de cada empresa integrante;

2.4.2.1.1.2. O objetivo da consorciação;

2.4.2.1.1.3. O prazo de duração do consórcio, que não deve ser inferior ao da duração do contrato;

2.4.2.2. A indicação da empresa líder do consórcio e de poderes expressos para a empresa líder se relacionar com a administração, receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente pelas demais consorciadas, bem como para representar o consórcio em todas as fases da presente licitação, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, receber e dar quitação, firmar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução do objeto do contrato;

2.4.2.3. A declaração de responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados sob consórcio em relação à presente licitação, e ao eventual contrato dela decorrente;

2.4.2.4. As obrigações das consorciadas, dentre as quais o de que cada consorciada responderá isolada e solidariamente por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente licitação, até a extinção do contrato dela decorrente;

2.4.2.5. Que o consórcio não terá sua constituição ou composição alterada sem a prévia e expressa anuência da contratante;



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

2.4.2.6 A designação do representante legal do consórcio.

2.4.3. Caso o consórcio seja o vencedor do certame, fica obrigado a promover, antes da assinatura do contrato, a constituição e o registro do consórcio na Junta Comercial de sua sede.

2.4.4. Não será admitida a participação de empresa consorciada, nesta licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

2.4.5. Cada empresa consorciada deverá apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

2.4.5.1. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório.

2.5. Da participação de cooperativas

2.5.1. Admitir-se-á a participação de sociedades cooperativas.

2.5.1.1. O disposto no subitem 2.6.1. deste item 2 não se aplica à cooperativa cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões, que não detenham qualquer meio de produção e cujos serviços sejam prestados de forma individual pelos seus associados.

2.5.1.2. Fica vedada a participação de cooperativas de mão de obra nas licitações e sua contratação, ainda que o objeto licitado ou contratado se enquadre na atividade direta e específica para a qual foi constituída, quando o trabalho a ser executado, por sua natureza, demandar execução em estado de subordinação e dependência, quer em relação ao fornecedor, quer em relação ao Município.

2.5.1.3. Não será admitida a contratação de cooperativas cujo estatuto e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto contratado.

2.5.1.4. Quando da contratação de cooperativas, o objeto deverá ser executado obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.5.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação sob as seguintes condições:

a) A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

b) A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

d) Seu estatuto e objeto social prevejam ou estejam de acordo com o objeto deste edital.

3 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL E DO REGULAMENTO OPERACIONAL

3.1. O licitante deverá ser previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico, devendo possuir para o acesso ao Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, a chave de identificação e a senha de acesso pessoal e intransferível obtidas junto ao “Cadastro de Fornecedores” através do endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

3.1.1. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ou a Contratante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre o credenciamento no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>

3.1.3. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com a normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, por ato devidamente justificado.

3.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.

3.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do Sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências previstas em Edital.

3.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

3.7. A participação no Pregão, na forma Eletrônica, se dará por meio do encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

3.8. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.9. A condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverá ser declarada por meio próprio da licitante na ocasião da inclusão de sua proposta no sistema.

3.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou da desconexão do seu representante.

3.11. O licitante deverá observar as datas e horários limites previstos para a realização de todos os atos da licitação.

3.12. Todas as referências de tempo no Edital, nos Avisos, no decorrer da Sessão Pública, nos registros do sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

3.13. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bllcompras.org.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

3.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba - PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, nos termos do artigo 164, da Lei nº 14.133/21.

4.1.1. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos e as impugnações apresentados fora do prazo legal.

4.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo(a) Pregoeiro(a) em até 03 (três) dias úteis, limitado ao dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

4.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso, nos termos do artigo 55, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

4.5. O protocolo das impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório, estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão divulgados no sistema eletrônico.

4.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

5 – DO CADASTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA

5.1. Os licitantes encaminharão a proposta exclusivamente por meio do sistema.

5.2. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, encerrando automaticamente a etapa de envio dessa documentação após o horário determinado, e deverá conter os seguintes elementos:

a) descrição do objeto da presente licitação, com as **especificações do Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

b) preço **UNITÁRIO E TOTAL**, em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, bem como contendo oferta firme e precisa, sem quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

b.1) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

5.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

5.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123/06, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo(a) Pregoeiro(a).

5.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no subitem 5.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, caput, inciso II, e § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 5.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06.

5.3.3. Caso venha a ser contratada, a empresa optante pelo Simples Nacional, na hipótese de posterior exclusão deste regime tributário diferenciado, obriga-se a executar os serviços nos preços por ela ofertados, não cabendo o direito de pleitear reequilíbrio econômico-financeiro do contrato com base em custos decorrentes do não enquadramento no Simples Nacional e independentemente da celebração de contratos anteriores com o Município cujo preço tenha adotado este regime tributário.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e eventuais documentos anteriormente inseridos no sistema.

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas.

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O preço ofertado somente sofrerá reajuste após 12 (doze) meses, contados da data-base, vinculada à data do orçamento estimado, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) do período, ou outro que vier a substituí-lo.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.11. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar que as licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essas solicitações, bem como as respostas das proponentes, serão feitas por escrito. A proponente poderá recusar a



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ela sejam imputadas penalidades por tal ato.

5.12. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13. A adjudicatária deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo na aquisição de matéria-prima, tributos, mão-de-obra, transporte, entre outros.

5.14. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

6 – DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

6.1. No dia e horário previstos neste edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

6.1.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.2. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo(a) Pregoeiro;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital, desde que insanável;

f) para os lotes **02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37 e 39** especificados como “**cota reservada**”, e para os itens **21 e 40** especificados como “**participação exclusiva**” que forem apresentadas por empresas que não se enquadrem no Capítulo II da Lei Complementar nº 123/06.

6.2.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

6.2.1.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) Pregoeiro(a), observado o disposto no artigo 59, da Lei nº 14.133/21.

6.2.1.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, como acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.3.1. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

6.4. Etapa de Lances

6.4.1. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

6.4.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada a redução mínima fixada no subitem 6.4.4.

6.4.4. O valor de redução mínima entre os lances será de:

REDUÇÃO – R\$
R\$ 0,01



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

6.4.4.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o PREÇO TOTAL DO LOTE.

6.4.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre os lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema e os respectivos lances.

6.4.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o “**modo de disputa aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.4.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor efetuados pelo mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores, vedada a identificação do licitante;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

6.4.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.5. A etapa de lances terá a duração inicial de 10 (dez) minutos.

6.5.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de que trata o subitem 6.5. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

6.5.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 6.5.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação;

6.5.3. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.6. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicado no subitem 6.5.

6.7. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

6.8. Somente para os itens de ampla participação e, com base na classificação a que alude o item 6.7, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

6.8.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei nº 11.488/2007, detentora da proposta de melhor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo(a) Pregoeiro(a), para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, observada a redução mínima de que trata o item 6.4.4, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.8.1.1. No caso de haver propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas com o mesmo valor, serão observados os critérios de desempate de que trata o subitem 6.9 deste edital.

6.8.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.8.1.

6.8.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.7, seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei nº 11.488/2007, NÃO será assegurado o direito de preferência.

6.9. Após o procedimento de que trata o subitem 6.8., permanecendo o empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.9.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.9.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei nº 14.133/21;



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

6.9.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.9.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.10. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.10.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo no qual se localiza este Município;

6.10.2. Empresas brasileiras;

6.10.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.10.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.11. Negociação:

6.11.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

6.11.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.12. Aceitação e Julgamento das propostas:

6.12.1. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito e iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.12.2. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que já se encontra devidamente juntada aos autos.

6.12.3. Caso a mesma empresa ofereça o menor valor para os itens que tenham tido suas quantidades divididas em ampla participação e cota reservada para ME/EPP (art. 48, III, LC nº 123/06), os valores unitários propostos deverão ser os mesmos para os itens de ampla participação e de cota reservada.

6.13. Na mesma sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do Anexo IV deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

6.13.1. O licitante terá o prazo de 1 (uma) hora, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado antes do encerramento do prazo, para elaboração e envio dos documentos mencionados no subitem 6.13. através do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL ou e-mail da Municipalidade, constante do rodapé do presente edital.

6.13.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

6.13.3. A critério do(a) Pregoeiro(a), a sessão pública poderá ser suspensa para a apresentação da proposta em conformidade com o modelo do Anexo IV.

6.13.4. O(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

6.13.6. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 6.13, sua proposta não será aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

6.14. Fase de habilitação:

6.14.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o(a) Pregoeiro(a) ao julgamento da habilitação.

6.14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante emissão da certidão negativa de licitantes inidôneos¹ e consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União².

6.14.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.14.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a)

¹ Consulta pelo link <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111343291139574:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO>

² Consulta pelo link <<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>>



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.14.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.14.2.4. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.14.3. Os documentos de habilitação, listados no item 7 deste edital, deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços.

6.14.3.1. A solicitação para a inserção dos documentos de habilitação será realizada via chat pelo(a) Pregoeiro(a), de modo que o licitante terá o prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período, para elaboração e envio dos documentos através do sistema BLL ou e-mail da Municipalidade, constante do rodapé do presente edital.

6.14.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, por sua própria natureza, comprovadamente, foram emitidos somente em nome da matriz.

6.14.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.14.6. Serão, ainda, observadas as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL e extraídos dos documentos indicados no item 7 deste edital;

b) Após a entrega dos documentos de habilitação tratada no subitem 6.14.3. deste edital, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

b.1) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b.2) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

c) Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

c.1) Será permitida, para qualquer fim, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) dos documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância, sendo assegurado aos demais licitantes o acesso às informações constantes dos sistemas.

c.2) Todos os documentos exigidos para habilitação, que estiverem disponíveis para livre acesso pela internet, poderão ser obtidos, ou confirmados, diretamente, pelo(a) Pregoeiro(a).

c.3) Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, deste subitem 6.14.6, serão apresentados, obrigatoriamente, anexados em campo próprio do sistema ou enviados por correio eletrônico, toda a documentação descrita no item 7 deste edital;

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 6.14.6. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas ou por declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, dos documentos enviados na forma constante do subitem 6.14.3 deverão ser apresentados no Setor de Licitações, no endereço abaixo descrito, em até 02 (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à suspensão da sessão pública, que será efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Marechal Deodoro, 313, - Centro



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

CEP 13870-223 – São João da Boa Vista/SP

Fone: (19) 3638-1457/ 58/ 59 / 61

E-mail: licitacoes@saojoao.sp.gov.br

- e.1)** Em ato contínuo à suspensão da sessão pública para o envio dos documentos estipulados na alínea “e”, o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes a data e horário previstos para a retomada da sessão, momento no qual será efetuada a deliberação sobre os documentos recebidos;
- e.2)** Os documentos que possuírem autenticação e assinaturas digitais, desde que anexadas as chaves de acesso de certificação licenciadas pelo ICP-BRASIL e dentro do seu prazo de validade, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, não necessitarão de envio físico;
- e.3)** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade ou atraso das Agências dos Correios;
- f)** Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.3, alíneas “a” a “e” do item 7 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
- g)** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;
- h)** Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade;
- i)** Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) Pregoeiro(a) informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos pelo próprio sistema ou outro meio eletrônico.
- 6.14.7.** A licitante habilitada nas condições da alínea “f”, do subitem 6.14.6. deste item 6, deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.14.8.** A comprovação de que trata o subitem 6.14.7. deste item 6 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 6.14.9.** Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea “f”, do subitem 6.14.6., a sessão pública será suspensa pelo(a) Pregoeiro(a), observados os prazos previstos no subitem 6.14.8, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista de que trata o subitem 7.3 deste edital.
- 6.14.10.** Por ocasião da retomada da sessão, o(a) Pregoeiro(a) decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que tratam os subitens 6.14.7. e 6.14.8 deste item 6, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 6.14.8.
- 6.14.11.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo sanada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 6.14.7. a 6.14.10, deste item 6, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 6.7, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 6.14.11.1.** Haverá, ainda, nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, nos termos do subitem 6.8. deste item 6, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 6.14.12.** O(a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer momento, diligenciar para esclarecer dúvidas em relação à documentação apresentada pela licitante.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1. A fase de habilitação se processará na forma prevista no subitem 6.14, do item 6 deste edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. A depender do modo de constituição da empresa, deverá ser apresentado:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de **inscrição estadual** da sede ou domicílio do proponente pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:
 - c.1) **Federal** - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto Nº 8.302, de 4 de setembro de 2014 e/ou nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014).
 - c.2) **Estadual** - através de Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do proponente (Débitos Inscritos).
 - c.3) **Municipal** - certidão dos Tributos Mobiliários relativos ao domicílio ou sede do proponente.
- d) **Certidão de Regularidade Fiscal (CRF)** perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, com prazo válido.
 - d.1) Quanto à certidão de **Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS)**, em substituição da mesma, será aceita certidão de regularidade de tributos Federais (subitem c.1.) que abranja, inclusive, as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- e) **Prova de regularidade trabalhista**, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeitos de negativa), dentro do seu prazo de validade.
- f) **Declaração quanto ao cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal**, conforme modelo apresentado no Anexo III.

7.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e empresa de pequeno porte, a estas será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3.4. Quanto às certidões enumeradas no item 7.3. (habilitação fiscal, social e trabalhista) do presente edital, serão aceitas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa, dentro de seu prazo de validade.

7.3.5. Se a prestação de serviços vier a ser realizada por filial, os documentos relacionados neste subitem 7.3. deverão ser dessa filial, caso os tributos sejam recolhidos de forma centralizada, deverão ser apresentadas também, as certidões



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

de habilitação fiscal, social e trabalhista.

7.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.4.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva quanto à recuperação judicial e extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.4.2. As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.5.1. Declaração, subscrita por seu representante legal, nos termos do Anexo III.

7.5.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, deverá declarar seu enquadramento, bem como comprová-lo por ao menos 1 (um) dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
- b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
- c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;
- d) Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com os limites previstos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações.

7.6.2.1. Caso a licitante declare a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e não a comprove, poderá ainda participar dos itens especificados como “ampla participação”, porém sem os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações. Já para os itens especificados como “participação exclusiva” e “cota reservada”, não poderá participar do certame.

7.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.7.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.7.3. Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

7.7.4. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

7.7.5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

7.7.6. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos subitens 6.14.7 a 6.14.9 do item 6 deste edital, o(a) Pregoeiro(a) informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar sua intenção de interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema registrando em síntese suas razões no sistema, em até 10 (dez) minutos.

8.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir fundamentadamente sua admissibilidade.

8.1.2. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

legalmente, ou não identificado como representante legal do proponente.

8.2. Havendo interposição de recurso na forma indicada no item 8.1, o(a) Pregoeiro(a) informará aos recorrentes, por mensagem lançada no sistema, que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, conforme artigo 165, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e, aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, conforme § 4º do Art. 165 da Lei nº 14.133/21, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos no Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro, São João da Boa Vista/SP.

8.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bllcompras.org.br, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 - Centro, das 12h30 às 16h30, de 2.ª a 6.ª feira ou através do seguinte Correio Eletrônico: licitacoes@saojoao.sp.gov.br, observados os prazos estabelecidos no subitem 8.2, deste item.

8.3.1. No caso da apresentação mediante Correio Eletrônico, a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações para fins de recebimento da peça recursal que trata o subitem anterior.

8.4. A falta de interposição na forma prevista no subitem 8.1 desta cláusula importará a decadência do direito de recurso e o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, como fixado pelo artigo 165, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

8.7. A adjudicação será feita por LOTE.

8.8. Sem prejuízo do disposto acima, a sessão pública poderá ser reaberta:

8.8.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

8.8.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

8.9. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

8.9.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

8.9.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro do sistema eletrônico de processamento da licitação, sendo responsabilidade do licitante de manter seus dados cadastrais atualizados.

9 – DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelo ônus decorrente de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. A desconexão do sistema eletrônico com o(a) Pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, na sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após decorrida vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, onde será comunicada nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, na continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1. O registro de preços decorrente desta licitação será formalizado mediante celebração da Ata de Registro de Preços, cuja minuta compõe o Anexo V do presente edital.

10.1.1. Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 10.1.1 deste item 10, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de não formalização da ata de registro de preços.

10.2. A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, comparecer ao Setor de Compras do Departamento de Administração para assinar a Ata de Registro de Preços.

10.2.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no item 10.2, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

10.2.2. No ato da assinatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Procuração ou Contrato Social;
- b) Cédula de Identidade.

10.2.2.1. Caso os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deste item 10.2.2 tiverem sido apresentados durante a sessão pública por ocasião do "Documentos de Habilitação", bem como estiverem encartados no presente processo licitatório, **não precisarão ser apresentados para assinatura da Ata de Registro de Preços.**

10.2.2.2. Os documentos elencados nas alíneas "a" e "b" deverão ser apresentados sob forma de cópia reprográfica devidamente autenticados por Cartório competente, ou por declaração de autenticidade firmada por advogado, ou por funcionário do Setor de Compras, desde que as cópias apresentadas estejam acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, salvo aqueles obtidos por meio eletrônico ou que possibilitem sua verificação através do meio mencionado.

10.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 10.1.1 deste item 10, não apresentar a documentação relacionada no subitem 10.2.2. desta cláusula, ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo nº 120 Decreto Municipal 7.857/23, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

10.4. A duração inicial da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que os preços se mantêm vantajosos, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e desde que preenchidos os demais requisitos legais.

10.5. As contratações ocorrerão de acordo com as necessidades dos Departamentos requisitantes, que emitirão a(s) Autorização(ões) de Fornecimento, onde constará a quantidade, bem como o competente processo de despesa.

10.5.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) deste Pregão Eletrônico tem(têm) como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e, como Órgão Participante, o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.

10.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao Detentor do registro de preços a preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

10.7. Será(ão) incluído(s) na ata, na forma de anexo, para formação de Cadastro Reserva, o registro do(s) licitante(s) que:

10.7.1. Aceitar(em) cotar os bens, as obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

10.8. Será respeitada, na formação do Cadastro Reserva, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata da sessão pública da licitação.

10.9. A formação de Cadastro Reserva tem por objetivo o acionamento de licitantes remanescentes em caso de descumprimentos ou impossibilidade de atendimento da ata de registro de preços pelo Detentor.

10.10. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

10.10.2. Quando houver o cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos artigos 131 a 133 do Decreto Municipal nº 7.587/23.

10.11. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a Detentora da ata de registro de preços terá o ajuste cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c) Deixar, injustificadamente, de assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

11 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. Para as condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da licitação deverão ser observadas as condições estabelecidas na **Cláusula Nona da Minuta da Ata de Registro de Preços**, que integra este edital como Anexo V, bem como, no que couber, as disposições contidas nos artigos 165 e 166 do Decreto nº 7.587/23.

12 – DAS CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. O Município de São João da Boa Vista procederá à liquidação e pagamento nas formas e condições estabelecidas na **Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços**, que integra este edital como Anexo V.

13 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. São infrações administrativas passíveis de aplicação de sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/21:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

13.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.5.1. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.5.2. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.5.3. Deixar de apresentar amostra, quando exigida;

13.1.6. Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a formalização da ata de registro de preços, ou instrumento que lhe substitua quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;

13.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

13.1.13. Para fins deste instrumento, considera-se, ainda, comportamento inidôneo a realização de atos tais como os descritos nos artigos 337-H, 337-L, 337-M, § 2º do Código Penal.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. impedimento de licitar e contratar;

13.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2.4. multas:

13.2.4.1. multa de 10% (Dez por cento) calculada sobre o valor da ordem de serviços no caso de inexecução parcial da ata de registro de preços;

13.2.4.2. multa de 1% (Um por cento), do valor da ordem de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), caso o contratante retarde a execução dos serviços ou retarde a substituição dos serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

13.2.4.3. multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de sua inexecução total;

13.2.4.4. multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de recusa injustificada em assinar e/ou receber a ata de registro de preços.

13.2.5. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei, observado o limite máximo de 30% do total da ata de registro de preços licitada ou celebrada.

13.2.6. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à DETENTORA.

13.2.7. Durante a tramitação do processo de aplicação de penalidades, os pagamentos poderão ser suspensos total ou parcialmente para viabilizar o desconto de que se trata o item 13.2.6.

13.2.8. Se os pagamentos devidos à DETENTORA forem insuficientes para saldar os débitos decorrentes das multas, esta ficará obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

13.2.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela DETENTORA ao MUNICÍPIO, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa e cobrada judicialmente.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5. Na aplicação das sanções de advertência e multa, que se dá por meio de processo administrativo simplificado, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.6. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

13.6.1. descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

13.6.2. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

13.6.3. demais situações de pequena relevância que configurem descumprimentos contratuais e editalícios corrigidos após notificação.

13.7. Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

13.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 13.1.2 a 13.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pela prática das infrações dispostas nos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 13.1.2 a 13.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12.1. A sanção pelas infrações previstas nos subitens 13.8. e 13.9. exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.14. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação;
- b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

13.15. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal n.º 7.587/23.

14 – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL

14.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

15.1. As obrigações da DETENTORA procederão nas formas e condições estabelecidas na **Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços** que integra o Anexo V.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. As obrigações do CONTRATANTE procederão nas formas e condições estabelecidas na **Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços** que integra o Anexo V.

17 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17.1. As despesas decorrentes desta licitação para os exercícios de 2025 e 2026 serão custeadas com recursos próprios



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

constantes da respectiva lei orçamentária.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Os casos omissos serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) e as questões relativas ao sistema, pelo Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

18.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.

18.4. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

18.4.1. Para o(a) Pregoeiro(a), até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

18.4.2. Para os demais, até a etapa de habilitação.

18.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.7. O presente Pregão, nos termos do artigo 71, da Lei nº 14.133/21, poderá ser revogado, por motivos de conveniência e oportunidade ou anulado, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização.

18.8. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos sítios eletrônicos www.bllcompras.org.br e www.saojoao.sp.gov.br.

18.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João da Boa Vista, 21 de janeiro de 2025

MARIO LUCIO MARQUES PEREIRA
Subscritor do Edital

TAMYRES LOPES SANTAMARINA BARROS
Chefe do Setor de Licitações



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL E COMUNICAÇÃO VISUAL**, conforme condições, especificações, quantidades e exigências previstas neste termo e no instrumento convocatório.

1.1.1. Considerando a existência de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, cujo ramo comercial equivale aos produtos que pretendem ser adquiridos, além do objeto ser divisível, verifica-se a inaplicabilidade das hipóteses previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/06.

1.1.1.1. Desta forma, para os lotes que não ultrapassam R\$ 80.000,00, suas quantidades serão destinadas a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06.

1.1.1.2. Já para os itens que seu valor referencial superam o limite de R\$ 80.000,00, incidindo na previsão do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06. Terá sua quantidade dividida em ampla participação e cota reservada, originando um segundo lote de igual descrição, porém com 75% do quantitativo destinado à ampla participação e os 25% restantes será destinado à cota reservada, conforme a tabela que se segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	COTAÇÃO
1	1.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO DE ADESIVO PORTA / ADESIVO PAREDE / VEICULOS / LIXEIRAS , CONFECCIONADO EM VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICIPIO, ESTADO OU FEDERAL. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO E INTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.	M2	1.775	AMPLA
	1.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. VINIL AUTO ADESIVO (FOLHA A4) COM CORTE LASER - IMPRESSÃO COLORIDA - ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO.	FOLHA	698	
2	2.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO DE ADESIVO PORTA / ADESIVO PAREDE / VEICULOS / LIXEIRAS , CONFECCIONADO EM VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICIPIO, ESTADO OU FEDERAL. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO E INTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.	M2	591	COTA
	2.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. VINIL AUTO ADESIVO (FOLHA A4) COM CORTE LASER - IMPRESSÃO COLORIDA - ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO.	FOLHA	232	
3	3.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO DE FACHADA EXTERNA , CONFECCIONADO EM VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICIPIO, ESTADO OU FEDERAL. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO E INTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, PODENDO A FACHADA LOCALIZAR-SE EM LOCAL ALTO OU DE DIFÍCIL ACESSO A DEPENDER DO EDIFÍCIO.	M2	1.159	AMPLA
4	4.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO DE FACHADA EXTERNA , CONFECCIONADO EM VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICIPIO, ESTADO OU FEDERAL. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO E INTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, PODENDO A FACHADA LOCALIZAR-SE EM LOCAL ALTO OU DE DIFÍCIL ACESSO A DEPENDER DO EDIFÍCIO.	M2	386	COTA
5	5.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ATESTADO DE AFASTAMENTO DO TRABALHO - DIMENSÃO APROXIMADA 19,7 X 15 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0	BLO	1.125	AMPLA
	5.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ATESTADO PARA GESTANTE - DIMENSÃO APROXIMADA 21 X 15,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLO	1.125	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

5.3	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE AValiação DA SENSIBILIDADE PERIFÉRICA - FRENTE E VERSO. COLORIDO. BLOCO COM 100 FOLHAS. 4X4 - TAMANHO A4	BLO	338
5.4	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÃO 50 X 1 VIA, MEDINDO 21 X 14,5 CM, COM 50 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4X0 PAPEL SULFITE DE 75GR.	BLO	3.843
5.5	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BLOCOS DE DESPACHOS DE ZOONOSSES. DIMENSÃO APROXIMADA 30,5 X 21,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M². BLOCO DE 100 FOLHAS. IMPRESSÃO 1X0	BLO	1.125
5.6	SERVIÇO DE CONFECCÃO - BLOCOS COM 100 FOLHAS PICOTADAS EM 6 ALTURAS. DIMENSÃO TOTAL APROXIMADA: 07,00 X 24, CM. DIMENSÃO PARCIAL (PICOTE): 07,00 X 04,00 CM. ARTE A DEFINIR PELO DEPARTAMENTO. GRAMATURA 56 G/M². PAPEL NA COR AMARELO, AZUL OU ROSA, IMPRESSO EM PRETO. 1X0	BLO	36
5.7	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BLOCOS DE FICHA DE INSCRIÇÃO COM 100 FOLHAS PARA EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PAPEL SULFITE 75GR TAMANHO 21X35,5CM COM IMPRESSÃO 4X4.	BLO	113
5.8	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BOLETIM DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE (VISITA CASA A CASA) - CCZ - VIGILÂNCIA AMBIENTAL. DIMENSÃO APROXIMADA 30,5 X 21,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M². BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0	BLO	1.125
5.9	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE REQUERIMENTO PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DIMENSÃO 21 X 29,5 CM. FOLHA SULFITE 56G/M². BLOCO COM 100 FOLHAS – 1X0	BLO	7
5.10	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO PARA AFASTAMENTO DO TRABALHO - DIMENSÃO 21 X 29,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M². BLOCO COM 100 FOLHAS – 1X0	BLO	2.257
5.11	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS - TRANSPORTE - FRENTE E VERSO, 1X1 CORES. PAPEL SULFITE A4 56 G/M². BLOCO 100 FOLHAS. -	BLO	175
5.12	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO. DIMENSÃO APROXIMADA 21,2 X 15,7 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M². BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0	BLO	1.238
5.13	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO - PAPEL SULFITE 75 G/M². DIMENSÃO 16 X 13. 1X0 COR. BLOCO DE 100 FOLHAS.	BLO	3.375
5.14	SERVIÇO DE CONFECCÃO. FAA SANTA CASA / COMPETÊNCIA - BLOCO DE 30 FOLHAS, EM PAPEL A3; ALCALINO; GRAMATURA 75 G/M². MEDINDO 297 X 420 MM. IMPRESSÃO DEVERÁ SER EM 1X0 PRETO E BRANCO.	BLO	563
5.15	SERVIÇO DE CONFECCÃO. FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DO SISVAN - BLOCO DE 100 FLS - PAPEL SULFITE A4, 56G/M², 4X4 (MESMA ARTE A CONSTAR NA FRENTE E NO VERSO, ORIENTAÇÃO RETRATO).	BLO	113
5.16	SERVIÇO DE CONFECCÃO. FICHA E-SUS - BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M².	BLO	113
5.17	SERVIÇO DE CONFECCÃO. FICHA E-SUS CADASTRO DOMICILIAR BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M².	BLO	1.125
5.18	SERVIÇO DE CONFECCÃO. FICHA E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M².	BLO	1.125
5.19	SERVIÇO DE CONFECCÃO. FICHA E-SUS VISITA DOMICILIAR BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M². .	BLO	22.500
5.20	SERVIÇO DE CONFECCÃO. FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR DO SISVAN - BLOCO DE 100 FLS - PAPEL SULFITE A4, 56G/M², 4X4 (MESMA ARTE A CONSTAR NA FRENTE E NO VERSO, ORIENTAÇÃO RETRATO).	BLO	113
5.21	SERVIÇO DE CONFECCÃO. FICHA DA PORTARIA DO DEPTO DE SAÚDE - PAPEL SULFITE A4 75 G/M². FRENTE E VERSO 1X1 CORES. BLOCO 100 FOLHAS -	BLO	113
5.22	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FICHA DE VISTORIA DE VEÍCULO/CHECK LIST - TRANSPORTE - PAPEL SULFITE ALCALINO A4 75 G/M². IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO. FRENTE E VERSO 1X1 CORES. BLOCO 100 FOLHAS. ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO.	BLO	169



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	5.23	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHA DE INFORMAÇÃO DE DESPACHOS TIMBRADA EM A4 BRANCO 75G , IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 1X1 . CONFORME MODE	UN	5.625	
	5.24	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GRÁFICO DE CRESCIMENTO ADAPTADO DA OMS – FEMININO , BLOCO COM 100 FOLHAS, EM PAPEL SULFITE 75 G/M² . DIMENSÃO 30,5 X 21,7 CM. 4X0 .	BLO	1.125	
	5.25	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GRÁFICO DE CRESCIMENTO ADAPTADO DA OMS - MASCULINO , BLOCO COM 100 FOLHAS, EM PAPEL SULFITE 75 G/M² . DIMENSÃO 30,5 X 21,7 CM. 4X0 .	BLO	1.125	
	5.26	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GRÁFICO IMC GESTANTE - BLOCO DE 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE A4, 75 G/M², 4X0 CORES.	BLO	1.125	
	5.27	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO REFERÊNCIA, BLOCO COM 100 FOLHAS CONFORME MODELO. PAPEL SULFITE 56 G/M² . DIMENSÃO 30,5 X 20,7 CM. 1X0	BLO	1.125	
	5.28	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO - SISVAN – 1X1 BLOCO DE 100 FOLHAS. PAPEL SULFITE A4 56G/M² .	BLO	1.125	
	5.29	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO EM PAPEL JORNAL , 01 COR, PB , TAMANHO 20 X 15 CM.	UN	252.000	
	5.30	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. RECEITUÁRIO MÉDICO , BLOCO COM 100 FOLHAS. PAPEL A5 . GRAMATURA 56 G/M² . 1X0 COR.	BLO	5.650	
	5.31	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. RECLAMAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA . DIMENSÃO 30,5 X 21,3 CM. 1X0 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLO	563	
	5.32	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. SOLICITAÇÃO DE EXAME LABORATÓRIO "LUIZA HELENA VALDAMBRINI" - FOLHA A4 SULFITE 56 G/M² . 1X0 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLO	338	
	5.33	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. TERMO DE CONHECIMENTO E CONSENTIMENTO FEMININO < 55 ANOS - BLOCO 100 FOLHAS. 1X0	BLO	225	
	5.34	IMPRESSOS – REQUISIÇÃO DE SERVIÇO SADT I BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL A5 , GRAMATURA 56 G/M² 1X0	BLO	225	
	5.35	IMPRESSOS – REQUISIÇÃO DE SERVIÇO SADT II BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL A5 , GRAMATURA 56 G/M² 1X0	BLO	225	
6	6.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ATESTADO DE AFASTAMENTO DO TRABALHO - DIMENSÃO APROXIMADA 19,7 X 15 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0	BLO	375	COTA
	6.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ATESTADO PARA GESTANTE - DIMENSÃO APROXIMADA 21 X 15,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLO	375	
	6.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE PERIFÉRICA - FRENTE E VERSO. COLORIDO. BLOCO COM 100 FOLHAS. 4X4 - TAMANHO A4	BLO	112	
	6.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÃO 50 X 1 VIA, MEDINDO 21 X 14,5 CM, COM 50 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4X0 PAPEL SULFITE DE 75GR .	BLO	1.280	
	6.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCOS DE DESPACHOS DE ZOONOSES . DIMENSÃO APROXIMADA 30,5 X 21,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO DE 100 FOLHAS. IMPRESSÃO 1X0	BLO	375	
	6.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO - BLOCOS COM 100 FOLHAS PICOTADAS EM 6 ALTURAS . DIMENSÃO TOTAL APROXIMADA: 07,00 X 24, CM. DIMENSÃO PARCIAL (PICOTE): 07,00 X 04,00 CM. ARTE A DEFINIR PELO DEPARTAMENTO. GRAMATURA 56 G/M² . PAPEL NA COR AMARELO, AZUL OU ROSA , IMPRESSO EM PRETO. 1X0	BLO	12	
	6.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCOS DE FICHA DE INSCRIÇÃO COM 100 FOLHAS PARA EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PAPEL SULFITE 75GR TAMANHO 21X35,5CM COM IMPRESSÃO 4X4 .	BLO	37	
	6.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BOLETIM DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE (VISITA CASA A CASA) - CCZ - VIGILÂNCIA AMBIENTAL. DIMENSÃO APROXIMADA 30,5 X 21,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² .BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0	BLO	375	
	6.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE REQUERIMENTO PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DIMENSÃO 21 X 29,5 CM. FOLHA SULFITE 56G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS – 1X0	BLO	2	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

6.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO PARA AFASTAMENTO DO TRABALHO - DIMENSÃO 21 X 29,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS – 1X0	BLO	752
6.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS - TRANSPORTE - FRENTE E VERSO, 1X1 CORES. PAPEL SULFITE A4 56 G/M² . BLOCO 100 FOLHAS. -	BLO	58
6.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO . DIMENSÃO APROXIMADA 21,2 X 15,7 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0	BLO	412
6.13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO - PAPEL SULFITE 75 G/M² . DIMENSÃO 16 X 13. 1X0 COR. BLOCO DE 100 FOLHAS.	BLO	1.125
6.14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FAA SANTA CASA / COMPETÊNCIA - BLOCO DE 30 FOLHAS, EM PAPEL A3 ; ALCALINO; GRAMATURA 75 G/M² . MEDINDO 297 X 420 MM. IMPRESSÃO DEVERÁ SER EM 1X0 PRETO E BRANCO.	BLO	187
6.15	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DO SISVAN - BLOCO DE 100 FLS - PAPEL SULFITE A4, 56G/M², 4X4 (MESMA ARTE A CONSTAR NA FRENTE E NO VERSO, ORIENTAÇÃO RETRATO).	BLO	37
6.16	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA E-SUS - BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M² .	BLO	37
6.17	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA E-SUS CADASTRO DOMICILIAR BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M² .	BLO	375
6.18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M² .	BLO	375
6.19	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA E-SUS VISITA DOMICILIAR BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M² . .	BLO	7.500
6.20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR DO SISVAN - BLOCO DE 100 FLS - PAPEL SULFITE A4, 56G/M², 4X4 (MESMA ARTE A CONSTAR NA FRENTE E NO VERSO, ORIENTAÇÃO RETRATO).	BLO	37
6.21	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA DA PORTARIA DO DEPTO DE SAÚDE - PAPEL SULFITE A4 75 G/M² . FRENTE E VERSO 1X1 CORES. BLOCO 100 FOLHAS -	BLO	37
6.22	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE VISTORIA DE VEÍCULO/CHECK LIST - TRANSPORTE - PAPEL SULFITE ALCALINO A4 75 G/M² . IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO. FRENTE E VERSO 1X1 CORES. BLOCO 100 FOLHAS. ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO.	BLO	56
6.23	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHA DE INFORMAÇÃO DE DESPACHOS TIMBRADA EM A4 BRANCO 75G , IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 1X1 . CONFORME MODE	UN	1.875
6.24	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GRÁFICO DE CRESCIMENTO ADAPTADO DA OMS – FEMININO , BLOCO COM 100 FOLHAS, EM PAPEL SULFITE 75 G/M² . DIMENSÃO 30,5 X 21,7 CM. 4X0 .	BLO	375
6.25	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GRÁFICO DE CRESCIMENTO ADAPTADO DA OMS - MASCULINO , BLOCO COM 100 FOLHAS, EM PAPEL SULFITE 75 G/M² . DIMENSÃO 30,5 X 21,7 CM. 4X0 .	BLO	375
6.26	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GRÁFICO IMC GESTANTE - BLOCO DE 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE A4, 75 G/M², 4X0 CORES.	BLO	375
6.27	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO REFERÊNCIA , BLOCO COM 100 FOLHAS CONFORME MODELO. PAPEL SULFITE 56 G/M² . DIMENSÃO 30,5 X 20,7 CM. 1X0	BLO	375
6.28	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO - SISVAN – 1X1 BLOCO DE 100 FOLHAS. PAPEL SULFITE A4 56G/M² .	BLO	375
6.29	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO EM PAPEL JORNAL , 01 COR, PB , TAMANHO 20 X 15 CM.	UN	84.000
6.30	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. RECEITUÁRIO MÉDICO , BLOCO COM 100 FOLHAS. PAPEL A5 . GRAMATURA 56 G/M² . 1X0 COR.	BLO	1.883



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	6.31	SERVIÇO DE CONFECCÃO. RECLAMAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA . DIMENSÃO 30,5 X 21,3 CM. 1X0 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLO	187	
	6.32	SERVIÇO DE CONFECCÃO. SOLICITAÇÃO DE EXAME LABORATÓRIO "LUIZA HELENA VALDAMBRINI" - FOLHA A4 SULFITE 56 G/M² . 1X0 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLO	112	
	6.33	SERVIÇO DE CONFECCÃO. TERMO DE CONHECIMENTO E CONSENTIMENTO FEMININO < 55 ANOS - BLOCO 100 FOLHAS. 1X0	BLO	75	
	6.34	IMPRESSOS – REQUISIÇÃO DE SERVIÇO SADT I BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL A5 , GRAMATURA 56 G/M² 1X0	BLO	75	
	6.35	IMPRESSOS – REQUISIÇÃO DE SERVIÇO SADT II BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL A5 , GRAMATURA 56 G/M² 1X0	BLO	75	
7	7.1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FAIXA EM LONA PARA PUBLICIDADE DESTA ADMINISTRAÇÃO, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 , RESISTÊNCIA AO TEMPO (SOL E CHUVA), FIXAÇÃO POR AMARRAÇÃO COM ILHÓS EM TODAS AS LATERAIS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	M2	1.863	AMPLA
	7.2	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BANNER EM LONA , IMPRESSÃO COLORIDA NA FRETE E SUPORTE SIMPLES PARA PAREDE COM BASTÕES E CORDA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	M2	2.151	
	7.3	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FAIXA EM LONA , IMPRESSA 4X0 COM ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO, COM ILHÓS E/OU BASTÃO E CORDA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	M2	2.266	
8	8.1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FAIXA EM LONA PARA PUBLICIDADE DESTA ADMINISTRAÇÃO, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 , RESISTÊNCIA AO TEMPO (SOL E CHUVA), FIXAÇÃO POR AMARRAÇÃO COM ILHÓS EM TODAS AS LATERAIS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	M2	621	COTA
	8.2	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BANNER EM LONA , IMPRESSÃO COLORIDA NA FRETE E SUPORTE SIMPLES PARA PAREDE COM BASTÕES E CORDA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	M2	717	
	8.3	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FAIXA EM LONA , IMPRESSA 4X0 COM ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO, COM ILHÓS E/OU BASTÃO E CORDA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	M2	755	
9	9.1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BOLAS DE VINIL PERSONALIZADAS, CORES VARIADAS, DIMENSÃO DE 21 CM, ESTAMPADAS COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	16.932	AMPLA
10	14.1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BOLAS DE VINIL PERSONALIZADAS, CORES VARIADAS, DIMENSÃO DE 21 CM, ESTAMPADAS COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	4.233	COTA
11	11.1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CANETA PERSONALIZADA EM PLASTICO, ACIONADA POR CLICK, ESCRITA AZUL COM PERSONALIZAÇÃO COLORIDA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	11.850	EXCLUSIVA
12	12.1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CANOPLA UNIVERSAL PARA MICROFONE DE MÃO; CANOPLA QUADRADA EM ACRÍLICO BRANCO TAMANHO APROXIMADO DE 6X6X6CM, COM FURO NO CENTRO E ESPUMA NA COR PRETA PARA FIXAÇÃO, ADESIVAGEM COLORIDA DE ALTA DURABILIDADE. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	8	EXCLUSIVA
13	13.1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE SQUEEZE PARA ÁGUA PERSONALIZADO, CAPACIDADE: 500 ML , EM POLIETILENO. NA COR AZUL, COM ESTAMPA EM SILKSCREEN BRANCO (LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE)	UN	23.243	AMPLA
14	14.1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE SQUEEZE PARA ÁGUA PERSONALIZADO, CAPACIDADE: 500 ML , EM POLIETILENO. NA COR AZUL, COM ESTAMPA EM SILKSCREEN BRANCO (LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE)	UN	7.747	COTA



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

15	15.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CADERNETAS DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA ANIMAL, EM PAPEL CARTOLINA VERDE 240 G/M² . 8,0X11,00 cm	UN	563	AMPLA
	15.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR AZUL , DOBRADA SEM JANELA . 24,5X33 – 1X0	UN	113	
	15.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180 GR NA COR AZUL , DOBRADA COM JANELA . 24,5X33 – 1X0	UN	15.109	
	15.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR AMARELA , DOBRADA COM JANELA (24,5 X 33 CM) CADA DOBRA. 1X0	UN	2.813	
	15.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR AMARELA , DOBRADA SEM JANELA (24,5 X 33 CM) CADA DOBRA. 1X0	UN	2.700	
	15.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR VERDE , DOBRADA COM JANELA . 24,5X33 - 1X0	UN	49.725	
	15.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR VERDE , DOBRADA SEM JANELA . 24,5X33 - 1X0	UN	4.163	
	15.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS ; EM CARTOLINA 240 GR , COR ROSA , DOBRADA (21,59 X 35,56 CM) FRENTE FÉRIAS CONCEDIDAS, VERSO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	338	
	15.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZ COM IMPRESSÃO COLORIDA , MEDINDO 45 X 65 CM EM PAPEL OFFSET 120G , RESISTENTE A ÁGUA, COM ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.994	
	15.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO , TAMANHO 6,5 X9 CM, EM PAPEL DE 240 GRAMAS , NA COR BRANCA, IMPRESSÃO PB , APENAS FRENTE 1X0 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	14.738	
	15.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE AGENDAMENTO CREAS, EM PAPEL CARTOLINA 240GR , NA COR BRANCA, IMPRESSÃO PB 1X1 , TAMANHO 8 X 7,5 CM, CREAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	11.250	
	15.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE CONSULTA - ACIDENTE DE TRABALHO - CARTOLINA AMARELA 240 GRAMAS , 23 CM X 10,7 CM. 1X1 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	5.625	
	15.13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE CONTROLE DO DIABÉTICO. OFF 180G – 1X1 COR – 23X10,7CM. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	2.250	
	15.14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE GESTANTE . COM 3 DOBRAS, MEDINDO 50 X 21,5 CM ABERTO E 13 X 21,5 CM DOBRADO. PAPEL ALCALINO, 1X1 (FRENTE E VERSO), IMPRESSÃO PRETO E BRANCO. GRAMATURA DE 180 G/M² . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.125	
	15.15	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO IDENTIFICAÇÃO / AGENDAMENTO - GRAMATURA 240 G/M² . DIMENSÃO 11,4 X 7,5 CM. OS IMPRESSOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEGREGADOS DE 250 EM 250 UNIDADES. 1X1 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.125	
	15.16	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO ÍNDICE- GRAMATURA 240 G/M² . DIMENSÃO 11,8 X 7,5 CM. OS IMPRESSOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEGREGADOS DE 250 EM 250 UNIDADES. 1X1 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.125	
	15.17	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE PRESSÃO ARTERIAL COR AMARELA. 240G 1X1 COR 105X150MM. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	2.250	
	15.18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO VISITA , 90X50MM COUCHE 300G – 4X4 CORES. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	Cento	279	
	15.19	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRINHA PISCINA , IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, EM CARTOLINA 240 GRAMAS , NA COR BRANCA. 1X1 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.688	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

15.20	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CERTIFICADO EM PAPEL VERGE (BRANCO OU CREME), 4X0 , GRAMATURA DE 180G/M² , TAMANHO A4 , ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	26.438
15.21	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CONVITE DE SOLENIDADE , TAMANHO 15 X 10, COUCHE 300G – 4X0 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.688
15.22	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CRACHÁ EM PAPEL CARTOLINA BRANCO , IMPRESSÃO 4X0 , MEDIDA 10 X 12 CM, DOIS FUROS NA PARTE SUPERIOR PARA COLOCAÇÃO DE CORDÃO DE SILICONE. INCLUSO CORDÃO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	4.107
15.23	SERVIÇO DE CONFECCÃO. FICHA ESPELHO DE VACINA - FICHA DE REGISTRO DO VACINADO SIPNI DA CVE. DIMENSÃO 20 CM X 14,5 CM. FRENTE E VERSO 1X1 . PAPEL ALCALINO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO. GRAMATURA DE 180 G/M² . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.125
15.24	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FICHA DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM CARTOLINA 180GR , COR ROSA , FRENTE E VERSO 1X1 (31 X 22,5 CM) . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.463
15.25	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FICHA DE FÉRIAS E CONTROLE DE OCORRÊNCIAS EM CARTOLINA 180GR , COR ROSA , FRENTE E VERSO 1X1 (31 X 22,5 CM). ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	338
15.26	SERVIÇO DE CONFECCÃO. FICHA DE MATRÍCULA - CAPA DE PRONTUÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - FOLHA 2X1. FORMATO ABERTO: 43 X 30,5 CM. Gramatura 56 G/M . FORMATO FECHADO: 21,5 X 30,5 CM. OS IMPRESSOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEGREGADOS DE 250 EM 250 UNIDADES, JÁ DOBRADOS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	5.625
15.27	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FICHA DE PRONTUÁRIO DO SERVIDOR ; EM CARTOLINA 180 GR , COR ROSA , DOBRADA (32 X 24,5 CM) CADA DOBRA. 1X1 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	338
15.28	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS ; EM CARTOLINA 240 GR , COR ROSA , DOBRADA (32 X 24,5 CM) CADA DOBRA 1X1 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	338
15.29	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FICHA PISCINA , IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 1X1 , EM CARTOLINA 240 GRAMAS , NA COR BRANCA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE. TAMANHO APROXIMADAMENTE 20 x 14,6 CM	UN	1.688
15.30	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FOLDER , TAMANHO A4 21 X 29,7 CM ABERTO E 10X5X14,85CM DOBRADO, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, PAPEL CARTOLINA 240GR. 4X4 - ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	106.088
15.31	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PASTA PERSONALIZADA (TIPO PROCESSO) , IMPRESSÃO 1X0 , EM PAPEL CARTOLINA 240GR , NA COR AMARELA , FURADA, SEM JANELA (CONSELHO TUTELAR E CENTRO DIA DO IDOSO) ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.375
15.32	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PASTA PERSONALIZADA (TIPO PROCESSO) , IMPRESSÃO 1X0 , EM PAPEL CARTOLINA 240GR , NA COR VERDE , COM 3 DIVISÓRIAS NO MESMO PAPEL, SEM JANELA, IMPRESSÃO PB - SEM FURO, CREAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.125
15.33	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PASTA PERSONALIZADA (TIPO PROCESSO) , IMPRESSÃO PRETO, EM PAPEL CARTOLINA 240GR , NA COR AZUL CLARO , FURADA, DOBRADA COM JANELA (CONSELHOS). ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	2.813
15.34	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CAPA DE MOVIMENTO EM CARTOLINA 240GR , 50x33,5cm ABERTA, NA COR PALHA COM TIMBRE DA PREFEITURA 1X0 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.938



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	15.35	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS ; EM CARTOLINA 240 GR, COR ROSA , DOBRADA (21,59 X 35,56 CM) FRENTE SEM IMPRESSÃO, VESO OBSERVAÇÕES (SOMENTE LINHAS). ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	338	
16	16.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CADERNETAS DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA ANIMAL, EM PAPEL CARTOLINA VERDE 240 G/M² . 8,0X11,00 cm	UN	187	COTA
	16.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR AZUL , DOBRADA SEM JANELA . 24,5X33 – 1X0	UN	37	
	16.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180 GR NA COR AZUL , DOBRADA COM JANELA . 24,5X33 – 1X0	UN	5.036	
	16.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR AMARELA , DOBRADA COM JANELA (24,5 X 33 CM) CADA DOBRA. 1X0	UN	937	
	16.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR AMARELA , DOBRADA SEM JANELA (24,5 X 33 CM) CADA DOBRA. 1X0	UN	900	
	16.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR VERDE , DOBRADA COM JANELA . 24,5X33 - 1X0	UN	16.575	
	16.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR VERDE , DOBRADA SEM JANELA . 24,5X33 - 1X0	UN	1.387	
	16.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS ; EM CARTOLINA 240 GR, COR ROSA , DOBRADA (21,59 X 35,56 CM) FRENTE FÉRIAS CONCEDIDAS, VERSO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	112	
	16.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZ COM IMPRESSÃO COLORIDA , MEDINDO 45 X 65 CM EM PAPEL OFFSET 120G , RESISTENTE A ÁGUA, COM ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.331	
	16.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO , TAMANHO 6,5 X9 CM, EM PAPEL DE 240 GRAMAS , NA COR BRANCA, IMPRESSÃO PB , APENAS FRENTE 1X0 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	4.912	
	16.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE AGENDAMENTO CREAS, EM PAPEL CARTOLINA 240GR , NA COR BRANCA, IMPRESSÃO PB 1X1 , TAMANHO 8 X 7,5 CM, CREAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.750	
	16.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE CONSULTA - ACIDENTE DE TRABALHO - CARTOLINA AMARELA 240 GRAMAS , 23 CM X 10,7 CM. 1X1 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.875	
	16.13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE CONTROLE DO DIABÉTICO . OFF 180G – 1X1 COR – 23X10,7CM. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	750	
	16.14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE GESTANTE . COM 3 DOBRAS, MEDINDO 50 X 21,5 CM ABERTO E 13 X 21,5 CM DOBRADO. PAPEL ALCALINO, 1X1 (FRENTE E VERSO), IMPRESSÃO PRETO E BRANCO. GRAMATURA DE 180 G/M² . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	375	
	16.15	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO IDENTIFICAÇÃO / AGENDAMENTO - GRAMATURA 240 G/M² . DIMENSÃO 11,4 X 7,5 CM. OS IMPRESSOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEGREGADOS DE 250 EM 250 UNIDADES. 1X1 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	375	
	16.16	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO ÍNDICE - GRAMATURA 240 G/M² . DIMENSÃO 11,8 X 7,5 CM. OS IMPRESSOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEGREGADOS DE 250 EM 250 UNIDADES. 1X1 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	375	
	16.17	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE PRESSÃO ARTERIAL COR AMARELA . 240G 1X1 COR 105X150MM. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	750	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

16.18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO VISITA , 90X50MM COUCHE 300G – 4X4 CORES. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	Cento	92
16.19	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRINHA PISCINA , IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, EM CARTOLINA 240 GRAMAS , NA COR BRANCA. 1X1 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	562
16.20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CERTIFICADO EM PAPEL VERGE (BRANCO OU CREME), 4X0 , GRAMATURA DE 180G/M² , TAMANHO A4 , ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	8.812
16.21	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONVITE DE SOLENIDADE , TAMANHO 15 X 10, COUCHE 300G – 4X0 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	562
16.22	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PAPEL CARTOLINA BRANCO , IMPRESSÃO 4X0 , MEDIDA 10 X 12 CM, DOIS FUROS NA PARTE SUPERIOR PARA COLOCAÇÃO DE CORDÃO DE SILICONE. INCLUSO CORDÃO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.368
16.23	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA ESPELHO DE VACINA - FICHA DE REGISTRO DO VACINADO SIPNI DA CVE. DIMENSÃO 20 CM X 14,5 CM. FRENTE E VERSO 1X1 . PAPEL ALCALINO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO. GRAMATURA DE 180 G/M² . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	375
16.24	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM CARTOLINA 180GR , COR ROSA , FRENTE E VERSO 1X1 (31 X 22,5 CM) . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	487
16.25	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE FÉRIAS E CONTROLE DE OCORRÊNCIAS EM CARTOLINA 180GR , COR ROSA , FRENTE E VERSO 1X1 (31 X 22,5 CM). ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	112
16.26	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA DE MATRÍCULA - CAPA DE PRONTUÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - FOLHA 2X1. FORMATO ABERTO: 43 X 30,5 CM. Gramatura 56 G/M . FORMATO FECHADO: 21,5 X 30,5 CM. OS IMPRESSOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEGREGADOS DE 250 EM 250 UNIDADES, JÁ DOBRADOS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.875
16.27	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE PRONTUÁRIO DO SERVIDOR ; EM CARTOLINA 180 GR , COR ROSA , DOBRADA (32 X 24,5 CM) CADA DOBRA. 1X1 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	112
16.28	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS ; EM CARTOLINA 240 GR , COR ROSA , DOBRADA (32 X 24,5 CM) CADA DOBRA 1X1 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	112
16.29	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA PISCINA , IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 1X1 , EM CARTOLINA 240 GRAMAS , NA COR BRANCA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE. TAMANHO APROXIMADAMENTE 20 x 14,6 CM	UN	562
16.30	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLDER , TAMANHO A4 21 X 29,7 CM ABERTO E 10X5X14,85CM DOBRADO, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, PAPEL CARTOLINA 240GR. 4X4 - ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	35.362
16.31	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA (TIPO PROCESSO) , IMPRESSÃO 1X0 , EM PAPEL CARTOLINA 240GR , NA COR AMARELA , FURADA, SEM JANELA (CONSELHO TUTELAR E CENTRO DIA DO IDOSO) ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.125
16.32	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA (TIPO PROCESSO) , IMPRESSÃO 1X0 , EM PAPEL CARTOLINA 240GR , NA COR VERDE , COM 3 DIVISÓRIAS NO MESMO PAPEL, SEM JANELA, IMPRESSÃO PB - SEM FURO, CREAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	375
16.33	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA (TIPO PROCESSO) , IMPRESSÃO PRETO, EM PAPEL CARTOLINA 240GR , NA COR AZUL CLARO , FURADA, DOBRADA COM JANELA (CONSELHOS). ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	937



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	16.34	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE MOVIMENTO EM CARTOLINA 240GR , 50x33,5cm ABERTA, NA COR PALHA COM TIMBRE DA PREFEITURA 1X0 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.312	
	16.35	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS ; EM CARTOLINA 240 GR , COR ROSA , DOBRADA (21,59 X 35,56 CM) FRENTE SEM IMPRESSÃO, VESO OBSERVAÇÕES (SOMENTE LINHAS). ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	112	
17	17.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , DIMENSÕES 25 MM X 0,8 MM	UN	225	AMPLA
	17.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO CIRCULAR, DIMENSÕES 30 MM X 30 MM	UN	203	
	17.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 36 MM X 12 MM.	UN	337	
	17.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 45X15 MM.	UN	390	
	17.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 55 MM X 20 MM.	UN	354	
	17.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 68X23 MM	UN	237	
	17.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 74X35 MM	UN	241	
	17.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO	UN	96	
	17.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO NUMERADOR AUTOENTINTADO , COM CARACTERES DE 3,8 MM DE ALTURA DE 13 DÍGITOS DE NÚMEROS DE 0-9 E SÍMBOLOS ADICIONAIS.	UN	153	
	17.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 6 DÍGITOS DE 0 A 12 REPETIÇÕES, AUTOENTINTADO.	UN	131	
18	18.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , DIMENSÕES 25 MM X 0,8 MM	UN	75	COTA
	18.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO CIRCULAR, DIMENSÕES 30 MM X 30 MM	UN	67	
	18.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 36 MM X 12 MM.	UN	112	
	18.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 45X15 MM.	UN	129	
	18.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 55 MM X 20 MM.	UN	117	
	18.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 68X23 MM	UN	78	
	18.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 74X35 MM	UN	80	
	18.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO	UN	32	
	18.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO NUMERADOR AUTOENTINTADO , COM CARACTERES DE 3,8 MM DE ALTURA DE 13 DÍGITOS DE NÚMEROS DE 0-9 E SÍMBOLOS ADICIONAIS.	UN	51	
	18.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 6 DÍGITOS DE 0 A 12 REPETIÇÕES, AUTOENTINTADO.	UN	43	
19	19.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 20 X 10 MM.	UN	147	AMPLA
	19.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 30 X 7 MM	UN	147	
	19.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 30 X 10 MM	UN	153	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

19.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 35 X 4 MM	UN	169
19.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 35 X 10 MM	UN	169
19.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 35 X 15 MM.	UN	169
19.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 38 X 14 MM.	UN	180
19.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 40 X 10 MM.	UN	160
19.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 45 X 10 MM	UN	147
19.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 45 X 17 MM.	UN	147
19.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 45 X 27 MM	UN	160
19.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 45 X 45 MM	UN	171
19.13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 50 X 10 MM	UN	147
19.14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 50 X 20 MM	UN	158
19.15	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 55 X 15 MM	UN	147
19.16	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 55 X 20 MM	UN	147
19.17	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 60 X 17 MM.	UN	147
19.18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 65 X 50 MM	UN	156
19.19	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 70 X 20 MM.	UN	147
19.20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 70 X 30 MM.	UN	153
19.21	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 70 X 35 MM.	UN	147
19.22	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 75 X 30 MM	UN	153
19.23	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 76 X 37 MM.	UN	147
19.24	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 80 X 28 MM.	UN	158
19.25	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 80 X 50 MM	UN	153
19.26	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 85 X 75 MM	UN	147
19.27	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 90 X 20 MM.	UN	147
19.28	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 90 X 30 MM.	UN	147
19.29	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 90 X 40 MM.	UN	147
19.30	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 100 X 20 MM.	UN	124



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	19.31	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 115 X 30 MM.	UN	124	
	19.32	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 125 X 20 MM.	UN	113	
	19.33	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 125 X 25 MM.	UN	124	
	19.34	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 130 X 60 MM.	UN	124	
	19.35	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA CIRCULAR, DIÂMETRO 4 CM	UN	130	
20	20.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 20 X 10 MM.	UN	48	COTA
	20.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 30 X 7 MM	UN	48	
	20.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 30 X 10 MM	UN	50	
	20.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 35 X 4 MM	UN	56	
	20.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 35 X 10 MM	UN	56	
	20.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 35 X 15 MM.	UN	56	
	20.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 38 X 14 MM.	UN	60	
	20.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 40 X 10 MM.	UN	53	
	20.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 45 X 10 MM	UN	48	
	20.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 45 X 17 MM.	UN	48	
	20.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 45 X 27 MM	UN	53	
	20.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 45 X 45 MM	UN	57	
	20.13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 50 X 10 MM	UN	48	
	20.14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 50 X 20 MM	UN	52	
	20.15	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 55 X 15 MM	UN	48	
	20.16	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 55 X 20 MM	UN	48	
	20.17	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 60 X 17 MM.	UN	48	
	20.18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 65 X 50 MM	UN	51	
	20.19	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 70 X 20 MM.	UN	48	
	20.20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 70 X 30 MM.	UN	50	
	20.21	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 70 X 35 MM.	UN	48	
	20.22	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 75 X 30 MM	UN	50	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	20.23	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 76 X 37 MM.	UN	48	
	20.24	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 80 X 28 MM.	UN	52	
	20.25	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 80 X 50 MM	UN	50	
	20.26	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 85 X 75 MM	UN	48	
	20.27	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 90 X 20 MM.	UN	48	
	20.28	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 90 X 30 MM.	UN	48	
	20.29	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 90 X 40 MM.	UN	48	
	20.30	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 100 X 20 MM.	UN	41	
	20.31	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 115 X 30 MM.	UN	41	
	20.32	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 125 X 20 MM.	UN	37	
	20.33	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 125 X 25 MM.	UN	41	
	20.34	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 130 X 60 MM.	UN	41	
	20.35	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA CIRCULAR, DIÂMETRO 4 CM	UN	43	
21	21.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZES NO PAPEL COUCHÊ BRILHO 115GR , TAMANHO A2 (420 X 594MM) , IMPRESSÃO 4X0 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.825	AMPLA
	21.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZES NO FORMATO 1/4 IMPRESSÃO 4X0 , PAPEL COUCHÊ 130 GRAMAS . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.238	
	21.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE FELICITAÇÕES - MEDIDA 16 CM X 10 CM. PAPEL COUCHÊ 300 G/M². 4X4 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.938	
	21.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONVITE , TAMANHO 15X21CM, IMPRESSÃO 4X1 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 250-300GR , COM ARTE FINAL A SER APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	675	
	21.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 90GR . TAMANHO FECHADO 148MM X 210MM, TAMANHO ABERTO 297MM X 210MM. IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO - 4X4 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	2.138	
	21.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE EM PAPEL COUCHÊ 90G , FRENTE E VERSO, TAMANHO A5 COM ESQUEMA 4X4 DE CORES, RESISTENTE A ÁGUA, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	563	
	21.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FLYERS NO FORMATO 20 X 10, IMPRESSÃO 1 X 1, PAPEL SUPER BOND 56 GRAMAS E/OU COUCHÊ 90 GRAMAS . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	34.313	
	21.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A4 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM 02 DOBRA, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	46.688	
	21.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLDER COLORIDO DE 02 PÁGINAS COM MAPA INTERNO, MEDINDO 150 X 220 MM. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	12.150	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	21.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A4 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM 01 DOBRA, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	26.775	
	21.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X0 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	11.925	
	21.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 , EM PAPEL COUCHÊ 90 G/M² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	11.363	
	21.13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 , EM PAPEL COUCHÊ 90 G/M² , IMPRESSÃO 4X0 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	11.363	
	21.14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO TAMANHO 10 X 15 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE - 4X0 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 80GR . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	125.550	
	21.15	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO , TAMANHO 15 X 21 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE - 4X0 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 80GR . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	405.675	
	21.16	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA CONVENÇÃO COUCHÊ 300G SEM VERNIZ , COM LOGO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE NA FRENTE, ABERTURA LATERAL E BOLSO INTERNO, MEDIDAS 45 X 31 CM, TAMANHO COM SANGRIA: 45,3 X 31,25CM, 4X0 COR	UN	17.022	
	21.17	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. VACINAÇÃO URBANA E RURAL EM PAPEL COUCHÊ 150G , TAMANHO A3 , COM ESQUEMA 1X0 (FRENTE), PRETO E BRANCO, RESISTENTE A ÁGUA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.375	
	21.18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZES NO FORMATO A3 IMPRESSÃO 4X0 , PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.182	
	21.19	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS	UN	16.988	
	21.20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A4 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X0 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS	UN	17.550	
	21.21	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO TAMANHO A6 , IMPRESSÃO 4X0 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 115 G/M² .	UN	11.363	
22	22.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZES NO PAPEL COUCHÊ BRILHO 115GR , TAMANHO A2 (420 X 594MM), IMPRESSÃO 4X0 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.275	COTA
	22.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZES NO FORMATO 1/4 IMPRESSÃO 4X0 , PAPEL COUCHÊ 130 GRAMAS . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	412	
	22.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE FELICITAÇÕES - MEDIDA 16 CM X 10 CM. PAPEL COUCHÊ 300 G/M² . 4X4 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.312	
	22.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONVITE , TAMANHO 15X21CM, IMPRESSÃO 4X1 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 250-300GR , COM ARTE FINAL A SER APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	225	
	22.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 90GR . TAMANHO FECHADO 148MM X 210MM, TAMANHO ABERTO 297MM X 210MM. IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO - 4X4 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	712	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	22.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE EM PAPEL COUCHÊ 90G , FRENTE E VERSO, TAMANHO A5 COM ESQUEMA 4X4 DE CORES, RESISTENTE A ÁGUA, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	187	
	22.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FLYERS NO FORMATO 20 X 10, IMPRESSÃO 1 X 1, PAPEL SUPER BOND 56 GRAMAS E/OU COUCHÊ 90 GRAMAS . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	11.437	
	22.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A4 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM 02 DOBRA, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	15.562	
	22.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLDER COLORIDO DE 02 PÁGINAS COM MAPA INTERNO, MEDINDO 150 X 220 MM. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	4.050	
	22.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A4 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM 01 DOBRA, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	8.925	
	22.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X0 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.975	
	22.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 , EM PAPEL COUCHÊ 90 G/M² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.787	
	22.13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 , EM PAPEL COUCHÊ 90 G/M² , IMPRESSÃO 4X0 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.787	
	22.14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO TAMANHO 10 X 15 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE - 4X0 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 80GR . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	41.850	
	22.15	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO , TAMANHO 15 X 21 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE - 4X0 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 80GR . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	135.225	
	22.16	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA CONVENÇÃO COUCHÊ 300G SEM VERNIZ , COM LOGO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE NA FRENTE, ABERTURA LATERAL E BOLSO INTERNO, MEDIDAS 45 X 31 CM, TAMANHO COM SANGRIA: 45,3 X 31,25CM, 4X0 COR	UN	5.673	
	22.17	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. VACINAÇÃO URBANA E RURAL EM PAPEL COUCHÊ 150G , TAMANHO A3 , COM ESQUEMA 1X0 (FRENTE), PRETO E BRANCO, RESISTENTE A ÁGUA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.125	
	22.18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZES NO FORMATO A3 IMPRESSÃO 4X0 , PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	393	
	22.19	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS	UN	5.662	
	22.20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A4 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X0 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS	UN	5.850	
	22.21	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO TAMANHO A6 , IMPRESSÃO 4X0 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 115 G/M² .	UN	3.787	
	22.22	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO TAMANHO A6 , IMPRESSÃO 4X4 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 115 G/M² .	UN	3.787	
23	23.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE SAÚDE DA MULHER. A4 – 4X4 CORES – OFFSET 180 GRS – 02 DOBRAS . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	5.625	AMPLA
	23.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTILHA FORMATO FECHADO 15 X 21 CM C/ 24 PÁGINAS - IMPRESSÃO 4X4 PAPEL SULFITE 75G - ACABAMENTO DOBRA E GRAMPO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	11.250	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

23	23.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE REVISTA GRAMPEADA , FORMATO A4 FECHADO 210 X 297 MM, E ABERTO 420 X 297 MM, CAPA PAPEL EM COUCHÊ BRILHO 210G 4X4 CORES, MIOLO COM 20 PÁGINAS 4X4 NO PAPEL COUCHÊ FOSCO 90G . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	11.250	
	23.4	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ESPIRAL , DE 100 A 500 FOLHAS, EM TAMANHO A4 , COM CAPA EM PVC TRANSPARENTE NA FRENTE E NA COR PRETA ATRÁS.	UN	1.688	
	23.5	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO LIVRO FOLHA PAGTO ANO ANTERIOR AO VIGENTE, CAPA DURA COM COSTURA , VOLUMES DE APROXIMADAMENTE 1.000 PÁGINAS A4 , CAPA EM PARCALUX ESCRITA NA CAPA E DORSO, COR A ESCOLHER. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	367	
	23.6	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES (PROVAS), POR PÁGINA, EM PRETO E BRANCO, EM PAPEL A4 DE 75GR POR M² , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. AS PROVAS DEVEM SER IMPRESSAS EM PAPEL SULFITE BRANCO , TAMANHO A4, 75 G/M² . IMPRESSÃO 1X1 , OS CADERNOS DEVEM SER GRAMPEADOS. OS CADERNOS DE PROVA DEVEM SER AGRUPADOS EM PACOTES COM 30 CADERNOS CADA UM, RESPEITANDO A ORGANIZAÇÃO POR ANO ESCOLAR. COMO A CONTA NÃO É EXATA PARA DIVIDIR DESSA FORMA, HAVERÁ UM PACOTE DE CADA ANO ESCOLAR QUE NÃO FICARÁ COM 30 CADERNOS - SINALIZAR O PACOTE COM NÚMERO DIFERENTE DE CADERNOS. OS ANOS ESCOLARES E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES DE PÁGINAS A SEREM IMPRESSAS SERÃO INFORMADAS POR OCASIÃO DO PEDIDO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.	PÁG	78.750	
	23.7	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE CERCA DE 1.000 FOLHAS NO FORMATO 305 X 215MM, 80MM DE ESPESSURA APROXIMADA, PRIMEIRA CAPA MOLE, ÚLTIMA CAPA DURA, GRAVAÇÃO E DEMAIS DETALHES A SER ENVIADO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	619	
	23.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA " SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA - CURATIVA " - BLOCO COM 100 FOLHAS. DIMENSÃO 24 X 19,5 CM, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO EM VERDE.	BLO	1.125	
	23.9	BLOCO DE RASCUNHO PERSONALIZADO , 15X21CM – CAPA COUCHE 300 G 4X0 ENVOLVENTE, MIOLO 50 FOLHAS 1X0 OFFSET 75G	BLO	2.869	
	23.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA , EM PAPEL A4 DE GRAMATURA 120 G/M² , BLOCO COM 100 FOLHAS, COLORIDO.	BLO	5.625	
	23.11	PASTA EVENTOS COM 01 BOLSA INTERNA, PAPEL COUCHE 300G – 4X0 COR, COM LAMINAÇÃO EXTERNA, FORMATO FECHADO 43X32CM, COM IMPRESSÃO DA LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE EM COLORIDO	UN	2.959	
	23.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA OBSTÉTRICA FOLHA 2X1. FORMATO ABERTO: 31,2 X 42 CM. FORMATO FECHADO: 31,2 X 21 CM. DEVERÁ SER FORNECIDO JÁ DOBRADO. PAPEL SULFITE 75GR	UN	5.625	
24	24.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE SAÚDE DA MULHER. A4 – 4X4 CORES – OFFSET 180 GRS – 02 DOBRAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.875	COTA
	24.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTILHA FORMATO FECHADO 15 X 21 CM C/ 24 PÁGINAS - IMPRESSÃO 4X4 PAPEL SULFITE 75G - ACABAMENTO DOBRA E GRAMPO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.750	
	24.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE REVISTA GRAMPEADA , FORMATO A4 FECHADO 210 X 297 MM, E ABERTO 420 X 297 MM, CAPA PAPEL EM COUCHÊ BRILHO 210G 4X4 CORES, MIOLO COM 20 PÁGINAS 4X4 NO PAPEL COUCHÊ FOSCO 90G . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.750	
	24.4	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ESPIRAL , DE 100 A 500 FOLHAS, EM TAMANHO A4 , COM CAPA EM PVC TRANSPARENTE NA FRENTE E NA COR PRETA ATRÁS.	UN	562	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

24.5	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO LIVRO FOLHA PAGTO ANO ANTERIOR AO VIGENTE, CAPA DURA COM COSTURA , VOLUMES DE APROXIMADAMENTE 1.000 PÁGINAS A4 , CAPA EM PARCALUX ESCRITA NA CAPA E DORSO, COR A ESCOLHER. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	122		
	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES (PROVAS), POR PÁGINA, EM PRETO E BRANCO, EM PAPEL A4 DE 75GR POR M² , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. AS PROVAS DEVEM SER IMPRESSAS EM PAPEL SULFITE BRANCO , TAMANHO A4, 75 G/M² . IMPRESSÃO 1X1 , OS CADERNOS DEVEM SER GRAMPEADOS. OS CADERNOS DE PROVA DEVEM SER AGRUPADOS EM PACOTES COM 30 CADERNOS CADA UM, RESPEITANDO A ORGANIZAÇÃO POR ANO ESCOLAR. COMO A CONTA NÃO É EXATA PARA DIVIDIR DESSA FORMA, HAVERÁ UM PACOTE DE CADA ANO ESCOLAR QUE NÃO FICARÁ COM 30 CADERNOS - SINALIZAR O PACOTE COM NÚMERO DIFERENTE DE CADERNOS. OS ANOS ESCOLARES E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES DE PÁGINAS A SEREM IMPRESSAS SERÃO INFORMADAS POR OCASIÃO DO PEDIDO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.	PÁG	26.250		
	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE CERCA DE 1.000 FOLHAS NO FORMATO 305 X 215MM, 80MM DE ESPESSURA APROXIMADA, PRIMEIRA CAPA MOLE, ÚLTIMA CAPA DURA, GRAVAÇÃO E DEMAIS DETALHES A SER ENVIADO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	206		
	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA " SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA - CURATIVA " - BLOCO COM 100 FOLHAS. DIMENSÃO 24 X 19,5 CM, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO EM VERDE.	BLO	375		
	BLOCO DE RASCUNHO PERSONALIZADO , 15X21CM – CAPA COUCHE 300 G 4X0 ENVOLVENTE, MIOLO 50 FOLHAS 1X0 OFFSET 75G	BLO	956		
	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA , EM PAPEL A4 DE GRAMATURA 120 G/M² , BLOCO COM 100 FOLHAS, COLORIDO.	BLO	1.875		
	PASTA EVENTOS COM 01 BOLSA INTERNA, PAPEL COUCHE 300G – 4X0 COR, COM LAMINAÇÃO EXTERNA, FORMATO FECHADO 43X32CM, COM IMPRESSÃO DA LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE EM COLORIDO	UN	986		
	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA OBSTÉTRICA FOLHA 2X1. FORMATO ABERTO: 31,2 X 42 CM. FORMATO FECHADO: 31,2 X 21 CM. DEVERÁ SER FORNECIDO JÁ DOBRADO. PAPEL SULFITE 75GR	UN	1.875		
25	25.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PLÁSTICO PVC LAMINADO PARA IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL, TAMANHO 86MM X 54MM, 4X1 BRANCO COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, CANTOS ARREDONDADOS, INCLUINDO O SUPORTE E CORDÃO EM TECIDO PERSONALIZADO, MEDINDO 80 CM, COM "JACARÉ" PARA PRENDER AO CRACHÁ. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	6.855	EXCLUSIVA
26	26.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE 190 MM X 250 MM SULFITE 90G SEM IMPRESSÃO .	UN	7.324	AMPLA
	26.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE PAPEL KRAFT MEDIDA 24 M X 34 CM , COM TIMBRE DA PREFEITURA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	18.113	
	26.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO TIPO SACO 26 X 36 PARDOS - GRAMATURA 110 G/M² . 1X0 COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E CAMPOS PARA PREENCHIMENTO DO NOME, MATRÍCULA, DATA DE NASCIMENTO, FILIAÇÃO E ENDEREÇO. OS ENVELOPES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 200 OU 250 UNIDADES EM CADA CAIXA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	67.759	
	26.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE OURO , COM TIMBRE, 1X0 MEDIDA 20 X 28 CM 80 GRS TIMBRADO.	UN	810	
	26.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 229X114MM 1X0 TIMBRADO 75GRS .	UN	27.698	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	26.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE OURO , COM TIMBRE, 1X0 MEDIDA 26 X 36 CM 80 GRS TIMBRADO	UN	4.185	
	26.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE OURO 160 MM X 220 MM , GRAMATURA 80 G/M² COM TIMBRE E ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	113	
	26.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE SACO , KRAFT 80G , TAMANHO 26 X 36 CM , 1X0 TIMBRADO.	UN	3.623	
	26.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE SACO , KRAFT 80G , TAMANHO 31 X 41 CM , 1X0 TIMBRADO.	UN	15.435	
	26.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE 240x340MM SULFITE 90G 1x0 .	UN	13.635	
	26.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE SACO , KRAFT 80G , TAMANHO 19 X 25 CM , 1X0 TIMBRADO.	UN	13.500	
27	27.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE 190 MM X 250 MM SULFITE 90G SEM IMPRESSÃO .	UN	2.441	COTA
	27.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE PAPEL KRAFT MEDIDA 24 M X 34 CM , COM TIMBRE DA PREFEITURA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	6.037	
	27.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO TIPO SACO 26 X 36 PARDOS - GRAMATURA 110 G/M² . 1X0 COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E CAMPOS PARA PREENCHIMENTO DO NOME, MATRÍCULA, DATA DE NASCIMENTO, FILIAÇÃO E ENDEREÇO. OS ENVELOPES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 200 OU 250 UNIDADES EM CADA CAIXA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	22.586	
	27.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE OURO , COM TIMBRE, 1X0 MEDIDA 20 X 28 CM 80 GRS TIMBRADO.	UN	270	
	27.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 229X114MM 1X0 TIMBRADO 75GRS .	UN	9.232	
	27.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE OURO , COM TIMBRE, 1X0 MEDIDA 26 X 36 CM 80 GRS TIMBRADO	UN	1.395	
	27.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE OURO 160 MM X 220 MM , GRAMATURA 80 G/M² COM TIMBRE E ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	37	
	27.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE SACO , KRAFT 80G , TAMANHO 26 X 36 CM , 1X0 TIMBRADO.	UN	1.207	
	27.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE SACO , KRAFT 80G , TAMANHO 31 X 41 CM , 1X0 TIMBRADO.	UN	5.145	
	27.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE 240x340MM SULFITE 90G 1x0 .	UN	4.545	
	27.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE SACO , KRAFT 80G , TAMANHO 19 X 25 CM , 1X0 TIMBRADO.	UN	4.500	
28	28.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B - COR AZUL . DIMENSÃO APROXIMADA DA FOLHA: 22,5 X 7,5 CM. BLOCO COM 50 FOLHAS. DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DA GRÁFICA NO RODAPÉ DE CADA FOLHA DO TALONÁRIO, CONFORME MANDA A PORTARIA SVS/MS 344/98: "IDENTIFICAÇÃO DA GRÁFICA: NOME, ENDEREÇO E CNPJ/CGC IMPRESSOS NO RODAPÉ DE CADA FOLHA DO TALONÁRIO. DEVERÁ CONSTAR TAMBÉM A NUMERAÇÃO INICIAL E FINAL CONCEDIDAS AO PROFISSIONAL OU INSTITUIÇÃO E O NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE TALONÁRIOS EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL". A NUMERAÇÃO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL SERÁ ENVIADA JUNTO À NOTA DE EMPENHO, E DEVERÁ SER IMPRESSO EM CADA FOLHA EM VERMELHO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	2.250	AMPLA



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	28.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. NOTIFICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS DA ANVISA. DIMENSÃO APROXIMADA 30,5 X 21,3 CM. BLOCO COM 200 FOLHAS SENDO 100 JOGOS COM PRIMEIRA VIA BRANCA E A SEGUNDA VIA AMARELA EM PAPEL SINCAMBON. COM NUMERAÇÃO EM VERMELHO A SER INFORMADA PELO REQUISITANTE NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO. PRIMEIRA VIA: APENAS FRENTE. SEGUNDA VIA: FRENTE E VERSO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	563	
	28.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. RECEITUÁRIO MÉDICO; CONTROLE ESPECIAL; BLOCO COM 200 FOLHAS SENDO 100 JOGOS COM 1 VIA BRANCA E A OUTRA AMARELA EM PAPEL SINCAMBON. DIMENSÃO APROXIMADA: 21,9 X 15,3 CM. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	1.125	
	28.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TALONÁRIO DE AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO E MULTA PARA COMÉRCIO AMBULANTE. FORMATO A4, 75g/m2 – BLOCO NUMERADO EM 3 VIAS (BRANCA, VERDE E ROSA) COM 150 FOLHAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	1.182	
	28.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TALONÁRIO COM TERMOS DE APREENSÃO DE MERCADORIAS. FORMATO A4, 75g/m2 – BLOCO NUMERADO EM 3 VIAS (BRANCA, VERDE E ROSA) COM 150 FOLHAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	1.125	
	28.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TALONÁRIO COM NOTIFICAÇÃO. FORMATO A4, 75g/m2 – BLOCO NUMERADO EM 3 VIAS (BRANCA, VERDE E ROSA) COM 150 FOLHAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	1.125	
	28.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. TERMO DE COLHEITA DA AMOSTRA PARA ANÁLISE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA. BLOCO DE 200 FOLHAS, COMPOSTO POR 50 JOGOS DE 4 VIAS (BRANCA, AZUL, AMARELA, ROSA). CADA FOLHA COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO. COM NUMERAÇÃO EM VERMELHO A SER INFORMADA PELO REQUISITANTE NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	563	
29	29.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B - COR AZUL. DIMENSÃO APROXIMADA DA FOLHA: 22,5 X 7,5 CM. BLOCO COM 50 FOLHAS. DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DA GRÁFICA NO RODAPÉ DE CADA FOLHA DO TALONÁRIO, CONFORME MANDA A PORTARIA SVS/MS 344/98: "IDENTIFICAÇÃO DA GRÁFICA: NOME, ENDEREÇO E CNPJ/CGC IMPRESSOS NO RODAPÉ DE CADA FOLHA DO TALONÁRIO. DEVERÁ CONSTAR TAMBÉM A NUMERAÇÃO INICIAL E FINAL CONCEDIDAS AO PROFISSIONAL OU INSTITUIÇÃO E O NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE TALONÁRIOS EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL". A NUMERAÇÃO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL SERÁ ENVIADA JUNTO À NOTA DE EMPENHO, E DEVERÁ SER IMPRESSO EM CADA FOLHA EM VERMELHO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	750	COTA
	29.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. NOTIFICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS DA ANVISA. DIMENSÃO APROXIMADA 30,5 X 21,3 CM. BLOCO COM 200 FOLHAS SENDO 100 JOGOS COM PRIMEIRA VIA BRANCA E A SEGUNDA VIA AMARELA EM PAPEL SINCAMBON. COM NUMERAÇÃO EM VERMELHO A SER INFORMADA PELO REQUISITANTE NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO. PRIMEIRA VIA: APENAS FRENTE. SEGUNDA VIA: FRENTE E VERSO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	187	
	29.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. RECEITUÁRIO MÉDICO; CONTROLE ESPECIAL; BLOCO COM 200 FOLHAS SENDO 100 JOGOS COM 1 VIA BRANCA E A OUTRA AMARELA EM PAPEL SINCAMBON. DIMENSÃO APROXIMADA: 21,9 X 15,3 CM. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	375	
	29.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TALONÁRIO DE AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO E MULTA PARA COMÉRCIO AMBULANTE. FORMATO A4, 75g/m2 – BLOCO NUMERADO EM 3 VIAS (BRANCA, VERDE E ROSA) COM 150 FOLHAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	393	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

29.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TALONÁRIO COM TERMOS DE APREENSÃO DE MERCADORIAS. FORMATO A4, 75g/m2 – BLOCO NUMERADO EM 3 VIAS (BRANCA, VERDE E ROSA) COM 150 FOLHAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	375	
	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TALONÁRIO COM NOTIFICAÇÃO. FORMATO A4, 75g/m2 – BLOCO NUMERADO EM 3 VIAS (BRANCA, VERDE E ROSA) COM 150 FOLHAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	375	
	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. TERMO DE COLHEITA DA AMOSTRA PARA ANÁLISE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA. BLOCO DE 200 FOLHAS, COMPOSTO POR 50 JOGOS DE 4 VIAS (BRANCA, AZUL, AMARELA, ROSA). CADA FOLHA COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO. COM NUMERAÇÃO EM VERMELHO A SER INFORMADA PELO REQUISITANTE NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	187	
30	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM INOX; PLACA CONFECCIONADA EM CHAPA AÇO INOX ESCOVADO TAMANHO 70 X 50 CM , FURO NOS 4 CANTOS PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ACABAMENTO, IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA DURABILIDADE. COM ARTE FINAL A SER APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	384	AMPLA
	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA EM ACRÍLICO, COM 10mm DE ESPESSURA, MEDIDA 60cmX30cm, COM VINIL AUTO ADESIVO DA MESMA MEDIDA DA PLACA. IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 – ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.294	
	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC 3MM, MEDIDA 30X10cm, COM VINIL AUTO ADESIVO 4X0 – ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO	UN	5.884	
31	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM INOX; PLACA CONFECCIONADA EM CHAPA AÇO INOX ESCOVADO TAMANHO 70 X 50 CM , FURO NOS 4 CANTOS PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ACABAMENTO, IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA DURABILIDADE. COM ARTE FINAL A SER APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	128	COTA
	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA EM ACRÍLICO, COM 10mm DE ESPESSURA, MEDIDA 60cmX30cm, COM VINIL AUTO ADESIVO DA MESMA MEDIDA DA PLACA. IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 – ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	431	
	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC 3MM, MEDIDA 30X10cm, COM VINIL AUTO ADESIVO 4X0 – ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO	UN	1.961	
32	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SACOLA EM TNT, COR AZUL, ALTURA 42 CM X 29,7 CM LARGURA. SACOLA COM INSCRITOS IMPRESSOS EM COR BRANCA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.488	AMPLA
	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SACOLA EM TNT, TIPO LIXOCAR, COR VERMELHA, COMPRIMENTO 23 CM X 19,5 CM LARGURA, PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 5,5 GR. SACOLA COM ESCRITOS IMPRESSOS EM COR BRANCA. INSCRIÇÃO "PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE / KIT DE PREVENÇÃO" NA FACE COM BRASÃO DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, E ESCRITOS COM ORIENTAÇÕES SOBRE CONTÁGIO DO VÍRUS HIV/AIDS NO VERSO (LOGOTIPO NOS 2 LADOS). FECHAMENTO COM FITA DE CETIM VERMELHA JÁ FORNECIDA E JÁ TRANSPASSADA PELO FORNECEDOR. O TAMANHO DO MATERIAL DEVERÁ CONSIDERAR MODELO DO LIXOCAR APRESENTADO PELA PREFEITURA. O TEXTO A SER INSCRITO NO LIXOCAR DEVE SER IDÊNTICO AO MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.125	
	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SACOS PARA PRESENTE EM TNT, COM FECHAMENTO TRANSPASSADO EM CETIM E IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA DO LOGOTIPO DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, TAMANHO 19 X 30 CM.	UN	4.500	
	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SACOS PARA PRESENTE EM TNT, COM FECHAMENTO TRANSPASSADO EM CETIM E IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA DO LOGOTIPO DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, TAMANHO 35 X 45 CM.	UN	20.250	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

33	33.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SACOLA EM TNT , COR AZUL , ALTURA 42 CM X 29,7 CM LARGURA. SACOLA COM INSCRITOS IMPRESSOS EM COR BRANCA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.162	COTA
	33.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SACOLA EM TNT, TIPO LIXOCAR , COR VERMELHA , COMPRIMENTO 23 CM X 19,5 CM LARGURA, PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 5,5 GR. SACOLA COM ESCRITOS IMPRESSOS EM COR BRANCA. INSCRIÇÃO "PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE / KIT DE PREVENÇÃO" NA FACE COM BRASÃO DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, E ESCRITOS COM ORIENTAÇÕES SOBRE CONTÁGIO DO VÍRUS HIV/AIDS NO VERSO (LOGOTIPO NOS 2 LADOS). FECHAMENTO COM FITA DE CETIM VERMELHA JÁ FORNECIDA E JÁ TRANSPASSADA PELO FORNECEDOR. O TAMANHO DO MATERIAL DEVERÁ CONSIDERAR MODELO DO LIXOCAR APRESENTADO PELA PREFEITURA. O TEXTO A SER INSCRITO NO LIXOCAR DEVE SER IDÊNTICO AO MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	375	
	33.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SACOS PARA PRESENTE EM TNT , COM FECHAMENTO TRANSPASSADO EM CETIM E IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA DO LOGOTIPO DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, TAMANHO 19 X 30 CM.	UN	1.500	
	33.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SACOS PARA PRESENTE EM TNT , COM FECHAMENTO TRANSPASSADO EM CETIM E IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA DO LOGOTIPO DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, TAMANHO 35 X 45 CM.	UN	6.750	
34	34.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE PLACAS INTERNAS COMPOSTOS POR 2 PEÇAS, CONFECCIONADAS, SENDO UMA EM FORMATO DE UMA CASA, EM ACRÍLICO CRISTAL 2MM, MEDINDO 14 CM X 13 CM, COM ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL FIXADOS NO VERSO, ADERIDAS COM FITA DUPLA FACE NAS PLACAS RETANGULARES, E OUTRA EM FORMATO RETANGULAR COM AS BORDAS DIREITAS SUPERIORES ARREDONDADAS, CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO CRISTAL 3 MM, MEDINDO 45 CM X 15 CM, COM ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL FIXAS NO VERSO, CONTENDO 3 BUCHAS E 3 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, CONFORME LAYOUT A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE SEGUINDO O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.	UN	1.228	AMPLA
	34.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL PARA CARTAZES NO FORMATO PAISAGEM MEDINDO 1,60 M X 0,89 M, SENDO A BASE DO PAINEL EM MDF DE 6 MM DE ESPESSURA PARA COLOCAÇÃO DE CARTAZES NO FORMATO RETRATO MEDINDO 0,45 M X 0,65 M. NA PARTE SUPERIOR DO PAINEL DEVERÁ TER A PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. AS BOLSAS DE ACRÍLICO DEVERÃO DESLIZAR PELA BASE, FACILITANDO A COLOCAÇÃO DOS CARTAZES, E O PAINEL FIXADO NA PAREDE COM 6 BUCHAS E 6 PARAFUSOS COM ACABAMENTO CROMADO. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.	UN	408	
35	35.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE PLACAS INTERNAS COMPOSTOS POR 2 PEÇAS, CONFECCIONADAS, SENDO UMA EM FORMATO DE UMA CASA, EM ACRÍLICO CRISTAL 2MM, MEDINDO 14 CM X 13 CM, COM ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL FIXADOS NO VERSO, ADERIDAS COM FITA DUPLA FACE NAS PLACAS RETANGULARES, E OUTRA EM FORMATO RETANGULAR COM AS BORDAS DIREITAS SUPERIORES ARREDONDADAS, CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO CRISTAL 3 MM, MEDINDO 45 CM X 15 CM, COM ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL FIXAS NO VERSO, CONTENDO 3 BUCHAS E 3 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, CONFORME LAYOUT A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE SEGUINDO O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.	UN	409	COTA



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	35.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL PARA CARTAZES NO FORMATO PAISAGEM MEDINDO 1,60 M X 0,89 M, SENDO A BASE DO PAINEL EM MDF DE 6 MM DE ESPESSURA PARA COLOCAÇÃO DE CARTAZES NO FORMATO RETRATO MEDINDO 0,45 M X 0,65 M. NA PARTE SUPERIOR DO PAINEL DEVERÁ TER A PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. AS BOLSAS DE ACRÍLICO DEVERÃO DESLIZAR PELA BASE, FACILITANDO A COLOCAÇÃO DOS CARTAZES, E O PAINEL FIXADO NA PAREDE COM 6 BUCHAS E 6 PARAFUSOS COM ACABAMENTO CROMADO. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.	UN	135	
36	36.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM DE 2 FACES COM MEDIDAS DE 5,00 X 1,20 M EM ESTRUTURA METALON, COM FACE ACM DE 3 MM E ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	405	AMPLA
37	37.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM DE 2 FACES COM MEDIDAS DE 5,00 X 1,20 M EM ESTRUTURA METALON, COM FACE ACM DE 3 MM E ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	134	COTA
38	38.1	WIND FLY BANNER 3,5MT PERSONALIZADO COM BASE PLÁSTICA, FORMATOS (FACA / PENA / VELA / GOTA), MODELO - WIND FLY BANNER / WIND FLAG BANNER DE 3,5 METROS, ALTURA COMPLETA - 3,50M, ALTURA DO TECIDO - 2,70M, LARGURA TECIDO - 0,70M, HASTE EM ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO FLEXÍVEL, BASE PLÁSTICA (ATÉ 12KG CHEIA COM AREIA OU ÁGUA), FACES - DUPLA FACE, MATERIAL - POLIÉSTER COM COSTURA REFORÇADA COM IMPRESSÃO EM TECIDO COM PROTEÇÃO UV.	UN	255	AMPLA
39	39.1	WIND FLY BANNER 3,5MT PERSONALIZADO COM BASE PLÁSTICA, FORMATOS (FACA / PENA / VELA / GOTA), MODELO - WIND FLY BANNER / WIND FLAG BANNER DE 3,5 METROS, ALTURA COMPLETA - 3,50M, ALTURA DO TECIDO - 2,70M, LARGURA TECIDO - 0,70M, HASTE EM ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO FLEXÍVEL, BASE PLÁSTICA (ATÉ 12KG CHEIA COM AREIA OU ÁGUA), FACES - DUPLA FACE, MATERIAL - POLIÉSTER COM COSTURA REFORÇADA COM IMPRESSÃO EM TECIDO COM PROTEÇÃO UV.	UN	84	COTA
40	40.1	PAINEL BACKDROP ESTRUTURA SUPORTE BANNER 3X3 METROS , CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. ESTRUTURA DESMONTÁVEL PARA FACILITAR NO TRANSPORTE, TUBOS DE AÇO METÁLICO DANDO MAIOR RESISTÊNCIA, ACABAMENTO EM COR PRETO, ESTRUTURA COMPACTA E RESISTENTE E SISTEMA DE MONTAGEM SIMPLES	UN	63	AMPLA
	40.2	PAINEL BACKDROP ESTRUTURA SUPORTE BANNER 2X2 METROS COM LA . CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. ESTRUTURA DESMONTÁVEL PARA FACILITAR NO TRANSPORTE, TUBOS DE AÇO METÁLICO DANDO MAIOR RESISTÊNCIA, ACABAMENTO EM COR PRETO, ESTRUTURA COMPACTA E RESISTENTE E SISTEMA DE MONTAGEM SIMPLES	UN	63	
41	41.1	PAINEL BACKDROP ESTRUTURA SUPORTE BANNER 3X3 METROS , CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. ESTRUTURA DESMONTÁVEL PARA FACILITAR NO TRANSPORTE, TUBOS DE AÇO METÁLICO DANDO MAIOR RESISTÊNCIA, ACABAMENTO EM COR PRETO, ESTRUTURA COMPACTA E RESISTENTE E SISTEMA DE MONTAGEM SIMPLES	UN	20	COTA
	41.1	PAINEL BACKDROP ESTRUTURA SUPORTE BANNER 2X2 METROS COM LA . CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. ESTRUTURA DESMONTÁVEL PARA FACILITAR NO TRANSPORTE, TUBOS DE AÇO METÁLICO DANDO MAIOR RESISTÊNCIA, ACABAMENTO EM COR PRETO, ESTRUTURA COMPACTA E RESISTENTE E SISTEMA DE MONTAGEM SIMPLES	UN	21	
42	42.1	SACOLA EM PAPEL COM ESPECIFICAÇÕES NO FORMATO 35X25X10CM FECHADO, IMPRESSÃO 4X0 CORES, GRAMATURA 180G ; PAPEL OFFSET ; AS ARTES (LAYOUTS) ENVIADAS PELA CONTRATANTE EM ARQUIVO DE ALTA RESOLUÇÃO.	UN	6.750	AMPLA



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

43	43.1	SACOLA EM PAPEL COM ESPECIFICAÇÕES NO FORMATO 35X25X10CM FECHADO, IMPRESSÃO 4X0 CORES, GRAMATURA 180G; PAPEL OFFSET; AS ARTES (LAYOUTS) ENVIADAS PELA CONTRATANTE EM ARQUIVO DE ALTA RESOLUÇÃO.	UN	2.250	COTA
44	44.1	CONFEÇÃO DE CARTÃO DE CABELO, PARA MILITAR, MEDINDO 12,5 X 9,5 CM, FRENTE E VERSO, EM CORES, PAPEL-OFÍCIO 180G/M2 COR A DEFINIR	UN	375	EXCLUSIVA

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3. Em caso de prorrogação, os quantitativos estimados na Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

1.4. A prorrogação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo e comprovação de que a DETENTORA se mantém em compatibilidade com as condições de habilitação exigidas durante a licitação.

1.5. A ata não poderá ser prorrogada quando a Detentora tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

1.6. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objetos deste termo de referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como 'bens comuns'.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A Fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Justifica-se a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL”, para atender às demandas institucionais do órgão público, garantindo a produção de materiais de qualidade que sejam compatíveis com a necessidade de comunicação e execução de suas atividades, sejam elas sociais ou institucionais. Estes serviços são indispensáveis para a elaboração de documentos oficiais, impressos informativos, cartazes, folders, relatórios, adesivos e outros materiais que desempenham papel fundamental na transparência, eficiência e comunicação com a sociedade, assegurando o cumprimento dos objetivos institucionais, contribuindo para a entrega de serviços públicos com excelência e respeito aos princípios da administração pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no item 9 dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se assim, que neste processo licitatório que será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, o critério de julgamento das propostas será o de menor preço por lote.

4. REQUISITOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

4.1. Os lotes deverão ser de acordo com o especificado nos descritivos do item 1 deste termo e segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990- Código de Defesa do Consumidor.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto da ata de registro de preço.

4.3. Tendo em vista a natureza da prestação de serviço, considerando a menor complexidade do objeto que se pretende adquirir, serão exigidos os documentos de habilitação jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/21), regularidade fiscal, social e trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/21) e de habilitação econômico-financeira (art. 69, inc. II, da Lei nº 14.133/21), além das declarações mencionadas no art. 63, inc. IV e § 1º e art. 68, inc. VI, e declaração de que não está impedida de licitar nem foi declarada inidônea.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1. As solicitações de serviços ocorrerão de acordo com as necessidades do Departamento mediante solicitação expedida ao Setor de Compras que atuará o competente processo de despesa.

5.2. O local de entrega dos materiais será definido e agendado pelos Departamentos requisitantes, através dos endereços abaixo mencionados, sem qualquer ônus para o Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, sendo todos localizados no Município de São João da Boa Vista.

Departamento Tecnologia da Informação



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

Local	Endereço
Departamento	Rua João Pessoa, 64, Vila Oriental

Departamento Recursos Humanos	
Local	Endereço
Departamento	Av. Dr. Oscar Piraja Martins, 4887, Jd. Santo André

Departamento Trânsito e Segurança	
Local	Endereço
Departamento	Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 295, Centro

Departamento Turismo	
Local	Endereço
Departamento	Praça Rui Barbosa, 41, Centro

Departamento Turismo	
Local	Endereço
Pátio Centralizador	Avenida Américo Vaz de Lima, 160, Jardim Capituva

Departamento Econômico	
Local	Endereço
Casa do Cidadão	Praça da Catedral, 07, Centro

Departamento Proteção e Bem-estar Animal	
Local	Endereço
Serviço de Controle Animal	Rua Antônio José Milan, 400, Vila Rica

Departamento Habitação	
Local	Endereço
Departamento	Rua Antônio Junqueira, 195, Centro

Departamento Finanças	
Local	Endereço
Casa do Cidadão	Rua Marechal Deodoro, 349 - 1º andar, centro

Departamento Planejamento Urbano	
Local	Endereço
Almoxarifado Central	Avenida Américo Vaz de Lima, 160, Jardim Capituva

Departamento Educação	
Local	Endereço
Almoxarifado Educação	Rua Noelet Justolin, 90, Jardim Dona Tereza



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

Departamento Assistência Social	
Local	Endereço
Almoxarifado da Assistência Social	Rua Noelet Justolin, 90, Jardim Dona Tereza

Departamento Saúde	
Local	Endereço
Departamento	Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, 1520, Jardim Magalhães

Departamento Engenharia	
Local	Endereço
Casa dos Fiscais de Obras e Serviços	Rua Ana de Oliveira, 04, Centro

Gabinete	
Local	Endereço
Tiro de Guerra	Avenida Rodrigues Alves, s/n, Rosário
Paço Municipal	Marechal Deodoro, 366, Centro

Departamento Cultura	
Local	Endereço
Cidade das Artes: Parque Urbano Municipal "Espaço Jovem Osmar Garcia"	Rua Santo Antonio, 632, São Benedito

Departamento Esporte	
Local	Endereço
CIC - Centro de Integração Comunitária	Avenida Rodrigues Alves, 595, Rosário

5.3 Os serviços deverão ser **entregas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de fornecimento/Nota de empenho.

5.4. Os serviços serão recebidos:

5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações do objeto contratado;

5.4.2. Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do gestor da ata de registro de preço, no **prazo máximo de 2 (dois) dias uteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4.3. Definitivamente pelo gestor da ata de registro de preço ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão gerenciador, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação da detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os itens serão **recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias uteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preço.

6. GARANTIA

6.1. Não será exigida a prestação de garantia para a ata de registro de preço resultante desta licitação.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

7. EXECUÇÃO

7.1. As prestações de serviços serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, não sendo admitido a execução dos mesmos pela Detentora sem que esta esteja de posse da Ordem de Serviço respectiva.

7.1.1. A prestação de serviço ocorrerá após a emissão da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade do Departamento Requisitante, observando os locais, prazos e quantidades indicados neste Termo de Referência.

7.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços fica responsável por toda a logística de instalação dos equipamentos, fornecendo todos os produtos e mão de obra necessários à sua efetiva disponibilidade para uso, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

7.3. A detentora fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade para a correta execução do objeto.

7.4. A duração inicial da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Eventuais prorrogações de prazo de entrega, deverão ser solicitadas, antes de seu vencimento, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Departamento Requisitante.

7.3. Correrão por conta da detentora todas as despesas pertinentes, diretas e indiretas, tais como: transporte, seguro, embalagens e tributos de qualquer natureza, relacionados com a confecção e fornecimento do objeto da presente licitação.

8. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. Obrigações da Detentora:

8.1.1. A detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1.1. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, se necessário prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da ata de registro de preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.2. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas da ata de registro de preços, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata de registro de preços, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução da ata de registro de preços pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.5. Não contratar, durante a vigência da ata de registro de preços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da ata de registro de preços, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela ata de registro de preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.7. Comunicar ao Fiscal da ata de registro de preços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer anormalidade;

8.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos.;

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público;

8.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.12. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

8.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução da ata de registro de preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2. Obrigações do Órgão Gestor:

8.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo e seus anexos;

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3. Comunicar à detentora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da detentora, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.5. Efetuar o pagamento à detentora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo da Ata de Registro de Preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.4. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução da Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mesma lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.4.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do da ata de registro de preço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Do Recebimento

9.1.1. A prestação dos serviços será recebida:

9.1.1.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, e;

9.1.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências constantes deste Termo de Referência.

9.1.1.3. A prestação dos serviços poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/corrigidas no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da Detentora da Ata de Registro de Preços, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.1.4. Caso a irregularidade da prestação de serviços seja relativa à diferença de quantidade ou de partes, o Contratante determinará sua complementação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.1.1.5. O atraso na substituição ou complementação acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação de penalidades.

9.1.1.6. A prestação dos serviços será recebida definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com o estipulado neste Termo de Referência e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.1.1.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.1.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto da presente contratação.

9.2. Da Medição



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

9.2.1. Finda a execução dos serviços, o Contratante efetuará a medição dos serviços prestados em até 10 (dez) dias corridos.

9.2.2. Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurado da seguinte forma:

9.2.2.1. O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços não aceitas e glosadas pelo Contratante por motivos imputáveis à Detentora.

9.2.2.2. A realização dos descontos indicados no subitem anterior não prejudica a aplicação de sanções à Detentora, por conta da não execução dos serviços.

9.2.3. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, bem como da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, o Contratante atestará a medição, comunicando a Detentora, no prazo definido no subitem 9.2, o valor aprovado, e autorizando a emissão da correspondente Nota Fiscal, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à prestação dos serviços, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Detentora regularize o erro.

9.3. Pagamentos

9.3.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em até 10 (dez) dias corridos após a liquidação, após o adimplemento da obrigação contratada, uma vez verificado o atendimento integral das especificações do objeto.

9.3.1.1. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

9.3.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Detentora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

9.3.2. O Contratante poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora.

9.3.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se os serviços prestados não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

9.3.4. Não será admitido o pagamento antecipado para este objeto.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO DO LOTE**, adotando-se o modo de disputa ABERTO.

10.2. Acerca da adjudicação por lote (grupo de itens), ao analisar o objeto a que se pretende contratar, verificou-se que é a que adequa-se melhor à contratação referida, visto que conforme depreende-se das descrições dos serviços e modelos constantes do processo licitatório, tem-se que o presente certame tem como objeto a contratação de diversas unidades de serviços, porém patrocinar a individualização das contratações de objeto congêneres acarretaria, a princípio, contratações de diversas licitantes e elevaria os custos da prestação dos serviços. Assim, com fulcro na prerrogativa da discricionariedade, bem como nos princípios da eficiência e economicidade, julga-se prudente a contratação do lote dos serviços.

10.3. Tal divisão em lotes possibilitará a seleção de fornecedores especializados em determinadas categorias de itens, promovendo maior competitividade e qualidade dos produtos adquiridos.

10.3.1. O parcelamento estimula a participação de um maior número de fornecedores, especialmente de pequenos e médios fornecedores locais, que podem oferecer preços mais vantajosos em grupos específicos de itens. Isso contribui para uma aquisição mais econômica e alinhada aos princípios da ampla concorrência e do desenvolvimento sustentável.

10.3.2. Ao permitir que fornecedores distintos sejam contratados para diferentes grupos, o parcelamento reduz riscos de dependência de um único fornecedor e possibilita maior agilidade na entrega dos itens necessários, garantindo o atendimento tempestivo das demandas operacionais.

10.3.3. A divisão por grupos de itens assegura que os itens adquiridos sejam mais adequados às necessidades específicas dos departamentos, evitando aquisições desnecessárias ou incompatíveis com as demandas.

10.4. Por outro lado, optou-se por não realizar o parcelamento em contratações individuais por item, devido aos seguintes motivos:

10.4.1. Agrupar itens por similaridade técnica reduz a complexidade e o custo administrativo do procedimento licitatório, mantendo o equilíbrio entre a eficiência do processo e a promoção da competitividade.

10.4.2. O parcelamento por grupos permite negociar melhores preços unitários devido ao volume consolidado de itens em cada grupo, maximizando a economia de escala.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

10.5. Portanto, o parcelamento da contratação por grupos de itens atende ao interesse público ao assegurar economicidade, eficiência e competitividade no processo de aquisição, promovendo o uso responsável dos recursos públicos e o atendimento das demandas municipais de maneira célere e eficaz.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1. O custo estimado total da ata de registro de preço é de **R\$ 8.271.885,16 (oito milhões e duzentos e setenta e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, conforme custos unitários apurados pelo relatório de pesquisa de preços apostos na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	MÉDIA UNITÁRIA (R\$)	VALOR MÁXIMO POR ITEM (R\$)	VALOR DO MÁXIMO POR LOTE (R\$)
1	1.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO DE ADESIVO PORTA / ADESIVO PAREDE / VEICULOS / LIXEIRAS , CONFECCIONADO EM VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO E INTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.	M2	1.775	85,34	151.478,50	153.411,96
	1.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. VINIL AUTO ADESIVO (FOLHA A4) COM CORTE LASER - IMPRESSÃO COLORIDA - ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO.	FOLHA	698	2,77	1.933,46	
2	2.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO DE ADESIVO PORTA / ADESIVO PAREDE / VEICULOS / LIXEIRAS , CONFECCIONADO EM VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO E INTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.	M2	591	85,34	50.435,94	51.078,58
	2.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. VINIL AUTO ADESIVO (FOLHA A4) COM CORTE LASER - IMPRESSÃO COLORIDA - ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO.	FOLHA	232	2,77	642,64	
3	3.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO DE FACHADA EXTERNA , CONFECCIONADO EM VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO E INTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, PODENDO A FACHADA LOCALIZAR-SE EM LOCAL ALTO OU DE DIFÍCIL ACESSO A DEPENDER DO EDIFÍCIO.	M2	1.159	89,22	103.405,98	103.405,98
4	4.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO DE FACHADA EXTERNA , CONFECCIONADO EM VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO E INTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, PODENDO A FACHADA LOCALIZAR-SE EM LOCAL ALTO OU DE DIFÍCIL ACESSO A DEPENDER DO EDIFÍCIO.	M2	386	89,22	34.438,92	34.438,92



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

5	5.1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ATESTADO DE AFASTAMENTO DO TRABALHO - DIMENSÃO APROXIMADA 19,7 X 15 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0	BLO	1.125	3,84	4.320,00	517.922,01
	5.2	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ATESTADO PARA GESTANTE - DIMENSÃO APROXIMADA 21 X 15,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLO	1.125	4,72	5.310,00	
	5.3	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE PERIFÉRICA - FRENTE E VERSO. COLORIDO. BLOCO COM 100 FOLHAS. 4X4 - TAMANHO A4	BLO	338	21,96	7.422,48	
	5.4	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÃO 50 X 1 VIA, MEDINDO 21 X 14,5 CM, COM 50 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4X0 PAPEL SULFITE DE 75GR .	BLO	3.843	3,55	13.642,65	
	5.5	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BLOCOS DE DESPACHOS DE ZOONOSSES . DIMENSÃO APROXIMADA 30,5 X 21,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO DE 100 FOLHAS. IMPRESSÃO 1X0	BLO	1.125	8,31	9.348,75	
	5.6	SERVIÇO DE CONFECCÃO - BLOCOS COM 100 FOLHAS PICOTADAS EM 6 ALTURAS . DIMENSÃO TOTAL APROXIMADA: 07,00 X 24, CM. DIMENSÃO PARCIAL (PICOTE): 07,00 X 04,00 CM. ARTE A DEFINIR PELO DEPARTAMENTO. GRAMATURA 56 G/M² . PAPEL NA COR AMARELO, AZUL OU ROSA , IMPRESSO EM PRETO. 1X0	BLO	36	6,47	232,92	
	5.7	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BLOCOS DE FICHA DE INSCRIÇÃO COM 100 FOLHAS PARA EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PAPEL SULFITE 75GR TAMANHO 21X35,5CM COM IMPRESSÃO 4X4 .	BLO	113	25,85	2.921,05	
	5.8	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BOLETIM DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE (VISITA CASA A CASA) - CCZ - VIGILÂNCIA AMBIENTAL. DIMENSÃO APROXIMADA 30,5 X 21,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² .BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0	BLO	1.125	11,48	12.915,00	
	5.9	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE REQUERIMENTO PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DIMENSÃO 21 X 29,5 CM. FOLHA SULFITE 56G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS – 1X0	BLO	7	17,38	121,66	
	5.10	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO PARA AFASTAMENTO DO TRABALHO - DIMENSÃO 21 X 29,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS – 1X0	BLO	2.257	8,68	19.590,76	
	5.11	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS - TRANSPORTE - FRENTE E VERSO, 1X1 CORES. PAPEL SULFITE A4 56 G/M² . BLOCO 100 FOLHAS. -	BLO	175	8,85	1.548,75	
	5.12	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO . DIMENSÃO APROXIMADA 21,2 X 15,7 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0	BLO	1.238	5,48	6.784,24	
	5.13	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO - PAPEL SULFITE 75 G/M² . DIMENSÃO 16 X 13. 1X0 COR. BLOCO DE 100 FOLHAS.	BLO	3.375	5,54	18.697,50	
	5.14	SERVIÇO DE CONFECCÃO. FAA SANTA CASA / COMPETÊNCIA - BLOCO DE 30 FOLHAS, EM PAPEL A3 ; ALCALINO; GRAMATURA 75 G/M² . MEDINDO 297 X 420 MM. IMPRESSÃO DEVERÁ SER EM 1X0 PRETO E BRANCO.	BLO	563	13,61	7.662,43	
	5.15	SERVIÇO DE CONFECCÃO. FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DO SISVAN - BLOCO DE	BLO	113	18,94	2.140,22	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	100 FLS - PAPEL SULFITE A4, 56G/M², 4X4 (MESMA ARTE A CONSTAR NA FRENTE E NO VERSO, ORIENTAÇÃO RETRATO).				
5.16	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA E-SUS - BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M² .	BLO	113	10,16	1.148,08
5.17	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA E-SUS CADASTRO DOMICILIAR BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M² .	BLO	1.125	9,58	10.777,50
5.18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M² .	BLO	1.125	9,58	10.777,50
5.19	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA E-SUS VISITA DOMICILIAR BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M² .	BLO	22.500	9,00	202.500,00
5.20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR DO SISVAN - BLOCO DE 100 FLS - PAPEL SULFITE A4, 56G/M², 4X4 (MESMA ARTE A CONSTAR NA FRENTE E NO VERSO, ORIENTAÇÃO RETRATO).	BLO	113	24,28	2.743,64
5.21	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA DA PORTARIA DO DEPTO DE SAÚDE - PAPEL SULFITE A4 75 G/M² . FRENTE E VERSO 1X1 CORES. BLOCO 100 FOLHAS -	BLO	113	17,80	2.011,40
5.22	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE VISTORIA DE VEÍCULO/CHECK LIST - TRANSPORTE - PAPEL SULFITE ALCALINO A4 75 G/M² . IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO. FRENTE E VERSO 1X1 CORES. BLOCO 100 FOLHAS. ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO.	BLO	169	8,70	1.470,30
5.23	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHA DE INFORMAÇÃO DE DESPACHOS TIMBRADA EM A4 BRANCO 75G , IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 1X1 . CONFORME MODE	UN	5.625	3,51	19.743,75
5.24	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GRÁFICO DE CRESCIMENTO ADAPTADO DA OMS – FEMININO , BLOCO COM 100 FOLHAS, EM PAPEL SULFITE 75 G/M² . DIMENSÃO 30,5 X 21,7 CM. 4X0 .	BLO	1.125	16,97	19.091,25
5.25	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GRÁFICO DE CRESCIMENTO ADAPTADO DA OMS - MASCULINO , BLOCO COM 100 FOLHAS, EM PAPEL SULFITE 75 G/M² . DIMENSÃO 30,5 X 21,7 CM. 4X0 .	BLO	1.125	18,38	20.677,50
5.26	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GRÁFICO IMC GESTANTE - BLOCO DE 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE A4, 75 G/M², 4X0 CORES.	BLO	1.125	20,36	22.905,00
5.27	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO REFERÊNCIA , BLOCO COM 100 FOLHAS CONFORME MODELO. PAPEL SULFITE 56 G/M² . DIMENSÃO 30,5 X 20,7 CM. 1X0	BLO	1.125	9,40	10.572,19
5.28	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO - SISVAN – 1X1 BLOCO DE 100 FOLHAS. PAPEL SULFITE A4 56G/M² .	BLO	1.125	13,75	15.468,75
5.29	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO EM PAPEL JORNAL , 01 COR, PB , TAMANHO 20 X 15 CM.	UN	252.000	0,09	22.680,00
5.30	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. RECEITUÁRIO MÉDICO , BLOCO COM 100 FOLHAS. PAPEL A5 . GRAMATURA 56 G/M² . 1X0 COR.	BLO	5.650	4,01	22.656,50
5.31	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. RECLAMAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA . DIMENSÃO 30,5 X 21,3 CM. 1X0 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLO	563	16,50	9.289,50



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	5.32	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. SOLICITAÇÃO DE EXAME LABORATÓRIO "LUIZA HELENA VALDAMBRINI" - FOLHA A4 SULFITE 56 G/M². 1X0 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLO	338	14,30	4.833,40	
	5.33	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. TERMO DE CONHECIMENTO E CONSENTIMENTO FEMININO < 55 ANOS - BLOCO 100 FOLHAS. 1X0	BLO	225	17,76	3.996,74	
	5.34	IMPRESSOS – REQUISIÇÃO DE SERVIÇO SADT I BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL A5, GRAMATURA 56 G/M² 1X0	BLO	225	5,08	1.143,00	
	5.35	IMPRESSOS – REQUISIÇÃO DE SERVIÇO SADT II BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL A5, GRAMATURA 56 G/M² 1X0	BLO	225	5,08	1.143,00	
6	6.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ATESTADO DE AFASTAMENTO DO TRABALHO - DIMENSÃO APROXIMADA 19,7 X 15 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M². BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0	BLO	375	3,84	1.440,00	172.998,62
	6.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ATESTADO PARA GESTANTE - DIMENSÃO APROXIMADA 21 X 15,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M². BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLO	375	4,72	1.770,00	
	6.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE PERIFÉRICA - FRENTE E VERSO. COLORIDO. BLOCO COM 100 FOLHAS. 4X4 - TAMANHO A4	BLO	112	21,96	2.459,52	
	6.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÃO 50 X 1 VIA, MEDINDO 21 X 14,5 CM, COM 50 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4X0 PAPEL SULFITE DE 75GR.	BLO	1.280	3,55	4.544,00	
	6.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCOS DE DESPACHOS DE ZOONOSSES. DIMENSÃO APROXIMADA 30,5 X 21,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M². BLOCO DE 100 FOLHAS. IMPRESSÃO 1X0	BLO	375	8,31	3.116,25	
	6.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO - BLOCOS COM 100 FOLHAS PICOTADAS EM 6 ALTURAS. DIMENSÃO TOTAL APROXIMADA: 07,00 X 24, CM. DIMENSÃO PARCIAL (PICOTE): 07,00 X 04,00 CM. ARTE A DEFINIR PELO DEPARTAMENTO. GRAMATURA 56 G/M². PAPEL NA COR AMARELO, AZUL OU ROSA, IMPRESSO EM PRETO. 1X0	BLO	12	6,47	77,64	
	6.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCOS DE FICHA DE INSCRIÇÃO COM 100 FOLHAS PARA EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PAPEL SULFITE 75GR TAMANHO 21X35,5CM COM IMPRESSÃO 4X4.	BLO	37	25,85	956,45	
	6.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BOLETIM DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE (VISITA CASA A CASA) - CCZ - VIGILÂNCIA AMBIENTAL. DIMENSÃO APROXIMADA 30,5 X 21,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M². BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0	BLO	375	11,48	4.305,00	
	6.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE REQUERIMENTO PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DIMENSÃO 21 X 29,5 CM. FOLHA SULFITE 56G/M². BLOCO COM 100 FOLHAS – 1X0	BLO	2	17,38	34,76	
	6.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO PARA AFASTAMENTO DO TRABALHO - DIMENSÃO 21 X 29,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M². BLOCO COM 100 FOLHAS – 1X0	BLO	752	8,68	6.527,36	
	6.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS - TRANSPORTE - FRENTE E VERSO, 1X1 CORES. PAPEL SULFITE A4 56 G/M². BLOCO 100 FOLHAS. -	BLO	58	8,85	513,30	
	6.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO. DIMENSÃO APROXIMADA 21,2 X 15,7 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M². BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0	BLO	412	5,48	2.257,76	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

6.13	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO - PAPEL SULFITE 75 G/M². DIMENSÃO 16 X 13. 1X0 COR. BLOCO DE 100 FOLHAS.	BLO	1.125	5,54	6.232,50
6.14	SERVIÇO DE CONFECCÃO. FAA SANTA CASA / COMPETÊNCIA - BLOCO DE 30 FOLHAS, EM PAPEL A3 ; ALCALINO; GRAMATURA 75 G/M² . MEDINDO 297 X 420 MM. IMPRESSÃO DEVERÁ SER EM 1X0 PRETO E BRANCO.	BLO	187	13,61	2.545,07
6.15	SERVIÇO DE CONFECCÃO. FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DO SISVAN - BLOCO DE 100 FLS - PAPEL SULFITE A4, 56G/M², 4X4 (MESMA ARTE A CONSTAR NA FRENTE E NO VERSO, ORIENTAÇÃO RETRATO).	BLO	37	18,94	700,78
6.16	SERVIÇO DE CONFECCÃO. FICHA E-SUS - BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M² .	BLO	37	10,16	375,92
6.17	SERVIÇO DE CONFECCÃO. FICHA E-SUS CADASTRO DOMICILIAR BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M² .	BLO	375	9,58	3.592,50
6.18	SERVIÇO DE CONFECCÃO. FICHA E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M² .	BLO	375	9,58	3.592,50
6.19	SERVIÇO DE CONFECCÃO. FICHA E-SUS VISITA DOMICILIAR BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M² .	BLO	7.500	9,00	67.500,00
6.20	SERVIÇO DE CONFECCÃO. FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR DO SISVAN - BLOCO DE 100 FLS - PAPEL SULFITE A4, 56G/M², 4X4 (MESMA ARTE A CONSTAR NA FRENTE E NO VERSO, ORIENTAÇÃO RETRATO).	BLO	37	24,28	898,36
6.21	SERVIÇO DE CONFECCÃO. FICHA DA PORTARIA DO DEPTO DE SAÚDE - PAPEL SULFITE A4 75 G/M² . FRENTE E VERSO 1X1 CORES. BLOCO 100 FOLHAS -	BLO	37	17,80	658,60
6.22	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FICHA DE VISTORIA DE VEÍCULO/CHECK LIST - TRANSPORTE - PAPEL SULFITE ALCALINO A4 75 G/M² . IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO. FRENTE E VERSO 1X1 CORES. BLOCO 100 FOLHAS. ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO.	BLO	56	8,70	487,20
6.23	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FOLHA DE INFORMAÇÃO DE DESPACHOS TIMBRADA EM A4 BRANCO 75G , IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 1X1 . CONFORME MODE	UN	1.875	3,51	6.581,25
6.24	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE GRÁFICO DE CRESCIMENTO ADAPTADO DA OMS – FEMININO , BLOCO COM 100 FOLHAS, EM PAPEL SULFITE 75 G/M² . DIMENSÃO 30,5 X 21,7 CM. 4X0 .	BLO	375	16,97	6.363,75
6.25	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE GRÁFICO DE CRESCIMENTO ADAPTADO DA OMS - MASCULINO , BLOCO COM 100 FOLHAS, EM PAPEL SULFITE 75 G/M² . DIMENSÃO 30,5 X 21,7 CM. 4X0 .	BLO	375	18,38	6.892,50
6.26	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE GRÁFICO IMC GESTANTE - BLOCO DE 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE A4, 75 G/M², 4X0 CORES.	BLO	375	20,36	7.635,00
6.27	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO REFERÊNCIA , BLOCO COM 100 FOLHAS CONFORME MODELO. PAPEL SULFITE 56 G/M² . DIMENSÃO 30,5 X 20,7 CM. 1X0	BLO	375	9,40	3.524,06
6.28	SERVIÇO DE CONFECCÃO. MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO - SISVAN – 1X1 BLOCO DE 100 FOLHAS. PAPEL SULFITE A4 56G/M² .	BLO	375	13,75	5.156,25



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	6.29	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO EM PAPEL JORNAL , 01 COR, PB , TAMANHO 20 X 15 CM.	UN	84.000	0,09	7.560,00	
	6.30	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. RECEITUÁRIO MÉDICO , BLOCO COM 100 FOLHAS. PAPEL A5 . GRAMATURA 56 G/M² . 1X0 COR.	BLO	1.883	4,01	7.550,83	
	6.31	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. RECLAMAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA . DIMENSÃO 30,5 X 21,3 CM. 1X0 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLO	187	16,50	3.085,50	
	6.32	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. SOLICITAÇÃO DE EXAME LABORATÓRIO "LUIZA HELENA VALDAMBRINI" - FOLHA A4 SULFITE 56 G/M² . 1X0 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLO	112	14,30	1.601,60	
	6.33	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. TERMO DE CONHECIMENTO E CONSENTIMENTO FEMININO < 55 ANOS - BLOCO 100 FOLHAS. 1X0	BLO	75	17,76	1.332,25	
	6.34	IMPRESSOS – REQUISIÇÃO DE SERVIÇO SADT I BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL A5 , GRAMATURA 56 G/M² 1X0	BLO	75	5,08	381,00	
	6.35	IMPRESSOS – REQUISIÇÃO DE SERVIÇO SADT II BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL A5 , GRAMATURA 56 G/M² 1X0	BLO	75	5,08	381,00	
7	7.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA PARA PUBLICIDADE DESTA ADMINISTRAÇÃO, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 , RESISTÊNCIA AO TEMPO (SOL E CHUVA), FIXAÇÃO POR AMARRAÇÃO COM ILHÓS EM TODAS AS LATERAIS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	M2	1.863	52,09	97.043,67	275.974,22
	7.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA , IMPRESSÃO COLORIDA NA FRENTE E SUPORTE SIMPLES PARA PAREDE COM BASTÕES E CORDA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	M2	2.151	43,09	92.686,59	
	7.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA , IMPRESSA 4X0 COM ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO, COM ILHÓS E/OU BASTÃO E CORDA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	M2	2.266	38,06	86.243,96	
8	8.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA PARA PUBLICIDADE DESTA ADMINISTRAÇÃO, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 , RESISTÊNCIA AO TEMPO (SOL E CHUVA), FIXAÇÃO POR AMARRAÇÃO COM ILHÓS EM TODAS AS LATERAIS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	M2	621	52,09	32.347,89	91.978,72
	8.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA , IMPRESSÃO COLORIDA NA FRENTE E SUPORTE SIMPLES PARA PAREDE COM BASTÕES E CORDA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	M2	717	43,09	30.895,53	
	8.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA , IMPRESSA 4X0 COM ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO, COM ILHÓS E/OU BASTÃO E CORDA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	M2	755	38,06	28.735,30	
9	9.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BOLAS DE VINIL PERSONALIZADAS, CORES VARIADAS, DIMENSÃO DE 21 CM, ESTAMPADAS COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	16.932	8,34	141.212,88	141.212,88
10	14.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BOLAS DE VINIL PERSONALIZADAS, CORES VARIADAS, DIMENSÃO DE 21 CM, ESTAMPADAS COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	4.233	8,34	35.303,22	35.303,22



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

11	11.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CANETA PERSONALIZADA EM PLASTICO, ACIONADA POR CLICK, ESCRITA AZUL COM PERSONALIZAÇÃO COLORIDA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	11.850	3,33	39.460,50	39.460,50
12	12.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CANOPLA UNIVERSAL PARA MICROFONE DE MÃO; CANOPLA QUADRADA EM ACRÍLICO BRANCO TAMANHO APROXIMADO DE 6X6X6CM, COM FURO NO CENTRO E ESPUMA NA COR PRETA PARA FIXAÇÃO, ADESIVAGEM COLORIDA DE ALTA DURABILIDADE. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	8	154,33	1.234,64	1.234,64
13	13.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SQUEEZE PARA ÁGUA PERSONALIZADO, CAPACIDADE: 500 ML , EM POLIETILENO. NA COR AZUL, COM ESTAMPA EM SILKSCREEN BRANCO (LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE)	UN	23.243	9,30	216.159,90	216.159,90
14	14.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SQUEEZE PARA ÁGUA PERSONALIZADO, CAPACIDADE: 500 ML , EM POLIETILENO. NA COR AZUL, COM ESTAMPA EM SILKSCREEN BRANCO (LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE)	UN	7.747	9,30	72.047,10	72.047,10
15	15.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CADERNETAS DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA ANIMAL, EM PAPEL CARTOLINA VERDE 240 G/M² . 8,0X11,00 cm	UN	563	0,30	168,90	222.402,52
	15.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR AZUL , DOBRADA SEM JANELA . 24,5X33 – 1X0	UN	113	1,31	148,03	
	15.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180 GR NA COR AZUL , DOBRADA COM JANELA . 24,5X33 – 1X0	UN	15.109	0,81	12.238,29	
	15.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR AMARELA , DOBRADA COM JANELA (24,5 X 33 CM) CADA DOBRA. 1X0	UN	2.813	0,85	2.391,05	
	15.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR AMARELA , DOBRADA SEM JANELA (24,5 X 33 CM) CADA DOBRA. 1X0	UN	2.700	0,91	2.457,00	
	15.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR VERDE , DOBRADA COM JANELA . 24,5X33 – 1X0	UN	49.725	1,06	52.708,50	
	15.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR VERDE , DOBRADA SEM JANELA . 24,5X33 – 1X0	UN	4.163	1,07	4.454,41	
	15.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS ; EM CARTOLINA 240 GR , COR ROSA , DOBRADA (21,59 X 35,56 CM) FRENTE FÉRIAS CONCEDIDAS, VERSO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	338	3,11	1.051,18	
	15.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZ COM IMPRESSÃO COLORIDA , MEDINDO 45 X 65 CM EM PAPEL OFFSET 120G , RESISTENTE A ÁGUA, COM ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.994	2,35	9.385,90	
	15.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO , TAMANHO 6,5 X9 CM, EM PAPEL DE 240 GRAMAS , NA COR BRANCA, IMPRESSÃO PB , APENAS FRENTE 1X0 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	14.738	0,12	1.768,56	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

15.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE AGENDAMENTO CREAM, EM PAPEL CARTOLINA 240GR , NA COR BRANCA, IMPRESSÃO PB 1X1 , TAMANHO 8 X 7,5 CM, CREAMS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	11.250	0,76	8.550,00
15.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE CONSULTA - ACIDENTE DE TRABALHO - CARTOLINA AMARELA 240 GRAMAS , 23 CM X 10,7 CM. 1X1 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	5.625	0,22	1.218,94
15.13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE CONTROLE DO DIABÉTICO. OFF 180G – 1X1 COR – 23X10,7CM. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	2.250	0,43	967,50
15.14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE GESTANTE . COM 3 DOBRAS, MEDINDO 50 X 21,5 CM ABERTO E 13 X 21,5 CM DOBRADO. PAPEL ALCALINO, 1X1 (FRENTE E VERSO), IMPRESSÃO PRETO E BRANCO. GRAMATURA DE 180 G/M² . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.125	1,20	1.352,81
15.15	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO IDENTIFICAÇÃO / AGENDAMENTO - GRAMATURA 240 G/M² . DIMENSÃO 11,4 X 7,5 CM. OS IMPRESSOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEGREGADOS DE 250 EM 250 UNIDADES. 1X1 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.125	0,11	123,75
15.16	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO ÍNDICE- GRAMATURA 240 G/M² . DIMENSÃO 11,8 X 7,5 CM. OS IMPRESSOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEGREGADOS DE 250 EM 250 UNIDADES. 1X1 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.125	0,16	180,00
15.17	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE PRESSÃO ARTERIAL COR AMARELA. 240G 1X1 COR 105X150MM. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	2.250	0,25	562,50
15.18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO VISITA, 90X50MM COUCHE 300G – 4X4 CORES. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	Cento	279	16,33	4.556,99
15.19	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRINHA PISCINA , IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, EM CARTOLINA 240 GRAMAS , NA COR BRANCA. 1X1 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.688	0,61	1.029,68
15.20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CERTIFICADO EM PAPEL VERGE (BRANCO OU CREME), 4X0 , GRAMATURA DE 180G/M² , TAMANHO A4 , ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	26.438	0,79	20.798,77
15.21	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONVITE DE SOLENIDADE , TAMANHO 15 X 10, COUCHE 300G – 4X0 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.688	1,24	2.093,12
15.22	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PAPEL CARTOLINA BRANCO , IMPRESSÃO 4X0 , MEDIDA 10 X 12 CM, DOIS FUROS NA PARTE SUPERIOR PARA COLOCAÇÃO DE CORDÃO DE SILICONE. INCLUSO CORDÃO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	4.107	2,51	10.308,57
15.23	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA ESPELHO DE VACINA - FICHA DE REGISTRO DO VACINADO SIPNI DA CVE. DIMENSÃO 20 CM X 14,5 CM. FRENTE E VERSO 1X1 . PAPEL ALCALINO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO. GRAMATURA DE 180 G/M² . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.125	0,82	916,88



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

15.24	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FICHA DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM CARTOLINA 180GR , COR ROSA , FRENTE E VERSO 1X1 (31 X 22,5 CM) . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.463	1,00	1.463,00
15.25	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FICHA DE FÉRIAS E CONTROLE DE OCORRÊNCIAS EM CARTOLINA 180GR , COR ROSA , FRENTE E VERSO 1X1 (31 X 22,5 CM). ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	338	1,80	608,40
15.26	SERVIÇO DE CONFECCÃO. FICHA DE MATRÍCULA - CAPA DE PRONTUÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - FOLHA 2X1. FORMATO ABERTO: 43 X 30,5 CM. Gramatura 56 G/M . FORMATO FECHADO: 21,5 X 30,5 CM. OS IMPRESSOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEGREGADOS DE 250 EM 250 UNIDADES, JÁ DOBRADOS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	5.625	0,24	1.350,00
15.27	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FICHA DE PRONTUÁRIO DO SERVIDOR ; EM CARTOLINA 180 GR , COR ROSA , DOBRADA (32 X 24,5 CM) CADA DOBRA. 1X1 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	338	1,02	344,76
15.28	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS ; EM CARTOLINA 240 GR , COR ROSA , DOBRADA (32 X 24,5 CM) CADA DOBRA 1X1 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	338	0,99	334,62
15.29	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FICHA PISCINA , IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 1X1 , EM CARTOLINA 240 GRAMAS , NA COR BRANCA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE. TAMANHO APROXIMADAMENTE 20 x 14,6 CM	UN	1.688	0,81	1.367,28
15.30	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FOLDER , TAMANHO A4 21 X 29,7 CM ABERTO E 10X5X14,85CM DOBRADO, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, PAPEL CARTOLINA 240GR. 4X4 - ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	106.088	0,53	56.576,73
15.31	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PASTA PERSONALIZADA (TIPO PROCESSO) , IMPRESSÃO 1X0 , EM PAPEL CARTOLINA 240GR , NA COR AMARELA , FURADA, SEM JANELA (CONSELHO TUTELAR E CENTRO DIA DO IDOSO) ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.375	1,83	6.176,25
15.32	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PASTA PERSONALIZADA (TIPO PROCESSO) , IMPRESSÃO 1X0 , EM PAPEL CARTOLINA 240GR , NA COR VERDE , COM 3 DIVISÓRIAS NO MESMO PAPEL, SEM JANELA, IMPRESSÃO PB - SEM FURO, CREAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.125	2,26	2.542,50
15.33	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PASTA PERSONALIZADA (TIPO PROCESSO) , IMPRESSÃO PRETO, EM PAPEL CARTOLINA 240GR , NA COR AZUL CLARO , FURADA, DOBRADA COM JANELA (CONSELHOS). ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	2.813	1,80	5.063,40
15.34	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CAPA DE MOVIMENTO EM CARTOLINA 240GR , 50x33,5cm ABERTA, NA COR PALHA COM TIMBRE DA PREFEITURA 1X0 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.938	1,65	6.497,70
15.35	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS ; EM CARTOLINA 240 GR , COR ROSA , DOBRADA (21,59 X 35,56 CM) FRENTE SEM IMPRESSÃO,	UN	338	2,63	888,94



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

		VESO OBSERVAÇÕES (SOMENTE LINHAS). ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.					
16	16.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CADERNETAS DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA ANIMAL, EM PAPEL CARTOLINA VERDE 240 G/M² . 8,0X11,00 cm	UN	187	0,30	56,10	74.099,86
	16.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR AZUL , DOBRADA SEM JANELA . 24,5X33 – 1X0	UN	37	1,31	48,47	
	16.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180 GR NA COR AZUL , DOBRADA COM JANELA . 24,5X33 – 1X0	UN	5.036	0,81	4.091,75	
	16.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR AMARELA , DOBRADA COM JANELA (24,5 X 33 CM) CADA DOBRA. 1X0	UN	937	0,85	796,45	
	16.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR AMARELA , DOBRADA SEM JANELA (24,5 X 33 CM) CADA DOBRA. 1X0	UN	900	0,91	821,25	
	16.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR VERDE , DOBRADA COM JANELA . 24,5X33 - 1X0	UN	16.575	1,06	17.486,63	
	16.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR VERDE , DOBRADA SEM JANELA . 24,5X33 - 1X0	UN	1.387	1,07	1.487,56	
	16.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS ; EM CARTOLINA 240 GR , COR ROSA , DOBRADA (21,59 X 35,56 CM) FRENTE FÉRIAS CONCEDIDAS, VERSO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	112	3,11	348,04	
	16.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZ COM IMPRESSÃO COLORIDA , MEDINDO 45 X 65 CM EM PAPEL OFFSET 120G , RESISTENTE A ÁGUA, COM ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.331	2,35	3.127,85	
	16.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO , TAMANHO 6,5 X9 CM, EM PAPEL DE 240 GRAMAS , NA COR BRANCA , IMPRESSÃO PB , APENAS FRENTE 1X0 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	4.912	0,12	564,88	
	16.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE AGENDAMENTO CREAMS, EM PAPEL CARTOLINA 240GR , NA COR BRANCA , IMPRESSÃO PB 1X1 , TAMANHO 8 X 7,5 CM, CREAMS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.750	0,76	2.850,00	
	16.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE CONSULTA - ACIDENTE DE TRABALHO - CARTOLINA AMARELA 240 GRAMAS , 23 CM X 10,7 CM. 1X1 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.875	0,22	406,31	
	16.13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE CONTROLE DO DIABÉTICO . OFF 180G – 1X1 COR – 23X10,7CM. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	750	0,43	320,63	
	16.14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE GESTANTE . COM 3 DOBRAS, MEDINDO 50 X 21,5 CM ABERTO E 13 X 21,5 CM DOBRADO. PAPEL ALCALINO, 1X1 (FRENTE E VERSO), IMPRESSÃO PRETO E BRANCO. GRAMATURA DE 180 G/M² . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	375	1,20	450,94	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

16.15	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARTÃO IDENTIFICAÇÃO / AGENDAMENTO - GRAMATURA 240 G/M² . DIMENSÃO 11,4 X 7,5 CM. OS IMPRESSOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEGREGADOS DE 250 EM 250 UNIDADES. 1X1 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	375	0,11	41,25
16.16	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARTÃO ÍNDICE- GRAMATURA 240 G/M² . DIMENSÃO 11,8 X 7,5 CM. OS IMPRESSOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEGREGADOS DE 250 EM 250 UNIDADES. 1X1 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	375	0,16	59,06
16.17	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARTÃO DE PRESSÃO ARTERIAL COR AMARELA. 240G 1X1 COR 105X150MM. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	750	0,25	187,50
16.18	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARTÃO VISITA , 90X50MM COUCHE 300G – 4X4 CORES. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	Cento	92	16,33	1.502,66
16.19	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARTEIRINHA PISCINA , IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, EM CARTOLINA 240 GRAMAS , NA COR BRANCA. 1X1 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	562	0,61	344,67
16.20	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CERTIFICADO EM PAPEL VERGE (BRANCO OU CREME), 4X0 , GRAMATURA DE 180G/M² , TAMANHO A4 , ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	8.812	0,79	6.932,40
16.21	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CONVITE DE SOLENIDADE , TAMANHO 15 X 10, COUCHE 300G – 4X0 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	562	1,24	696,88
16.22	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CRACHÁ EM PAPEL CARTOLINA BRANCO , IMPRESSÃO 4X0 , MEDIDA 10 X 12 CM, DOIS FUROS NA PARTE SUPERIOR PARA COLOCAÇÃO DE CORDÃO DE SILICONE. INCLUSO CORDÃO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.368	2,51	3.429,17
16.23	SERVIÇO DE CONFECCÃO. FICHA ESPELHO DE VACINA - FICHA DE REGISTRO DO VACINADO SIPNI DA CVE. DIMENSÃO 20 CM X 14,5 CM. FRENTE E VERSO 1X1 . PAPEL ALCALINO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO. GRAMATURA DE 180 G/M² . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	375	0,82	305,63
16.24	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FICHA DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM CARTOLINA 180GR , COR ROSA , FRENTE E VERSO 1X1 (31 X 22,5 CM) . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	487	1,00	485,78
16.25	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FICHA DE FÉRIAS E CONTROLE DE OCORRÊNCIAS EM CARTOLINA 180GR , COR ROSA , FRENTE E VERSO 1X1 (31 X 22,5 CM). ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	112	1,80	201,32
16.26	SERVIÇO DE CONFECCÃO. FICHA DE MATRÍCULA - CAPA DE PRONTUÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - FOLHA 2X1. FORMATO ABERTO: 43 X 30,5 CM. Gramatura 56 G/M . FORMATO FECHADO: 21,5 X 30,5 CM. OS IMPRESSOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEGREGADOS DE 250 EM 250 UNIDADES, JÁ DOBRADOS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.875	0,24	454,69



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	16.27	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE PRONTUÁRIO DO SERVIDOR ; EM CARTOLINA 180 GR , COR ROSA , DOBRADA (32 X 24,5 CM) CADA DOBRA. 1X1 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	112	1,02	114,24	
	16.28	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS ; EM CARTOLINA 240 GR , COR ROSA , DOBRADA (32 X 24,5 CM) CADA DOBRA 1X1 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	112	0,99	111,25	
	16.29	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA PISCINA , IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 1X1 , EM CARTOLINA 240 GRAMAS , NA COR BRANCA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE. TAMANHO APROXIMADAMENTE 20 x 14,6 CM	UN	562	0,81	457,07	
	16.30	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLDER , TAMANHO A4 21 X 29,7 CM ABERTO E 10X5X14,85CM DOBRADO, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, PAPEL CARTOLINA 240GR. 4X4 - ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	35.362	0,53	18.858,55	
	16.31	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA (TIPO PROCESSO) , IMPRESSÃO 1X0 , EM PAPEL CARTOLINA 240GR , NA COR AMARELA , FURADA, SEM JANELA (CONSELHO TUTELAR E CENTRO DIA DO IDOSO) ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.125	1,83	2.053,13	
	16.32	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA (TIPO PROCESSO) , IMPRESSÃO 1X0 , EM PAPEL CARTOLINA 240GR , NA COR VERDE , COM 3 DIVISÓRIAS NO MESMO PAPEL, SEM JANELA, IMPRESSÃO PB - SEM FURO, CREAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	375	2,26	847,50	
	16.33	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA (TIPO PROCESSO) , IMPRESSÃO PRETO, EM PAPEL CARTOLINA 240GR , NA COR AZUL CLARO , FURADA, DOBRADA COM JANELA (CONSELHOS). ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	937	1,80	1.681,92	
	16.34	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE MOVIMENTO EM CARTOLINA 240GR , 50x33,5cm ABERTA, NA COR PALHA COM TIMBRE DA PREFEITURA 1X0 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.312	1,65	2.164,80	
	16.35	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS ; EM CARTOLINA 240 GR , COR ROSA , DOBRADA (21,59 X 35,56 CM) FRENTE SEM IMPRESSÃO, VESO OBSERVAÇÕES (SOMENTE LINHAS). ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	112	2,63	294,00	
17	17.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , DIMENSÕES 25 MM X 0,8 MM	UN	225	27,82	6.259,50	157.907,61
	17.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO CIRCULAR, DIMENSÕES 30 MM X 30 MM	UN	203	71,73	14.561,19	
	17.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 36 MM X 12 MM.	UN	337	24,46	8.243,02	
	17.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 45X15 MM.	UN	390	32,77	12.780,30	
	17.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 55 MM X 20 MM.	UN	354	46,03	16.294,62	
	17.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 68X23 MM	UN	237	101,14	23.970,18	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	17.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 74X35 MM	UN	241	119,33	28.758,53	
	17.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO	UN	96	66,40	6.374,40	
	17.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO NUMERADOR AUTOENTINTADO , COM CARACTERES DE 3,8 MM DE ALTURA DE 13 DÍGITOS DE NÚMEROS DE 0-9 E SÍMBOLOS ADICIONAIS.	UN	153	57,50	8.797,50	
	17.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 6 DÍGITOS DE 0 A 12 REPETIÇÕES, AUTOENTINTADO.	UN	131	243,27	31.868,37	
18	18.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , DIMENSÕES 25 MM X 0,8 MM	UN	75	27,82	2.086,50	52.198,00
	18.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO CIRCULAR, DIMENSÕES 30 MM X 30 MM	UN	67	71,73	4.805,91	
	18.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 36 MM X 12 MM.	UN	112	24,46	2.739,52	
	18.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 45X15 MM.	UN	129	32,77	4.227,33	
	18.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 55 MM X 20 MM.	UN	117	46,03	5.385,51	
	18.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 68X23 MM	UN	78	101,14	7.888,92	
	18.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 74X35 MM	UN	80	119,33	9.546,40	
	18.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO	UN	32	66,40	2.124,80	
	18.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO NUMERADOR AUTOENTINTADO , COM CARACTERES DE 3,8 MM DE ALTURA DE 13 DÍGITOS DE NÚMEROS DE 0-9 E SÍMBOLOS ADICIONAIS.	UN	51	57,50	2.932,50	
	18.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 6 DÍGITOS DE 0 A 12 REPETIÇÕES, AUTOENTINTADO.	UN	43	243,27	10.460,61	
19	19.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 20 X 10 MM.	UN	147	26,08	3.833,76	176.205,66
	19.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 30 X 7 MM	UN	147	27,60	4.057,20	
	19.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 30 X 10 MM	UN	153	29,29	4.481,37	
	19.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 35 X 4 MM	UN	169	30,16	5.097,04	
	19.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 35 X 10 MM	UN	169	25,29	4.274,01	
	19.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 35 X 15 MM.	UN	169	37,82	6.391,58	
	19.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 38 X 14 MM.	UN	180	28,16	5.068,80	
	19.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 40 X 10 MM.	UN	160	23,16	3.705,60	
	19.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 45 X 10 MM	UN	147	26,08	3.833,76	
	19.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 45 X 17 MM.	UN	147	33,56	4.933,32	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	19.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 45 X 27 MM	UN	160	33,56	5.369,60	
	19.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 45 X 45 MM	UN	171	33,78	5.776,38	
	19.13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 50 X 10 MM	UN	147	24,69	3.629,43	
	19.14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 50 X 20 MM	UN	158	27,82	4.395,56	
	19.15	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 55 X 15 MM	UN	147	36,99	5.437,53	
	19.16	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 55 X 20 MM	UN	147	27,82	4.089,54	
	19.17	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 60 X 17 MM.	UN	147	30,96	4.551,12	
	19.18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 65 X 50 MM	UN	156	30,16	4.704,96	
	19.19	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 70 X 20 MM.	UN	147	25,81	3.794,07	
	19.20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 70 X 30 MM.	UN	153	29,66	4.537,98	
	19.21	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 70 X 35 MM.	UN	147	29,66	4.360,02	
	19.22	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 75 X 30 MM	UN	153	29,66	4.537,98	
	19.23	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 76 X 37 MM.	UN	147	37,49	5.511,03	
	19.24	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 80 X 28 MM.	UN	158	34,83	5.503,14	
	19.25	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 80 X 50 MM	UN	153	42,17	6.452,01	
	19.26	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 85 X 75 MM	UN	147	44,73	6.575,31	
	19.27	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 90 X 20 MM.	UN	147	47,00	6.909,00	
	19.28	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 90 X 30 MM.	UN	147	38,17	5.610,99	
	19.29	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 90 X 40 MM.	UN	147	40,17	5.904,99	
	19.30	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 100 X 20 MM.	UN	124	38,43	4.765,32	
20	19.31	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 115 X 30 MM.	UN	124	44,04	5.460,96	57.882,74
	19.32	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 125 X 20 MM.	UN	113	42,04	4.750,52	
	19.33	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 125 X 25 MM.	UN	124	44,67	5.539,08	
	19.34	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 130 X 60 MM.	UN	124	55,95	6.937,80	
	19.35	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA CIRCULAR, DIÂMETRO 4 CM	UN	130	41,73	5.424,90	
20	20.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 20 X 10 MM.	UN	48	26,08	1.251,84	57.882,74
	20.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 30 X 7 MM	UN	48	27,60	1.324,80	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

20.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 30 X 10 MM	UN	50	29,29	1.464,50
20.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 35 X 4 MM	UN	56	30,16	1.688,96
20.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 35 X 10 MM	UN	56	25,29	1.416,24
20.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 35 X 15 MM.	UN	56	37,82	2.117,92
20.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 38 X 14 MM.	UN	60	28,16	1.689,60
20.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 40 X 10 MM.	UN	53	23,16	1.227,48
20.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 45 X 10 MM	UN	48	26,08	1.251,84
20.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 45 X 17 MM.	UN	48	33,56	1.610,88
20.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 45 X 27 MM	UN	53	33,56	1.778,68
20.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 45 X 45 MM	UN	57	33,78	1.925,46
20.13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 50 X 10 MM	UN	48	24,69	1.185,12
20.14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 50 X 20 MM	UN	52	27,82	1.446,64
20.15	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 55 X 15 MM	UN	48	36,99	1.775,52
20.16	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 55 X 20 MM	UN	48	27,82	1.335,36
20.17	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 60 X 17 MM.	UN	48	30,96	1.486,08
20.18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 65 X 50 MM	UN	51	30,16	1.538,16
20.19	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 70 X 20 MM.	UN	48	25,81	1.238,88
20.20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 70 X 30 MM.	UN	50	29,66	1.483,00
20.21	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 70 X 35 MM.	UN	48	29,66	1.423,68
20.22	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 75 X 30 MM	UN	50	29,66	1.483,00
20.23	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 76 X 37 MM.	UN	48	37,49	1.799,52
20.24	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 80 X 28 MM.	UN	52	34,83	1.811,16
20.25	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 80 X 50 MM	UN	50	42,17	2.108,50
20.26	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 85 X 75 MM	UN	48	44,73	2.147,04
20.27	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 90 X 20 MM.	UN	48	47,00	2.256,00
20.28	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 90 X 30 MM.	UN	48	38,17	1.832,16
20.29	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 90 X 40 MM.	UN	48	40,17	1.928,16



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	20.30	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 100 X 20 MM.	UN	41	38,43	1.575,63	
	20.31	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 115 X 30 MM.	UN	41	44,04	1.805,64	
	20.32	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 125 X 20 MM.	UN	37	42,04	1.555,48	
	20.33	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 125 X 25 MM.	UN	41	44,67	1.831,47	
	20.34	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 130 X 60 MM.	UN	41	55,95	2.293,95	
	20.35	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA CIRCULAR, DIÂMETRO 4 CM	UN	43	41,73	1.794,39	
21	21.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZES NO PAPEL COUCHÊ BRILHO 115GR , TAMANHO A2 (420 X 594MM) , IMPRESSÃO 4X0 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.825	4,05	15.503,87	390.591,65
	21.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZES NO FORMATO 1/4 IMPRESSÃO 4X0 , PAPEL COUCHÊ 130 GRAMAS . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.238	4,53	5.612,23	
	21.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE FELICITAÇÕES - MEDIDA 16 CM X 10 CM . PAPEL COUCHÊ 300 G/M². 4X4 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.938	0,49	1.916,62	
	21.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONVITE , TAMANHO 15X21CM , IMPRESSÃO 4X1 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 250-300GR , COM ARTE FINAL A SER APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	675	1,95	1.316,25	
	21.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 90GR . TAMANHO FECHADO 148MM X 210MM , TAMANHO ABERTO 297MM X 210MM . IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO - 4X4 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	2.138	0,61	1.304,18	
	21.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE EM PAPEL COUCHÊ 90G , FRENTE E VERSO, TAMANHO A5 COM ESQUEMA 4X4 DE CORES, RESISTENTE A ÁGUA, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	563	0,29	163,27	
	21.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FLYERS NO FORMATO 20 X 10 , IMPRESSÃO 1 X 1 , PAPEL SUPER BOND 56 GRAMAS E/OU COUCHÊ 90 GRAMAS . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	34.313	0,31	10.637,03	
	21.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A4 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM 02 DOBRA, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	46.688	0,38	17.741,44	
	21.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLDER COLORIDO DE 02 PÁGINAS COM MAPA INTERNO, MEDINDO 150 X 220 MM . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	12.150	2,29	27.823,50	
	21.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A4 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM 01 DOBRA, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	26.775	1,25	33.468,75	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	21.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X0 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	11.925	1,18	14.071,50	
	21.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 , EM PAPEL COUCHÊ 90 G/M² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	11.363	0,83	9.431,29	
	21.13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 , EM PAPEL COUCHÊ 90 G/M² , IMPRESSÃO 4X0 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	11.363	0,95	10.794,85	
	21.14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO TAMANHO 10 X 15 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE - 4X0 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 80GR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	125.550	0,36	45.198,00	
	21.15	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO , TAMANHO 15 X 21 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE - 4X0 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 80GR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	405.675	0,26	106.814,23	
	21.16	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA CONVENÇÃO COUCHÊ 300G SEM VERNIZ , COM LOGO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE NA FRENTE, ABERTURA LATERAL E BOLSO INTERNO, MEDIDAS 45 X 31 CM, TAMANHO COM SANGRIA: 45,3 X 31,25CM, 4X0 COR	UN	17.022	3,75	63.832,50	
	21.17	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. VACINAÇÃO URBANA E RURAL EM PAPEL COUCHÊ 150G , TAMANHO A3 , COM ESQUEMA 1X0 (FRENTE), PRETO E BRANCO, RESISTENTE A ÁGUA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.375	0,96	3.240,00	
	21.18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZES NO FORMATO A3 IMPRESSÃO 4X0 , PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.182	4,53	5.354,46	
	21.19	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS	UN	16.988	0,40	6.795,20	
	21.20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A4 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X0 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS	UN	17.550	0,53	9.301,50	
	21.21	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO TAMANHO A6 , IMPRESSÃO 4X0 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 115 G/M².	UN	11.363	0,42	4.772,46	
	21.22	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO TAMANHO A6 , IMPRESSÃO 4X4 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 115 G/M².	UN	11.363	0,32	3.636,16	
22	22.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZES NO PAPEL COUCHÊ BRILHO 115GR , TAMANHO A2 (420 X 594MM), IMPRESSÃO 4X0 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.275	4,05	5.167,96	139.242,85
	22.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZES NO FORMATO 1/4 IMPRESSÃO 4X0 , PAPEL COUCHÊ 130 GRAMAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	412	4,53	1.867,72	
	22.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE FELICITAÇÕES - MEDIDA 16 CM X 10 CM. PAPEL COUCHÊ 300 G/M². 4X4 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.312	0,49	638,55	
	22.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONVITE , TAMANHO 15X21CM, IMPRESSÃO 4X1 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 250-300GR , COM ARTE FINAL A SER APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO	UN	225	1,95	438,75	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	REQUISITANTE. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.				
22.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 90GR. TAMANHO FECHADO 148MM X 210MM, TAMANHO ABERTO 297MM X 210MM. IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO - 4X4 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	712	0,61	434,32
22.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE EM PAPEL COUCHÊ 90G , FRENTE E VERSO, TAMANHO A5 COM ESQUEMA 4X4 DE CORES, RESISTENTE A ÁGUA, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	187	0,29	54,23
22.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FLYERS NO FORMATO 20 X 10, IMPRESSÃO 1 X 1, PAPEL SUPER BOND 56 GRAMAS E/OU COUCHÊ 90 GRAMAS . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	11.437	0,31	3.545,47
22.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A4 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM 02 DOBRA, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	15.562	0,38	5.913,56
22.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLDER COLORIDO DE 02 PÁGINAS COM MAPA INTERNO, MEDINDO 150 X 220 MM. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	4.050	2,29	9.274,50
22.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A4 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM 01 DOBRA, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	8.925	1,25	11.156,25
22.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X0 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.975	1,18	4.690,50
22.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 , EM PAPEL COUCHÊ 90 G/M² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.787	0,83	3.143,21
22.13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 , EM PAPEL COUCHÊ 90 G/M² , IMPRESSÃO 4X0 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.787	0,95	3.597,65
22.14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO TAMANHO 10 X 15 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE - 4X0 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 80GR . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	41.850	0,36	15.066,00
22.15	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO , TAMANHO 15 X 21 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE - 4X0 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 80GR . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	135.225	0,26	35.604,74
22.16	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA CONVENÇÃO COUCHÊ 300G SEM VERNIZ , COM LOGO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE NA FRENTE, ABERTURA LATERAL E BOLSO INTERNO, MEDIDAS 45 X 31 CM, TAMANHO COM SANGRIA: 45,3 X 31,25CM, 4X0 COR	UN	5.673	3,75	21.273,75
22.17	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. VACINAÇÃO URBANA E RURAL EM PAPEL COUCHÊ 150G , TAMANHO A3 , COM ESQUEMA 1X0 (FRENTE), PRETO E BRANCO, RESISTENTE A ÁGUA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.125	0,96	1.080,00



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	22.18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZES NO FORMATO A3 IMPRESSÃO 4X0 , PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	393	4,53	1.780,29	
	22.19	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS	UN	5.662	0,40	2.264,80	
	22.20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A4 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X0 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS	UN	5.850	0,53	3.100,50	
	22.21	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO TAMANHO A6 , IMPRESSÃO 4X0 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 115 G/M² .	UN	3.787	0,42	1.590,54	
	22.22	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO TAMANHO A6 , IMPRESSÃO 4X4 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 115 G/M² .	UN	3.787	0,32	1.211,84	
23	23.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE SAÚDE DA MULHER. A4 – 4X4 CORES – OFFSET 180 GRS – 02 DOBRAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	5.625	1,67	9.393,75	386.489,71
	23.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTILHA FORMATO FECHADO 15 X 21 CM C/ 24 PÁGINAS - IMPRESSÃO 4X4 PAPEL SULFITE 75G - ACABAMENTO DOBRA E GRAMPO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	11.250	5,20	58.500,00	
	23.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE REVISTA GRAMPEADA , FORMATO A4 FECHADO 210 X 297 MM, E ABERTO 420 X 297 MM, CAPA PAPEL EM COUCHÊ BRILHO 210G 4X4 CORES, MIOLO COM 20 PÁGINAS 4X4 NO PAPEL COUCHÊ FOSCO 90G . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	11.250	5,14	57.825,00	
	23.4	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ESPIRAL , DE 100 A 500 FOLHAS, EM TAMANHO A4 , COM CAPA EM PVC TRANSPARENTE NA FRENTE E NA COR PRETA ATRÁS.	UN	1.688	6,47	10.921,36	
	23.5	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO LIVRO FOLHA PAGTO ANO ANTERIOR AO VIGENTE, CAPA DURA COM COSTURA , VOLUMES DE APROXIMADAMENTE 1.000 PÁGINAS A4 , CAPA EM PARCALUX ESCRITA NA CAPA E DORSO, COR A ESCOLHER. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	367	70,83	25.994,61	
	23.6	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES (PROVAS), POR PÁGINA, EM PRETO E BRANCO, EM PAPEL A4 DE 75GR POR M² , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. AS PROVAS DEVEM SER IMPRESSAS EM PAPEL SULFITE BRANCO , TAMANHO A4, 75 G/M² . IMPRESSÃO 1X1 , OS CADERNOS DEVEM SER GRAMPEADOS. OS CADERNOS DE PROVA DEVEM SER AGRUPADOS EM PACOTES COM 30 CADERNOS CADA UM, RESPEITANDO A ORGANIZAÇÃO POR ANO ESCOLAR. COMO A CONTA NÃO É EXATA PARA DIVIDIR DESSA FORMA, HAVERÁ UM PACOTE DE CADA ANO ESCOLAR QUE NÃO FICARÁ COM 30 CADERNOS - SINALIZAR O PACOTE COM NÚMERO DIFERENTE DE CADERNOS. OS ANOS ESCOLARES E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES DE PÁGINAS A SEREM IMPRESSAS SERÃO INFORMADAS POR OCASIÃO DO PEDIDO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.	PÁG	78.750	0,90	70.875,00	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	23.7	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE CERCA DE 1.000 FOLHAS NO FORMATO 305 X 215MM, 80MM DE ESPESSURA APROXIMADA, PRIMEIRA CAPA MOLE, ÚLTIMA CAPA DURA, GRAVAÇÃO E DEMAIS DETALHES A SER ENVIADO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	619	42,33	26.202,27	
	23.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA " SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA - CURATIVA " - BLOCO COM 100 FOLHAS. DIMENSÃO 24 X 19,5 CM, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO EM VERDE.	BLO	1.125	9,97	11.212,54	
	23.9	BLOCO DE RASCUNHO PERSONALIZADO , 15X21CM – CAPA COUCHE 300 G 4X0 ENVOLVENTE, MIOLO 50 FOLHAS 1X0 OFFSET 75G	BLO	2.869	6,20	17.787,80	
	23.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA , EM PAPEL A4 DE GRAMATURA 120 G/M² , BLOCO COM 100 FOLHAS, COLORIDO.	BLO	5.625	15,67	88.143,75	
	23.11	PASTA EVENTOS COM 01 BOLSA INTERNA, PAPEL COUCHE 300G – 4X0 COR, COM LAMINAÇÃO EXTERNA, FORMATO FECHADO 43X32CM , COM IMPRESSÃO DA LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE EM COLORIDO	UN	2.959	2,38	7.042,42	
	23.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA OBSTÉTRICA FOLHA 2X1. FORMATO ABERTO: 31,2 X 42 CM. FORMATO FECHADO: 31,2 X 21 CM. DEVERÁ SER FORNECIDO JÁ DOBRADO. PAPEL SULFITE 75GR	UN	5.625	0,46	2.587,50	
24	24.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE SAÚDE DA MULHER. A4 – 4X4 CORES – OFFSET 180 GRS – 02 DOBRAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.875	1,67	3.131,25	128.785,01
	24.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTILHA FORMATO FECHADO 15 X 21 CM C/ 24 PÁGINAS - IMPRESSÃO 4X4 PAPEL SULFITE 75G - ACABAMENTO DOBRA E GRAMPO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.750	5,20	19.500,00	
	24.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE REVISTA GRAMPEADA , FORMATO A4 FECHADO 210 X 297 MM, E ABERTO 420 X 297 MM, CAPA PAPEL EM COUCHÊ BRILHO 210G 4X4 CORES, MIOLO COM 20 PÁGINAS 4X4 NO PAPEL COUCHÊ FOSCO 90G . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.750	5,14	19.275,00	
	24.4	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ESPIRAL , DE 100 A 500 FOLHAS, EM TAMANHO A4 , COM CAPA EM PVC TRANSPARENTE NA FRENTE E NA COR PRETA ATRÁS.	UN	562	6,47	3.636,14	
	24.5	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO LIVRO FOLHA PAGTO ANO ANTERIOR AO VIGENTE, CAPA DURA COM COSTURA , VOLUMES DE APROXIMADAMENTE 1.000 PÁGINAS A4 , CAPA EM PARCALUX ESCRITA NA CAPA E DORSO, COR A ESCOLHER. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	122	70,83	8.641,26	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

24.6	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES (PROVAS), POR PÁGINA, EM PRETO E BRANCO, EM PAPEL A4 DE 75GR POR M² , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. AS PROVAS DEVEM SER IMPRESSAS EM PAPEL SULFITE BRANCO, TAMANHO A4, 75 G/M² . IMPRESSÃO 1X1 , OS CADERNOS DEVEM SER GRAMPEADOS. OS CADERNOS DE PROVA DEVEM SER AGRUPADOS EM PACOTES COM 30 CADERNOS CADA UM, RESPEITANDO A ORGANIZAÇÃO POR ANO ESCOLAR. COMO A CONTA NÃO É EXATA PARA DIVIDIR DESSA FORMA, HAVERÁ UM PACOTE DE CADA ANO ESCOLAR QUE NÃO FICARÁ COM 30 CADERNOS - SINALIZAR O PACOTE COM NÚMERO DIFERENTE DE CADERNOS. OS ANOS ESCOLARES E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES DE PÁGINAS A SEREM IMPRESSAS SERÃO INFORMADAS POR OCASIÃO DO PEDIDO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.		PÁG	26.250	0,90	23.625,00	
	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE CERCA DE 1.000 FOLHAS NO FORMATO 305 X 215MM, 80MM DE ESPESSURA APROXIMADA, PRIMEIRA CAPA MOLE, ÚLTIMA CAPA DURA, GRAVAÇÃO E DEMAIS DETALHES A SER ENVIADO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.		UN	206	42,33	8.719,98	
	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA " SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA - CURATIVA " - BLOCO COM 100 FOLHAS. DIMENSÃO 24 X 19,5 CM, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO EM VERDE.		BLO	375	9,97	3.737,51	
	BLOCO DE RASCUNHO PERSONALIZADO , 15X21CM – CAPA COUCHE 300 G 4X0 ENVOLVENTE, MIOLO 50 FOLHAS 1X0 OFFSET 75G		BLO	956	6,20	5.927,20	
	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA , EM PAPEL A4 DE GRAMATURA 120 G/M² , BLOCO COM 100 FOLHAS, COLORIDO.		BLO	1.875	15,67	29.381,25	
	PASTA EVENTOS COM 01 BOLSA INTERNA, PAPEL COUCHE 300G – 4X0 COR, COM LAMINAÇÃO EXTERNA, FORMATO FECHADO 43X32CM , COM IMPRESSÃO DA LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE EM COLORIDO		UN	986	2,38	2.346,68	
	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA OBSTÉTRICA FOLHA 2X1. FORMATO ABERTO: 31,2 X 42 CM. FORMATO FECHADO: 31,2 X 21 CM. DEVERÁ SER FORNECIDO JÁ DOBRADO. PAPEL SULFITE 75GR		UN	1.875	0,46	862,50	
25	25.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PLÁSTICO PVC LAMINADO PARA IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL, TAMANHO 86MM X 54MM, 4X1 BRANCO COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, CANTOS ARREDONDADOS, INCLUINDO O SUPORTE E CORDÃO EM TECIDO PERSONALIZADO, MEDINDO 80 CM, COM "JACARÉ" PARA PRENDER AO CRACHÁ. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	6.855	8,62	59.090,10	59.090,10
26	26.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE 190 MM X 250 MM SULFITE 90G SEM IMPRESSÃO .	UN	7.324	0,50	3.662,00	136.019,10
	26.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE PAPEL KRAFT MEDIDA 24 M X 34 CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	18.113	0,68	12.316,84	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

26	26.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO TIPO SACO 26 X 36 PARDOS - GRAMATURA 110 G/M² . 1X0 COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E CAMPOS PARA PREENCHIMENTO DO NOME, MATRÍCULA, DATA DE NASCIMENTO, FILIAÇÃO E ENDEREÇO. OS ENVELOPES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 200 OU 250 UNIDADES EM CADA CAIXA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	67.759	1,06	71.824,54	
	26.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE OURO , COM TIMBRE, 1X0 MEDIDA 20 X 28 CM 80 GRS TIMBRADO.	UN	810	0,74	599,40	
	26.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 229X114MM 1X0 TIMBRADO 75GRS .	UN	27.698	0,19	5.262,62	
	26.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE OURO , COM TIMBRE, 1X0 MEDIDA 26 X 36 CM 80 GRS TIMBRADO	UN	4.185	1,11	4.645,35	
	26.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE OURO 160 MM X 220 MM , GRAMATURA 80 G/M² COM TIMBRE E ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	113	0,86	97,18	
	26.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE SACO, KRAFT 80G , TAMANHO 26 X 36 CM , 1X0 TIMBRADO.	UN	3.623	0,79	2.862,17	
	26.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE SACO, KRAFT 80G , TAMANHO 31 X 41 CM , 1X0 TIMBRADO.	UN	15.435	1,23	18.985,05	
	26.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE 240x340MM SULFITE 90G 1x0 .	UN	13.635	0,77	10.498,95	
	26.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE SACO, KRAFT 80G , TAMANHO 19 X 25 CM , 1X0 TIMBRADO.	UN	13.500	0,39	5.265,00	
27	27.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE 190 MM X 250 MM SULFITE 90G SEM IMPRESSÃO .	UN	2.441	0,50	1.220,50	45.337,50
	27.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE PAPEL KRAFT MEDIDA 24 M X 34 CM , COM TIMBRE DA PREFEITURA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	6.037	0,68	4.105,16	
	27.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO TIPO SACO 26 X 36 PARDOS - GRAMATURA 110 G/M² . 1X0 COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E CAMPOS PARA PREENCHIMENTO DO NOME, MATRÍCULA, DATA DE NASCIMENTO, FILIAÇÃO E ENDEREÇO. OS ENVELOPES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 200 OU 250 UNIDADES EM CADA CAIXA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	22.586	1,06	23.941,16	
	27.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE OURO , COM TIMBRE, 1X0 MEDIDA 20 X 28 CM 80 GRS TIMBRADO.	UN	270	0,74	199,80	
	27.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 229X114MM 1X0 TIMBRADO 75GRS .	UN	9.232	0,19	1.754,08	
	27.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE OURO , COM TIMBRE, 1X0 MEDIDA 26 X 36 CM 80 GRS TIMBRADO	UN	1.395	1,11	1.548,45	
	27.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE OURO 160 MM X 220 MM , GRAMATURA 80 G/M² COM TIMBRE E ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	37	0,86	31,82	
	27.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE SACO, KRAFT 80G , TAMANHO 26 X 36 CM , 1X0 TIMBRADO.	UN	1.207	0,79	953,53	
	27.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE SACO, KRAFT 80G , TAMANHO 31 X 41 CM , 1X0 TIMBRADO.	UN	5.145	1,23	6.328,35	
	27.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE 240x340MM SULFITE 90G 1x0 .	UN	4.545	0,77	3.499,65	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	27.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE SACO, KRAFT 80G, TAMANHO 19 X 25 CM, 1X0 TIMBRADO.	UN	4.500	0,39	1.755,00	
28	28.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B - COR AZUL. DIMENSÃO APROXIMADA DA FOLHA: 22,5 X 7,5 CM. BLOCO COM 50 FOLHAS. DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DA GRÁFICA NO RODAPÉ DE CADA FOLHA DO TALONÁRIO, CONFORME MANDA A PORTARIA SVS/MS 344/98: "IDENTIFICAÇÃO DA GRÁFICA: NOME, ENDEREÇO E CNPJ/CGC IMPRESSOS NO RODAPÉ DE CADA FOLHA DO TALONÁRIO. DEVERÁ CONSTAR TAMBÉM A NUMERAÇÃO INICIAL E FINAL CONCEDIDAS AO PROFISSIONAL OU INSTITUIÇÃO E O NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE TALONÁRIOS EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL". A NUMERAÇÃO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL SERÁ ENVIADA JUNTO À NOTA DE EMPENHO, E DEVERÁ SER IMPRESSO EM CADA FOLHA EM VERMELHO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	2.250	3,40	7.650,00	337.892,90
	28.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. NOTIFICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS DA ANVISA. DIMENSÃO APROXIMADA 30,5 X 21,3 CM. BLOCO COM 200 FOLHAS SENDO 100 JOGOS COM PRIMEIRA VIA BRANCA E A SEGUNDA VIA AMARELA EM PAPEL SINCAMBON. COM NUMERAÇÃO EM VERMELHO A SER INFORMADA PELO REQUISITANTE NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO. PRIMEIRA VIA: APENAS FRENTE. SEGUNDA VIA: FRENTE E VERSO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	563	66,76	37.585,88	
	28.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. RECEITUÁRIO MÉDICO; CONTROLE ESPECIAL; BLOCO COM 200 FOLHAS SENDO 100 JOGOS COM 1 VIA BRANCA E A OUTRA AMARELA EM PAPEL SINCAMBON. DIMENSÃO APROXIMADA: 21,9 X 15,3 CM. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	1.125	57,15	64.293,75	
	28.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TALONÁRIO DE AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO E MULTA PARA COMÉRCIO AMBULANTE. FORMATO A4, 75g/m2 – BLOCO NUMERADO EM 3 VIAS (BRANCA, VERDE E ROSA) COM 150 FOLHAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	1.182	62,42	73.780,44	
	28.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TALONÁRIO COM TERMOS DE APREENSÃO DE MERCADORIAS. FORMATO A4, 75g/m2 – BLOCO NUMERADO EM 3 VIAS (BRANCA, VERDE E ROSA) COM 150 FOLHAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	1.125	58,70	66.037,50	
	28.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TALONÁRIO COM NOTIFICAÇÃO. FORMATO A4, 75g/m2 – BLOCO NUMERADO EM 3 VIAS (BRANCA, VERDE E ROSA) COM 150 FOLHAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	1.125	59,61	67.061,25	
	28.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. TERMO DE COLHEITA DA AMOSTRA PARA ANÁLISE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA. BLOCO DE 200 FOLHAS, COMPOSTO POR 50 JOGOS DE 4 VIAS (BRANCA, AZUL, AMARELA, ROSA). CADA FOLHA COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO. COM NUMERAÇÃO EM VERMELHO A SER INFORMADA PELO	BLO	563	38,16	21.484,08	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

		REQUISITANTE NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.					
29	29.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B - COR AZUL. DIMENSÃO APROXIMADA DA FOLHA: 22,5 X 7,5 CM. BLOCO COM 50 FOLHAS. DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DA GRÁFICA NO RODAPÉ DE CADA FOLHA DO TALONÁRIO, CONFORME MANDA A PORTARIA SVS/MS 344/98: "IDENTIFICAÇÃO DA GRÁFICA: NOME, ENDEREÇO E CNPJ/CGC IMPRESSOS NO RODAPÉ DE CADA FOLHA DO TALONÁRIO. DEVERÁ CONSTAR TAMBÉM A NUMERAÇÃO INICIAL E FINAL CONCEDIDAS AO PROFISSIONAL OU INSTITUIÇÃO E O NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE TALONÁRIOS EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL". A NUMERAÇÃO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL SERÁ ENVIADA JUNTO À NOTA DE EMPENHO, E DEVERÁ SER IMPRESSO EM CADA FOLHA EM VERMELHO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	750	3,40	2.550,00	112.498,60
	29.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. NOTIFICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS DA ANVISA. DIMENSÃO APROXIMADA 30,5 X 21,3 CM. BLOCO COM 200 FOLHAS SENDO 100 JOGOS COM PRIMEIRA VIA BRANCA E A SEGUNDA VIA AMARELA EM PAPEL SINCAMBON. COM NUMERAÇÃO EM VERMELHO A SER INFORMADA PELO REQUISITANTE NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO. PRIMEIRA VIA: APENAS FRENTE. SEGUNDA VIA: FRENTE E VERSO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	187	66,76	12.484,12	
	29.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. RECEITUÁRIO MÉDICO; CONTROLE ESPECIAL; BLOCO COM 200 FOLHAS SENDO 100 JOGOS COM 1 VIA BRANCA E A OUTRA AMARELA EM PAPEL SINCAMBON. DIMENSÃO APROXIMADA: 21,9 X 15,3 CM. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	375	57,15	21.431,25	
	29.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TALONÁRIO DE AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO E MULTA PARA COMÉRCIO AMBULANTE. FORMATO A4, 75g/m2 – BLOCO NUMERADO EM 3 VIAS (BRANCA, VERDE E ROSA) COM 150 FOLHAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	393	62,42	24.531,06	
	29.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TALONÁRIO COM TERMOS DE APREENSÃO DE MERCADORIAS. FORMATO A4, 75g/m2 – BLOCO NUMERADO EM 3 VIAS (BRANCA, VERDE E ROSA) COM 150 FOLHAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	375	58,70	22.012,50	
	29.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TALONÁRIO COM NOTIFICAÇÃO. FORMATO A4, 75g/m2 – BLOCO NUMERADO EM 3 VIAS (BRANCA, VERDE E ROSA) COM 150 FOLHAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	375	59,61	22.353,75	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	29.7	SERVIÇO DE CONFEÇÃO. TERMO DE COLHEITA DA AMOSTRA PARA ANÁLISE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA. BLOCO DE 200 FOLHAS, COMPOSTO POR 50 JOGOS DE 4 VIAS (BRANCA, AZUL, AMARELA, ROSA). CADA FOLHA COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO. COM NUMERAÇÃO EM VERMELHO A SER INFORMADA PELO REQUISITANTE NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	187	38,16	7.135,92	
30	30.1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM INOX; PLACA CONFECCIONADA EM CHAPA AÇO INOX ESCOVADO TAMANHO 70 X 50 CM, FURO NOS 4 CANTOS PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ACABAMENTO, IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA DURABILIDADE. COM ARTE FINAL A SER APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	384	1149,27	441.319,68	1.026.114,64
	30.2	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA EM ACRÍLICO, COM 10mm DE ESPESSURA, MEDIDA 60cmX30cm, COM VINIL AUTO ADESIVO DA MESMA MEDIDA DA PLACA. IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 – ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.294	361,44	467.703,36	
	30.3	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA EM PVC 3MM, MEDIDA 30X10cm, COM VINIL AUTO ADESIVO 4X0 – ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO	UN	5.884	19,90	117.091,60	
31	31.1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM INOX; PLACA CONFECCIONADA EM CHAPA AÇO INOX ESCOVADO TAMANHO 70 X 50 CM, FURO NOS 4 CANTOS PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ACABAMENTO, IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA DURABILIDADE. COM ARTE FINAL A SER APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	128	1149,27	147.106,56	341.911,10
	31.2	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA EM ACRÍLICO, COM 10mm DE ESPESSURA, MEDIDA 60cmX30cm, COM VINIL AUTO ADESIVO DA MESMA MEDIDA DA PLACA. IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 – ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	431	361,44	155.780,64	
	31.3	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA EM PVC 3MM, MEDIDA 30X10cm, COM VINIL AUTO ADESIVO 4X0 – ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO	UN	1.961	19,90	39.023,90	
32	32.1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE SACOLA EM TNT, COR AZUL, ALTURA 42 CM X 29,7 CM LARGURA. SACOLA COM INSCRITOS IMPRESSOS EM COR BRANCA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.488	3,68	12.835,84	211.015,84
	32.2	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE SACOLA EM TNT, TIPO LIXOCAR, COR VERMELHA, COMPRIMENTO 23 CM X 19,5 CM LARGURA, PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 5,5 GR. SACOLA COM ESCRITOS IMPRESSOS EM COR BRANCA. INSCRIÇÃO "PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE / KIT DE PREVENÇÃO" NA FACE COM BRASÃO DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, E ESCRITOS COM ORIENTAÇÕES SOBRE CONTÁGIO DO VÍRUS HIV/AIDS NO VERSO (LOGOTIPO NOS 2 LADOS). FECHAMENTO COM FITA DE CETIM VERMELHA JÁ FORNECIDA E JÁ TRANSPASSADA PELO FORNECEDOR. O TAMANHO DO MATERIAL DEVERÁ CONSIDERAR MODELO DO LIXOCAR APRESENTADO PELA	UN	1.125	0,86	967,50	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

		PREFEITURA. O TEXTO A SER INSCRITO NO LIXOCAR DEVE SER IDÊNTICO AO MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.					
	32.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SACOS PARA PRESENTE EM TNT , COM FECHAMENTO TRANSPASSADO EM CETIM E IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA DO LOGOTIPO DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, TAMANHO 19 X 30 CM.	UN	4.500	2,74	12.330,00	
	32.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SACOS PARA PRESENTE EM TNT , COM FECHAMENTO TRANSPASSADO EM CETIM E IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA DO LOGOTIPO DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, TAMANHO 35 X 45 CM.	UN	20.250	9,13	184.882,50	
33	33.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SACOLA EM TNT , COR AZUL , ALTURA 42 CM X 29,7 CM LARGURA. SACOLA COM INSCRITOS IMPRESSOS EM COR BRANCA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.162	3,68	4.276,16	70.366,16
	33.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SACOLA EM TNT , TIPO LIXOCAR , COR VERMELHA , COMPRIMENTO 23 CM X 19,5 CM LARGURA, PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 5,5 GR. SACOLA COM ESCRITOS IMPRESSOS EM COR BRANCA. INSCRIÇÃO "PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE / KIT DE PREVENÇÃO" NA FACE COM BRASÃO DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, E ESCRITOS COM ORIENTAÇÕES SOBRE CONTÁGIO DO VÍRUS HIV/AIDS NO VERSO (LOGOTIPO NOS 2 LADOS). FECHAMENTO COM FITA DE CETIM VERMELHA JÁ FORNECIDA E JÁ TRANSPASSADA PELO FORNECEDOR. O TAMANHO DO MATERIAL DEVERÁ CONSIDERAR MODELO DO LIXOCAR APRESENTADO PELA PREFEITURA. O TEXTO A SER INSCRITO NO LIXOCAR DEVE SER IDÊNTICO AO MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	375	0,86	322,50	
	33.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SACOS PARA PRESENTE EM TNT , COM FECHAMENTO TRANSPASSADO EM CETIM E IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA DO LOGOTIPO DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, TAMANHO 19 X 30 CM.	UN	1.500	2,74	4.110,00	
	33.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SACOS PARA PRESENTE EM TNT , COM FECHAMENTO TRANSPASSADO EM CETIM E IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA DO LOGOTIPO DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, TAMANHO 35 X 45 CM.	UN	6.750	9,13	61.627,50	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

34	34.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE PLACAS INTERNAS COMPOSTOS POR 2 PEÇAS, CONFECCIONADAS, SENDO UMA EM FORMATO DE UMA CASA, EM ACRÍLICO CRISTAL 2MM, MEDINDO 14 CM X 13 CM, COM ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL FIXADOS NO VERSO, ADERIDAS COM FITA DUPLA FACE NAS PLACAS RETANGULARES, E OUTRA EM FORMATO RETANGULAR COM AS BORDAS DIREITAS SUPERIORES ARREDONDADAS, CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO CRISTAL 3 MM, MEDINDO 45 CM X 15 CM, COM ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL FIXAS NO VERSO, CONTENDO 3 BUCHAS E 3 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, CONFORME LAYOUT A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE SEGUINDO O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.	UN	1.228	141,67	173.970,76	230.409,40
	34.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL PARA CARTAZES NO FORMATO PAISAGEM MEDINDO 1,60 M X 0,89 M, SENDO A BASE DO PAINEL EM MDF DE 6 MM DE ESPESSURA PARA COLOCAÇÃO DE CARTAZES NO FORMATO RETRATO MEDINDO 0,45 M X 0,65 M. NA PARTE SUPERIOR DO PAINEL DEVERÁ TER A PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. AS BOLSAS DE ACRÍLICO DEVERÃO DESLIZAR PELA BASE, FACILITANDO A COLOCAÇÃO DOS CARTAZES, E O PAINEL FIXADO NA PAREDE COM 6 BUCHAS E 6 PARAFUSOS COM ACABAMENTO CROMADO. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.	UN	408	138,33	56.438,64	
35	35.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE PLACAS INTERNAS COMPOSTOS POR 2 PEÇAS, CONFECCIONADAS, SENDO UMA EM FORMATO DE UMA CASA, EM ACRÍLICO CRISTAL 2MM, MEDINDO 14 CM X 13 CM, COM ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL FIXADOS NO VERSO, ADERIDAS COM FITA DUPLA FACE NAS PLACAS RETANGULARES, E OUTRA EM FORMATO RETANGULAR COM AS BORDAS DIREITAS SUPERIORES ARREDONDADAS, CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO CRISTAL 3 MM, MEDINDO 45 CM X 15 CM, COM ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL FIXAS NO VERSO, CONTENDO 3 BUCHAS E 3 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, CONFORME LAYOUT A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE SEGUINDO O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.	UN	409	141,67	57.943,03	76.617,58



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	35.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL PARA CARTAZES NO FORMATO PAISAGEM MEDINDO 1,60 M X 0,89 M, SENDO A BASE DO PAINEL EM MDF DE 6 MM DE ESPESSURA PARA COLOCAÇÃO DE CARTAZES NO FORMATO RETRATO MEDINDO 0,45 M X 0,65 M. NA PARTE SUPERIOR DO PAINEL DEVERÁ TER A PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. AS BOLSAS DE ACRÍLICO DEVERÃO DESLIZAR PELA BASE, FACILITANDO A COLOCAÇÃO DOS CARTAZES, E O PAINEL FIXADO NA PAREDE COM 6 BUCHAS E 6 PARAFUSOS COM ACABAMENTO CROMADO. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.	UN	135	138,33	18.674,55	
36	36.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM DE 2 FACES COM MEDIDAS DE 5,00 X 1,20 M EM ESTRUTURA METALON, COM FACE ACM DE 3 MM E ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	405	3033,33	1.228.498,65	1.228.498,65
37	37.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM DE 2 FACES COM MEDIDAS DE 5,00 X 1,20 M EM ESTRUTURA METALON, COM FACE ACM DE 3 MM E ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	134	3033,33	406.466,22	406.466,22
38	38.1	WIND FLY BANNER 3,5MT PERSONALIZADO COM BASE PLÁSTICA, FORMATOS (FACA / PENA / VELA / GOTA), MODELO - WIND FLY BANNER / WIND FLAG BANNER DE 3,5 METROS, ALTURA COMPLETA - 3,50M, ALTURA DO TECIDO - 2,70M, LARGURA TECIDO - 0,70M, HASTE EM ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO FLEXÍVEL, BASE PLÁSTICA (ATÉ 12KG CHEIA COM AREIA OU ÁGUA), FACES - DUPLA FACE, MATERIAL - POLIÉSTER COM COSTURA REFORÇADA COM IMPRESSÃO EM TECIDO COM PROTEÇÃO UV.	UN	255	318,51	81.220,05	81.220,85
39	39.1	WIND FLY BANNER 3,5MT PERSONALIZADO COM BASE PLÁSTICA, FORMATOS (FACA / PENA / VELA / GOTA), MODELO - WIND FLY BANNER / WIND FLAG BANNER DE 3,5 METROS, ALTURA COMPLETA - 3,50M, ALTURA DO TECIDO - 2,70M, LARGURA TECIDO - 0,70M, HASTE EM ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO FLEXÍVEL, BASE PLÁSTICA (ATÉ 12KG CHEIA COM AREIA OU ÁGUA), FACES - DUPLA FACE, MATERIAL - POLIÉSTER COM COSTURA REFORÇADA COM IMPRESSÃO EM TECIDO COM PROTEÇÃO UV.	UN	84	318,51	26.754,84	26.754,84
40	40.1	PAINEL BACKDROP ESTRUTURA SUPORTE BANNER 3X3 METROS , CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. ESTRUTURA DESMONTÁVEL PARA FACILITAR NO TRANSPORTE, TUBOS DE AÇO METÁLICO DANDO MAIOR RESISTÊNCIA, ACABAMENTO EM COR PRETO, ESTRUTURA COMPACTA E RESISTENTE E SISTEMA DE MONTAGEM SIMPLES	UN	63	497,37	31.334,31	60.934,86
	40.2	PAINEL BACKDROP ESTRUTURA SUPORTE BANNER 2X2 METROS COM LA . CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. ESTRUTURA DESMONTÁVEL PARA FACILITAR NO TRANSPORTE, TUBOS DE AÇO METÁLICO DANDO MAIOR RESISTÊNCIA, ACABAMENTO EM COR PRETO, ESTRUTURA COMPACTA E RESISTENTE E SISTEMA DE MONTAGEM SIMPLES	UN	63	469,85	29.600,55	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

41	41.1	PAINEL BACKDROP ESTRUTURA SUPORTE BANNER 3X3 METROS , CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICIPIO, ESTADO OU FEDERAL. ESTRUTURA DESMONTÁVEL PARA FACILITAR NO TRANSPORTE, TUBOS DE AÇO METÁLICO DANDO MAIOR RESISTÊNCIA, ACABAMENTO EM COR PRETO, ESTRUTURA COMPACTA E RESISTENTE E SISTEMA DE MONTAGEM SIMPLES	UN	20	497,37	9.947,40	18.814,25
	41.1	PAINEL BACKDROP ESTRUTURA SUPORTE BANNER 2X2 METROS COM LA . CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICIPIO, ESTADO OU FEDERAL. ESTRUTURA DESMONTÁVEL PARA FACILITAR NO TRANSPORTE, TUBOS DE AÇO METÁLICO DANDO MAIOR RESISTÊNCIA, ACABAMENTO EM COR PRETO, ESTRUTURA COMPACTA E RESISTENTE E SISTEMA DE MONTAGEM SIMPLES	UN	21	469,85	9.866,85	
42	42.1	SACOLA EM PAPEL COM ESPECIFICAÇÕES NO FORMATO 35X25X10CM FECHADO, IMPRESSÃO 4X0 CORES, GRAMATURA 180G ; PAPEL OFFSET ; AS ARTES (LAYOUTS) ENVIADAS PELA CONTRATANTE EM ARQUIVO DE ALTA RESOLUÇÃO.	UN	6.750	10,71	72.292,50	72.292,50
43	43.1	SACOLA EM PAPEL COM ESPECIFICAÇÕES NO FORMATO 35X25X10CM FECHADO, IMPRESSÃO 4X0 CORES, GRAMATURA 180G ; PAPEL OFFSET ; AS ARTES (LAYOUTS) ENVIADAS PELA CONTRATANTE EM ARQUIVO DE ALTA RESOLUÇÃO.	UN	2.250	10,71	24.097,50	24.097,50
44	44.1	CONFECÇÃO DE CARTÃO DE CABELO, PARA MILITAR, MEDINDO 12,5 X 9,5 CM, FRENTE E VERSO, EM CORES, PAPEL-OFÍCIO 180G/M2 COR A DEFINIR	UN	375	0,99	371,25	371,25

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste certame ocorrerão no exercício de 2025 e 2026, sendo compatível com a prevista na lei orçamentária.

São João da Boa Vista, 17 de janeiro de 2025.

Mario Henrique Fagotti Vassão
Diretor do Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÁREA REQUISITANTE

1.1. As áreas requisitantes da “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL E COMUNICAÇÃO VISUAL” são os Departamento de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Administrativo, Procuradoria, Assistência Social, Saúde, Turismo, Tecnologia da Informação, Planejamento, Engenharia, Educação, Finanças, Recursos Humanos, Habitação, Proteção e Bem-estar Animal, Trânsito e Segurança, Desenvolvimento Econômico, Gabinete e setor de serviços funerários, cujas justificativas estão acostadas ao presente estudo.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1. A equipe que ficará responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de todas as etapas deste ETP é formada por servidores do Gabinete do Diretor do Departamento de Administração e do Setor de Licitações, sendo os seguintes:

Izabela Silva Ferreira – Diretora do Departamento de Administração em substituição

Mario Lucio Marques Pereira – Auxiliar Administrativo

Não houve portaria de nomeação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Justifica-se a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL E COMUNICAÇÃO VISUAL”, para atender às demandas institucionais do órgão público, garantindo a produção de materiais de qualidade que sejam compatíveis com a necessidade de comunicação e execução de suas atividades, sejam elas sociais ou institucionais. Estes serviços são indispensáveis para a elaboração de documentos oficiais, impressos informativos, cartazes, folders, relatórios, adesivos e outros materiais que desempenham papel fundamental na transparência, eficiência e comunicação com a sociedade, assegurando o cumprimento dos objetivos institucionais, contribuindo para a entrega de serviços públicos com excelência e respeito aos princípios da administração pública.

3.2. Outrossim, na medida em que o encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços para este objeto se aproxima, mostra-se necessária a formação de nova ata para que o andamento dos trabalhos e atendimento ao público nas diversas áreas de atuação dos Departamentos Municipais.

4. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

4.1. O município de São João da Boa Vista não criou seu Plano de Contratação Anual.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. IMPEDIMENTOS

5.1.1. A Administração deverá realizar consulta nos cadastros de empresas sancionadas para identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou que implique proibição de contratar com esta Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, no caso de contratação direta, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.2.1. Tendo em vista a natureza da contratação, considerando a menor complexidade do objeto que se pretende contratar, será exigido:

a) Certidão negativa de falência (art. 69, inc II da Lei nº 14.133/21) uma vez que a mesma é indispensável à garantia do cumprimento das obrigações pela futura contratada.

5.2.2. Os demais documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista serão indicados no Termo de Referência.

5.3. REQUISITOS OBRIGACIONAIS

5.3.1. Os pedidos de execução dos serviços ocorrerão de acordo com as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal, mediante solicitação expedida ao Setor de Compras que atuará o competente processo de despesa.

5.3.2. As entregas deverão ocorrer **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de fornecimento/Nota de empenho.

5.3.3. Eventuais prorrogações de prazo de entrega, deverão ser solicitadas, antes do vencimento do prazo, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Departamento Requisitante.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

5.4. SUBCONTRATAÇÃO

5.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.5.1. Considerando a discricionariedade da Administração, e tendo em vista que não se trata de contratação vultuosa ou complexa, não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. São estimadas as seguintes quantidades, com base em contratos anteriormente firmados e nos levantamentos realizados pelos diversos departamentos desta Prefeitura Municipal:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	TOTAL
1	1.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO DE ADESIVO PORTA / ADESIVO PAREDE / VEICULOS / LIXEIRAS , CONFECCIONADO EM VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECCÃO E INTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.	M2	2.366
	1.2	SERVIÇO DE CONFECCÃO. VINIL AUTO ADESIVO (FOLHA A4) COM CORTE LASER - IMPRESSÃO COLORIDA - ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO.	FOLH A	930
2	2.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO DE FACHADA EXTERNA , CONFECCIONADO EM VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECCÃO E INTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, PODENDO A FACHADA LOCALIZAR-SE EM LOCAL ALTO OU DE DIFÍCIL ACESSO A DEPENDER DO EDIFÍCIO.	M2	1.545
3	3.1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ATESTADO DE AFASTAMENTO DO TRABALHO - DIMENSÃO APROXIMADA 19,7 X 15 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0	BLO	1.500
	3.2	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ATESTADO PARA GESTANTE - DIMENSÃO APROXIMADA 21 X 15,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLO	1.500
	3.3	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE PERIFÉRICA - FRENTE E VERSO. COLORIDO. BLOCO COM 100 FOLHAS. 4X4 - TAMANHO A4	BLO	450
	3.4	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÃO 50 X 1 VIA, MEDINDO 21 X 14,5 CM, COM 50 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4X0 PAPEL SULFITE DE 75GR.	BLO	5.123



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

3.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCOS DE DESPACHOS DE ZONÓSES . DIMENSÃO APROXIMADA 30,5 X 21,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO DE 100 FOLHAS. IMPRESSÃO 1X0	BLO	1.500
3.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO - BLOCOS COM 100 FOLHAS PICOTADAS EM 6 ALTURAS . DIMENSÃO TOTAL APROXIMADA: 07,00 X 24, CM. DIMENSÃO PARCIAL (PICOTE): 07,00 X 04,00 CM. ARTE A DEFINIR PELO DEPARTAMENTO. GRAMATURA 56 G/M² . PAPEL NA COR AMARELO, AZUL OU ROSA , IMPRESSO EM PRETO. 1X0	BLO	48
3.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCOS DE FICHA DE INSCRIÇÃO COM 100 FOLHAS PARA EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PAPEL SULFITE 75GR TAMANHO 21X35,5CM COM IMPRESSÃO 4X4 .	BLO	150
3.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BOLETIM DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE (VISITA CASA A CASA) - CCZ - VIGILÂNCIA AMBIENTAL. DIMENSÃO APROXIMADA 30,5 X 21,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² .BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0	BLO	1.500
3.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE REQUERIMENTO PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DIMENSÃO 21 X 29,5 CM. FOLHA SULFITE 56G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS – 1X0	BLO	9
3.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO PARA AFASTAMENTO DO TRABALHO - DIMENSÃO 21 X 29,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS – 1X0	BLO	3.009
3.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS - TRANSPORTE - FRENTE E VERSO, 1X1 CORES. PAPEL SULFITE A4 56 G/M² . BLOCO 100 FOLHAS. -	BLO	233
3.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO . DIMENSÃO APROXIMADA 21,2 X 15,7 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0	BLO	1.650
3.13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO - PAPEL SULFITE 75 G/M² . DIMENSÃO 16 X 13. 1X0 COR. BLOCO DE 100 FOLHAS.	BLO	4.500
3.14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FAA SANTA CASA / COMPETÊNCIA - BLOCO DE 30 FOLHAS, EM PAPEL A3 ; ALCALINO; GRAMATURA 75 G/M² . MEDINDO 297 X 420 MM. IMPRESSÃO DEVERÁ SER EM 1X0 PRETO E BRANCO.	BLO	750
3.15	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DO SISVAN - BLOCO DE 100 FLS - PAPEL SULFITE A4, 56G/M², 4X4 (MESMA ARTE A CONSTAR NA FRENTE E NO VERSO, ORIENTAÇÃO RETRATO).	BLO	150
3.16	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA E-SUS - BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M² .	BLO	150
3.17	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA E-SUS CADASTRO DOMICILIAR BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M² .	BLO	1.500



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

3.18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M² .	BLO	1.500
3.19	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA E-SUS VISITA DOMICILIAR BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M² .	BLO	30.000
3.20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR DO SISVAN - BLOCO DE 100 FLS - PAPEL SULFITE A4, 56G/M², 4X4 (MESMA ARTE A CONSTAR NA FRENTE E NO VERSO, ORIENTAÇÃO RETRATO).	BLO	150
3.21	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA DA PORTARIA DO DEPTO DE SAÚDE - PAPEL SULFITE A4 75 G/M² . FRENTE E VERSO 1X1 CORES. BLOCO 100 FOLHAS -	BLO	150
3.22	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE VISTORIA DE VEÍCULO/CHECK LIST - TRANSPORTE - PAPEL SULFITE ALCALINO A4 75 G/M² . IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO. FRENTE E VERSO 1X1 CORES. BLOCO 100 FOLHAS. ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO.	BLO	225
3.23	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHA DE INFORMAÇÃO DE DESPACHOS TIMBRADA EM A4 BRANCO 75G , IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 1X1 . CONFORME MODE	UN	7.500
3.24	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GRÁFICO DE CRESCIMENTO ADAPTADO DA OMS – FEMININO , BLOCO COM 100 FOLHAS, EM PAPEL SULFITE 75 G/M² . DIMENSÃO 30,5 X 21,7 CM. 4X0 .	BLO	1.500
3.25	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GRÁFICO DE CRESCIMENTO ADAPTADO DA OMS - MASCULINO , BLOCO COM 100 FOLHAS, EM PAPEL SULFITE 75 G/M² . DIMENSÃO 30,5 X 21,7 CM. 4X0 .	BLO	1.500
3.26	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GRÁFICO IMC GESTANTE - BLOCO DE 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE A4, 75 G/M², 4X0 CORES.	BLO	1.500
3.27	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO REFERÊNCIA, BLOCO COM 100 FOLHAS CONFORME MODELO. PAPEL SULFITE 56 G/M² . DIMENSÃO 30,5 X 20,7 CM. 1X0	BLO	1.500
3.28	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO - SISVAN – 1X1 BLOCO DE 100 FOLHAS. PAPEL SULFITE A4 56G/M² .	BLO	1.500
3.29	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO EM PAPEL JORNAL , 01 COR, PB , TAMANHO 20 X 15 CM.	UN	336.000
3.30	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. RECEITUÁRIO MÉDICO , BLOCO COM 100 FOLHAS. PAPEL A5 . GRAMATURA 56 G/M² . 1X0 COR.	BLO	7.533
3.31	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. RECLAMAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA . DIMENSÃO 30,5 X 21,3 CM. 1X0 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLO	750
3.32	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. SOLICITAÇÃO DE EXAME LABORATÓRIO "LUIZA HELENA VALDAMBRINI" - FOLHA A4 SULFITE 56 G/M² . 1X0 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLO	450



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	3.33	SERVIÇO DE CONFECCÃO. TERMO DE CONHECIMENTO E CONSENTIMENTO FEMININO < 55 ANOS - BLOCO 100 FOLHAS. 1X0	BLO	300
	3.34	IMPRESSOS – REQUISICÃO DE SERVIÇO SADT I BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL A5 , GRAMATURA 56 G/M² 1X0	BLO	300
	3.35	IMPRESSOS – REQUISICÃO DE SERVIÇO SADT II BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL A5 , GRAMATURA 56 G/M² 1X0	BLO	300
4	4.1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FAIXA EM LONA PARA PUBLICIDADE DESTA ADMINISTRAÇÃO, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 , RESISTÊNCIA AO TEMPO (SOL E CHUVA), FIXAÇÃO POR AMARRAÇÃO COM ILHÓS EM TODAS AS LATERAIS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	M2	2.484
	4.2	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BANNER EM LONA , IMPRESSÃO COLORIDA NA FRENTE E SUPORTE SIMPLES PARA PAREDE COM BASTÕES E CORDA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	M2	2.868
	4.3	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FAIXA EM LONA , IMPRESSA 4X0 COM ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO, COM ILHÓS E/OU BASTÃO E CORDA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	M2	3.021
5	5.1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BOLAS DE VINIL PERSONALIZADAS, CORES VARIADAS, DIMENSÃO DE 21 CM, ESTAMPADAS COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	22.575
6	6.1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CANETA PERSONALIZADA EM PLASTICO, ACIONADA POR CLICK, ESCRITA AZUL COM PERSONALIZAÇÃO COLORIDA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	11.850
7	7.1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CANOPLA UNIVERSAL PARA MICROFONE DE MÃO; CANOPLA QUADRADA EM ACRÍLICO BRANCO TAMANHO APROXIMADO DE 6X6CM, COM FURO NO CENTRO E ESPUMA NA COR PRETA PARA FIXAÇÃO, ADESIVAGEM COLORIDA DE ALTA DURABILIDADE. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	8
8	8.1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE SQUEEZE PARA ÁGUA PERSONALIZADO, CAPACIDADE: 500 ML , EM POLIETILENO. NA COR AZUL, COM ESTAMPA EM SILKSCREEN BRANCO (LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE)	UN	30.990
9	9.1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CADERNETAS DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA ANIMAL, EM PAPEL CARTOLINA VERDE 240 G/M² . 8,0X11,00 cm	UN	750
	9.2	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR AZUL , DOBRADA SEM JANELA . 24,5X33 – 1X0	UN	150



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

9.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180 GR NA COR AZUL , DOBRADA COM JANELA . 24,5X33 – 1X0	UN	20.145
9.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR AMARELA , DOBRADA COM JANELA (24,5 X 33 CM) CADA DOBRA. 1X0	UN	3.750
9.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR AMARELA , DOBRADA SEM JANELA (24,5 X 33 CM) CADA DOBRA. 1X0	UN	3.600
9.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR VERDE , DOBRADA COM JANELA . 24,5X33 - 1X0	UN	66.300
9.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR VERDE , DOBRADA SEM JANELA . 24,5X33 - 1X0	UN	5.550
9.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS ; EM CARTOLINA 240 GR , COR ROSA , DOBRADA (21,59 X 35,56 CM) FRENTE FÉRIAS CONCEDIDAS, VERSO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	450
9.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZ COM IMPRESSÃO COLORIDA , MEDINDO 45 X 65 CM EM PAPEL OFFSET 120G , RESISTENTE A ÁGUA, COM ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	5.325
9.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO , TAMANHO 6,5 X9 CM, EM PAPEL DE 240 GRAMAS , NA COR BRANCA, IMPRESSÃO PB , APENAS FRENTE 1X0 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	19.650
9.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE AGENDAMENTO CREAS, EM PAPEL CARTOLINA 240GR , NA COR BRANCA, IMPRESSÃO PB 1X1 , TAMANHO 8 X 7,5 CM, CREAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	15.000
9.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE CONSULTA - ACIDENTE DE TRABALHO - CARTOLINA AMARELA 240 GRAMAS , 23 CM X 10,7 CM. 1X1 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	7.500
9.13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE CONTROLE DO DIABÉTICO. OFF 180G – 1X1 COR – 23X10,7CM. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.000
9.14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE GESTANTE . COM 3 DOBRAS, MEDINDO 50 X 21,5 CM ABERTO E 13 X 21,5 CM DOBRADO. PAPEL ALCALINO, 1X1 (FRENTE E VERSO), IMPRESSÃO PRETO E BRANCO. GRAMATURA DE 180 G/M² . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.500



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

9.15	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO IDENTIFICAÇÃO / AGENDAMENTO - GRAMATURA 240 G/M² . DIMENSÃO 11,4 X 7,5 CM. OS IMPRESSOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEGREGADOS DE 250 EM 250 UNIDADES. 1X1 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.500
9.16	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO ÍNDICE- GRAMATURA 240 G/M² . DIMENSÃO 11,8 X 7,5 CM. OS IMPRESSOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEGREGADOS DE 250 EM 250 UNIDADES. 1X1 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.500
9.17	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE PRESSÃO ARTERIAL COR AMARELA . 240G 1X1 COR 105X150MM. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.000
9.18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO VISITA , 90X50MM COUCHE 300G – 4X4 CORES. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	Cento	371
9.19	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRINHA PISCINA , IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, EM CARTOLINA 240 GRAMAS , NA COR BRANCA. 1X1 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	2.250
9.20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CERTIFICADO EM PAPEL VERGE (BRANCO OU CREME), 4X0 , GRAMATURA DE 180G/M² , TAMANHO A4 , ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	35.250
9.21	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONVITE DE SOLENIDADE , TAMANHO 15 X 10, COUCHE 300G – 4X0 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	2.250
9.22	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PAPEL CARTOLINA BRANCO , IMPRESSÃO 4X0 , MEDIDA 10 X 12 CM, DOIS FUROS NA PARTE SUPERIOR PARA COLOCAÇÃO DE CORDÃO DE SILICONE. INCLUSO CORDÃO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	5.475
9.23	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA ESPELHO DE VACINA - FICHA DE REGISTRO DO VACINADO SIPNI DA CVE. DIMENSÃO 20 CM X 14,5 CM. FRENTE E VERSO 1X1 . PAPEL ALCALINO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO. GRAMATURA DE 180 G/M² . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.500
9.24	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM CARTOLINA 180GR , COR ROSA , FRENTE E VERSO 1X1 (31 X 22,5 CM) . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.950
9.25	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE FÉRIAS E CONTROLE DE OCORRÊNCIAS EM CARTOLINA 180GR , COR ROSA , FRENTE E VERSO 1X1 (31 X 22,5 CM). ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	450



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

9.26	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA DE MATRÍCULA - CAPA DE PRONTUÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - FOLHA 2X1. FORMATO ABERTO: 43 X 30,5 CM. Gramatura 56 G/M . FORMATO FECHADO: 21,5 X 30,5 CM. OS IMPRESSOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEGREGADOS DE 250 EM 250 UNIDADES, JÁ DOBRADOS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	7.500
9.27	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE PRONTUÁRIO DO SERVIDOR ; EM CARTOLINA 180 GR , COR ROSA , DOBRADA (32 X 24,5 CM) CADA DOBRA. 1X1 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	450
9.28	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS ; EM CARTOLINA 240 GR , COR ROSA , DOBRADA (32 X 24,5 CM) CADA DOBRA 1X1 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	450
9.29	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA PISCINA , IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 1X1 , EM CARTOLINA 240 GRAMAS , NA COR BRANCA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE. TAMANHO APROXIMADAMENTE 20 x 14,6 CM	UN	2.250
9.30	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLDER , TAMANHO A4 21 X 29,7 CM ABERTO E 10X5X14,85CM DOBRADO, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, PAPEL CARTOLINA 240GR . 4X4 - ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	141.450
9.31	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA (TIPO PROCESSO) , IMPRESSÃO 1X0 , EM PAPEL CARTOLINA 240GR , NA COR AMARELA , FURADA, SEM JANELA (CONSELHO TUTELAR E CENTRO DIA DO IDOSO) ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	4.500
9.32	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA (TIPO PROCESSO) , IMPRESSÃO 1X0 , EM PAPEL CARTOLINA 240GR , NA COR VERDE , COM 3 DIVISÓRIAS NO MESMO PAPEL, SEM JANELA, IMPRESSÃO PB - SEM FURO, CREAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.500
9.33	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA (TIPO PROCESSO) , IMPRESSÃO PRETO, EM PAPEL CARTOLINA 240GR , NA COR AZUL CLARO , FURADA, DOBRADA COM JANELA (CONSELHOS). ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.750
9.34	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE MOVIMENTO EM CARTOLINA 240GR , 50x33,5cm ABERTA, NA COR PALHA COM TIMBRE DA PREFEITURA 1X0 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	5.250



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	9.35	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS ; EM CARTOLINA 240 GR, COR ROSA , DOBRADA (21,59 X 35,56 CM) FRENTE SEM IMPRESSÃO, VESO OBSERVAÇÕES (SOMENTE LINHAS). ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	450
10	10.1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , DIMENSÕES 25 MM X 0,8 MM	UN	300
	10.2	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO CIRCULAR, DIMENSÕES 30 MM X 30 MM	UN	270
	10.3	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 36 MM X 12 MM.	UN	449
	10.4	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 45X15 MM.	UN	519
	10.5	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 55 MM X 20 MM.	UN	471
	10.6	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 68X23 MM	UN	315
	10.7	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 74X35 MM	UN	321
	10.8	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO	UN	128
	10.9	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARIMBO NUMERADOR AUTOENTINTADO , COM CARACTERES DE 3,8 MM DE ALTURA DE 13 DÍGITOS DE NÚMEROS DE 0-9 E SÍMBOLOS ADICIONAIS.	UN	204
	10.10	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 6 DÍGITOS DE 0 A 12 REPETIÇÕES, AUTOENTINTADO.	UN	174
11	11.1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 20 X 10 MM.	UN	195
	11.2	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 30 X 7 MM	UN	195
	11.3	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 30 X 10 MM	UN	203
	11.4	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 35 X 4 MM	UN	225
	11.5	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 35 X 10 MM	UN	225
	11.6	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 35 X 15 MM.	UN	225
	11.7	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 38 X 14 MM.	UN	240
	11.8	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 40 X 10 MM.	UN	213
	11.9	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 45 X 10 MM	UN	195
	11.10	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 45 X 17 MM.	UN	195
	11.11	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 45 X 27 MM	UN	213
	11.12	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 45 X 45 MM	UN	228



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	11.1 3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 50 X 10 MM	UN	195
	11.1 4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 50 X 20 MM	UN	210
	11.1 5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 55 X 15 MM	UN	195
	11.1 6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 55 X 20 MM	UN	195
	11.1 7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 60 X 17 MM.	UN	195
	11.1 8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 65 X 50 MM	UN	207
	11.1 9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 70 X 20 MM.	UN	195
	11.2 0	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 70 X 30 MM.	UN	203
	11.2 1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 70 X 35 MM.	UN	195
	11.2 2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 75 X 30 MM	UN	203
	11.2 3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 76 X 37 MM.	UN	195
	11.2 4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 80 X 28 MM.	UN	210
	11.2 5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 80 X 50 MM	UN	203
	11.2 6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 85 X 75 MM	UN	195
	11.2 7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 90 X 20 MM.	UN	195
	11.2 8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 90 X 30 MM.	UN	195
	11.2 9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 90 X 40 MM.	UN	195
	11.3 0	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 100 X 20 MM.	UN	165
	11.3 1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 115 X 30 MM.	UN	165
	11.3 2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 125 X 20 MM.	UN	150
	11.3 3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 125 X 25 MM.	UN	165
12	11.3 4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 130 X 60 MM.	UN	165
	11.3 5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA CIRCULAR, DIÂMETRO 4 CM	UN	173
	12.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZES NO PAPEL COUCHÊ BRILHO 115GR , TAMANHO A2 (420 X 594MM) , IMPRESSÃO 4X0 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	5.100



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

12.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZES NO FORMATO 1/4 IMPRESSÃO 4X0, PAPEL COUCHÊ 130 GRAMAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.650
12.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE FELICITAÇÕES - MEDIDA 16 CM X 10 CM. PAPEL COUCHÊ 300 G/M². 4X4 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	5.250
12.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONVITE , TAMANHO 15X21CM, IMPRESSÃO 4X1 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 250-300GR , COM ARTE FINAL A SER APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	900
12.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 90GR. TAMANHO FECHADO 148MM X 210MM, TAMANHO ABERTO 297MM X 210MM. IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO - 4X4 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	2.850
12.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE EM PAPEL COUCHÊ 90G , FRENTE E VERSO, TAMANHO A5 COM ESQUEMA 4X4 DE CORES, RESISTENTE A ÁGUA, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	750
12.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FLYERS NO FORMATO 20 X 10, IMPRESSÃO 1 X 1, PAPEL SUPER BOND 56 GRAMAS E/OU COUCHÊ 90 GRAMAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	45.750
12.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A4 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM 02 DOBRA, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	62.250
12.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLDER COLORIDO DE 02 PÁGINAS COM MAPA INTERNO, MEDINDO 150 X 220 MM. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	16.200
12.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A4 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM 01 DOBRA, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	35.700
12.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X0 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	15.900
12.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 , EM PAPEL COUCHÊ 90 G/M² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	15.150
12.13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 , EM PAPEL COUCHÊ 90 G/M² , IMPRESSÃO 4X0 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	15.150
12.14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO TAMANHO 10 X 15 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE - 4X0 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 80GR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	167.400



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

12.1	5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO , TAMANHO 15 X 21 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE - 4X0 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 80GR . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	540.900
	6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA CONVENÇÃO COUCHÊ 300G SEM VERNIZ , COM LOGO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE NA FRENTE, ABERTURA LATERAL E BOLSO INTERNO, MEDIDAS 45 X 31 CM, TAMANHO COM SANGRIA: 45,3 X 31,25CM, 4X0 COR	UN	22.695
	7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. VACINAÇÃO URBANA E RURAL EM PAPEL COUCHÊ 150G , TAMANHO A3 , COM ESQUEMA 1X0 (FRENTE), PRETO E BRANCO, RESISTENTE A ÁGUA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	4.500
	8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZES NO FORMATO A3 IMPRESSÃO 4X0 , PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.575
	9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS	UN	22.650
	0	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A4 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X0 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS	UN	23.400
	1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO TAMANHO A6 , IMPRESSÃO 4X0 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 115 G/M² .	UN	15.150
	2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO TAMANHO A6 , IMPRESSÃO 4X4 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 115 G/M² .	UN	15.150
13	13.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE SAÚDE DA MULHER. A4 – 4X4 CORES – OFFSET 180 GRS – 02 DOBRAS . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	7.500
	13.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTILHA FORMATO FECHADO 15 X 21 CM C/ 24 PÁGINAS - IMPRESSÃO 4X4 PAPEL SULFITE 75G - ACABAMENTO DOBRA E GRAMPO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	15.000
	13.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE REVISTA GRAMPEADA , FORMATO A4 FECHADO 210 X 297 MM, E ABERTO 420 X 297 MM, CAPA PAPEL EM COUCHÊ BRILHO 210G 4X4 CORES, MIOLO COM 20 PÁGINAS 4X4 NO PAPEL COUCHÊ FOSCO 90G . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	15.000
	13.4	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ESPIRAL , DE 100 A 500 FOLHAS, EM TAMANHO A4 , COM CAPA EM PVC TRANSPARENTE NA FRENTE E NA COR PRETA ATRÁS.	UN	2.250
	13.5	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO LIVRO FOLHA PAGTO ANO ANTERIOR AO VIGENTE, CAPA DURA COM COSTURA , VOLUMES DE APROXIMADAMENTE 1.000 PÁGINAS A4 , CAPA EM PARCALUX ESCRITA NA CAPA E DORSO, COR A ESCOLHER. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	489



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

13.6	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES (PROVAS), POR PÁGINA, EM PRETO E BRANCO, EM PAPEL A4 DE 75GR POR M² , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. AS PROVAS DEVEM SER IMPRESSAS EM PAPEL SULFITE BRANCO , TAMANHO A4, 75 G/M² . IMPRESSÃO 1X1 , OS CADERNOS DEVEM SER GRAMPEADOS. OS CADERNOS DE PROVA DEVEM SER AGRUPADOS EM PACOTES COM 30 CADERNOS CADA UM, RESPEITANDO A ORGANIZAÇÃO POR ANO ESCOLAR. COMO A CONTA NÃO É EXATA PARA DIVIDIR DESSA FORMA, HAVERÁ UM PACOTE DE CADA ANO ESCOLAR QUE NÃO FICARÁ COM 30 CADERNOS - SINALIZAR O PACOTE COM NÚMERO DIFERENTE DE CADERNOS. OS ANOS ESCOLARES E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES DE PÁGINAS A SEREM IMPRESSAS SERÃO INFORMADAS POR OCASIÃO DO PEDIDO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.	PÁG	105.00 0
13.7	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE CERCA DE 1.000 FOLHAS NO FORMATO 305 X 215MM, 80MM DE ESPESSURA APROXIMADA, PRIMEIRA CAPA MOLE, ÚLTIMA CAPA DURA, GRAVAÇÃO E DEMAIS DETALHES A SER ENVIADO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	825
13.8	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FICHA " SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA - CURATIVA " - BLOCO COM 100 FOLHAS. DIMENSÃO 24 X 19,5 CM, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO EM VERDE.	BLO	1.500
13.9	BLOCO DE RASCUNHO PERSONALIZADO , 15X21CM – CAPA COUCHE 300 G 4X0 ENVOLVENTE, MIOLO 50 FOLHAS 1X0 OFFSET 75G	BLO	3.825
13.1 0	SERVIÇO DE CONFECCÃO. FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA , EM PAPEL A4 DE GRAMATURA 120 G/M² , BLOCO COM 100 FOLHAS, COLORIDO.	BLO	7.500
13.1 1	PASTA EVENTOS COM 01 BOLSA INTERNA, PAPEL COUCHE 300G – 4X0 COR, COM LAMINAÇÃO EXTERNA, FORMATO FECHADO 43X32CM, COM IMPRESSÃO DA LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE EM COLORIDO	UN	3.945
13.1 2	SERVIÇO DE CONFECCÃO. FICHA OBSTÉTRICA FOLHA 2X1. FORMATO ABERTO: 31,2 X 42 CM. FORMATO FECHADO: 31,2 X 21 CM. DEVERÁ SER FORNECIDO JÁ DOBRADO. PAPEL SULFITE 75GR	UN	7.500
14 14.1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CRACHÁ EM PLÁSTICO PVC LAMINADO PARA IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL, TAMANHO 86MM X 54MM, 4X1 BRANCO COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, CANTOS ARREDONDADOS, INCLUINDO O SUPORTE E CORDÃO EM TECIDO PERSONALIZADO, MEDINDO 80 CM, COM "JACARÉ" PARA PRENDER AO CRACHÁ. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	6.855
15 15.1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ENVELOPE 190 MM X 250 MM SULFITE 90G SEM IMPRESSÃO .	UN	9.765



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

15.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE PAPEL KRAFT MEDIDA 24 M X 34 CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	24.150
	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO TIPO SACO 26 X 36 PARDOS - GRAMATURA 110 G/M². 1X0 COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E CAMPOS PARA PREENCHIMENTO DO NOME, MATRÍCULA, DATA DE NASCIMENTO, FILIAÇÃO E ENDEREÇO. OS ENVELOPES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 200 OU 250 UNIDADES EM CADA CAIXA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	90.345
	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE OURO , COM TIMBRE, 1X0 MEDIDA 20 X 28 CM 80 GRS TIMBRADO.	UN	1.080
	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 229X114MM 1X0 TIMBRADO 75GRS.	UN	36.930
	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE OURO , COM TIMBRE, 1X0 MEDIDA 26 X 36 CM 80 GRS TIMBRADO	UN	5.580
	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE OURO 160 MM X 220 MM , GRAMATURA 80 G/M² COM TIMBRE E ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	150
	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE SACO, KRAFT 80G, TAMANHO 26 X 36 CM, 1X0 TIMBRADO.	UN	4.830
	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE SACO, KRAFT 80G, TAMANHO 31 X 41 CM, 1X0 TIMBRADO.	UN	20.580
	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE 240x340MM SULFITE 90G 1x0.	UN	18.180
	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE SACO, KRAFT 80G, TAMANHO 19 X 25 CM, 1X0 TIMBRADO.	UN	18.000
16	16.1 SERVIÇO DE CONFECÇÃO. NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B - COR AZUL. DIMENSÃO APROXIMADA DA FOLHA: 22,5 X 7,5 CM. BLOCO COM 50 FOLHAS. DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DA GRÁFICA NO RODAPÉ DE CADA FOLHA DO TALONÁRIO, CONFORME MANDA A PORTARIA SVS/MS 344/98: "IDENTIFICAÇÃO DA GRÁFICA: NOME, ENDEREÇO E CNPJ/CGC IMPRESSOS NO RODAPÉ DE CADA FOLHA DO TALONÁRIO. DEVERÁ CONSTAR TAMBÉM A NUMERAÇÃO INICIAL E FINAL CONCEDIDAS AO PROFISSIONAL OU INSTITUIÇÃO E O NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE TALONÁRIOS EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL". A NUMERAÇÃO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL SERÁ ENVIADA JUNTO À NOTA DE EMPENHO, E DEVERÁ SER IMPRESSO EM CADA FOLHA EM VERMELHO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	3.000



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	16.2	SERVIÇO DE CONFECCÃO. NOTIFICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS DA ANVISA. DIMENSÃO APROXIMADA 30,5 X 21,3 CM. BLOCO COM 200 FOLHAS SENDO 100 JOGOS COM PRIMEIRA VIA BRANCA E A SEGUNDA VIA AMARELA EM PAPEL SINCAMBON. COM NUMERAÇÃO EM VERMELHO A SER INFORMADA PELO REQUISITANTE NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO. PRIMEIRA VIA: APENAS FRENTE. SEGUNDA VIA: FRENTE E VERSO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	750
	16.3	SERVIÇO DE CONFECCÃO. RECEITUÁRIO MÉDICO; CONTROLE ESPECIAL; BLOCO COM 200 FOLHAS SENDO 100 JOGOS COM 1 VIA BRANCA E A OUTRA AMARELA EM PAPEL SINCAMBON. DIMENSÃO APROXIMADA: 21,9 X 15,3 CM. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	1.500
	16.4	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE TALONÁRIO DE AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO E MULTA PARA COMÉRCIO AMBULANTE. FORMATO A4, 75g/m2 – BLOCO NUMERADO EM 3 VIAS (BRANCA, VERDE E ROSA) COM 150 FOLHAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	1.575
	16.5	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE TALONÁRIO COM TERMOS DE APREENSÃO DE MERCADORIAS. FORMATO A4, 75g/m2 – BLOCO NUMERADO EM 3 VIAS (BRANCA, VERDE E ROSA) COM 150 FOLHAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	1.500
	16.6	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE TALONÁRIO COM NOTIFICAÇÃO. FORMATO A4, 75g/m2 – BLOCO NUMERADO EM 3 VIAS (BRANCA, VERDE E ROSA) COM 150 FOLHAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	1.500
	16.7	SERVIÇO DE CONFECCÃO. TERMO DE COLHEITA DA AMOSTRA PARA ANÁLISE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA. BLOCO DE 200 FOLHAS, COMPOSTO POR 50 JOGOS DE 4 VIAS (BRANCA, AZUL, AMARELA, ROSA). CADA FOLHA COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO. COM NUMERAÇÃO EM VERMELHO A SER INFORMADA PELO REQUISITANTE NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	750
17	17.1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM INOX; PLACA CONFECCIONADA EM CHAPA AÇO INOX ESCOVADO TAMANHO 70 X 50 CM, FURO NOS 4 CANTOS PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ACABAMENTO, IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA DURABILIDADE. COM ARTE FINAL A SER APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	512
	17.2	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PLACA EM ACRÍLICO, COM 10mm DE ESPESSURA, MEDIDA 60cmX30cm, COM VINIL AUTO ADESIVO DA MESMA MEDIDA DA PLACA. IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 – ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.725



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	17.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC 3MM, MEDIDA 30X10cm, COM VINIL AUTO ADESIVO 4X0 – ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO	UN	7.845
18	18.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SACOLA EM TNT, COR AZUL , ALTURA 42 CM X 29,7 CM LARGURA. SACOLA COM INSCRITOS IMPRESSOS EM COR BRANCA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	4.650
	18.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SACOLA EM TNT, TIPO LIXOCAR, COR VERMELHA , COMPRIMENTO 23 CM X 19,5 CM LARGURA, PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 5,5 GR. SACOLA COM ESCRITOS IMPRESSOS EM COR BRANCA. INSCRIÇÃO "PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE / KIT DE PREVENÇÃO" NA FACE COM BRASÃO DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, E ESCRITOS COM ORIENTAÇÕES SOBRE CONTÁGIO DO VÍRUS HIV/AIDS NO VERSO (LOGOTIPO NOS 2 LADOS). FECHAMENTO COM FITA DE CETIM VERMELHA JÁ FORNECIDA E JÁ TRANSPASSADA PELO FORNECEDOR. O TAMANHO DO MATERIAL DEVERÁ CONSIDERAR MODELO DO LIXOCAR APRESENTADO PELA PREFEITURA. O TEXTO A SER INSCRITO NO LIXOCAR DEVE SER IDÊNTICO AO MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.500
	18.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SACOS PARA PRESENTE EM TNT , COM FECHAMENTO TRANSPASSADO EM CETIM E IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA DO LOGOTIPO DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, TAMANHO 19 X 30 CM.	UN	6.000
	18.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SACOS PARA PRESENTE EM TNT , COM FECHAMENTO TRANSPASSADO EM CETIM E IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA DO LOGOTIPO DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, TAMANHO 35 X 45 CM.	UN	27.000



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

19	19.1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE PLACAS INTERNAS COMPOSTOS POR 2 PEÇAS, CONFECCIONADAS, SENDO UMA EM FORMATO DE UMA CASA, EM ACRÍLICO CRISTAL 2MM, MEDINDO 14 CM X 13 CM, COM ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL FIXADOS NO VERSO, ADEIRIDAS COM FITA DUPLA FACE NAS PLACAS RETANGULARES, E OUTRA EM FORMATO RETANGULAR COM AS BORDAS DIREITAS SUPERIORES ARREDONDADAS, CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO CRISTAL 3 MM, MEDINDO 45 CM X 15 CM, COM ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL FIXAS NO VERSO, CONTENDO 3 BUCHAS E 3 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, CONFORME LAYOUT A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE SEGUINDO O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.	UN	1.637
	19.2	SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL PARA CARTAZES NO FORMATO PAISAGEM MEDINDO 1,60 M X 0,89 M, SENDO A BASE DO PAINEL EM MDF DE 6 MM DE ESPESSURA PARA COLOCAÇÃO DE CARTAZES NO FORMATO RETRATO MEDINDO 0,45 M X 0,65 M. NA PARTE SUPERIOR DO PAINEL DEVERÁ TER A PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. AS BOLSAS DE ACRÍLICO DEVERÃO DESLIZAR PELA BASE, FACILITANDO A COLOCAÇÃO DOS CARTAZES, E O PAINEL FIXADO NA PAREDE COM 6 BUCHAS E 6 PARAFUSOS COM ACABAMENTO CROMADO. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.	UN	543
20	20.1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM DE 2 FACES COM MEDIDAS DE 5,00 X 1,20 M EM ESTRUTURA METALON, COM FACE ACM DE 3 MM E ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	539
21	21.1	WIND FLY BANNER 3,5MT PERSONALIZADO COM BASE PLÁSTICA, FORMATOS (FACA / PENA / VELA / GOTA), MODELO - WIND FLY BANNER / WIND FLAG BANNER DE 3,5 METROS, ALTURA COMPLETA - 3,50M, ALTURA DO TECIDO - 2,70M, LARGURA TECIDO - 0,70M, HASTE EM ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO FLEXÍVEL, BASE PLÁSTICA (ATÉ 12KG CHEIA COM AREIA OU ÁGUA), FACES - DUPLA FACE, MATERIAL - POLIÉSTER COM COSTURA REFORÇADA COM IMPRESSÃO EM TECIDO COM PROTEÇÃO UV.	UN	339



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

22	22.1	PAINEL BACKDROP ESTRUTURA SUPORTE BANNER 3X3 METROS , CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. ESTRUTURA DESMONTÁVEL PARA FACILITAR NO TRANSPORTE, TUBOS DE AÇO METÁLICO DANDO MAIOR RESISTÊNCIA, ACABAMENTO EM COR PRETO, ESTRUTURA COMPACTA E RESISTENTE E SISTEMA DE MONTAGEM SIMPLES	UN	83
	22.2	PAINEL BACKDROP ESTRUTURA SUPORTE BANNER 2X2 METROS COM LA . CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. ESTRUTURA DESMONTÁVEL PARA FACILITAR NO TRANSPORTE, TUBOS DE AÇO METÁLICO DANDO MAIOR RESISTÊNCIA, ACABAMENTO EM COR PRETO, ESTRUTURA COMPACTA E RESISTENTE E SISTEMA DE MONTAGEM SIMPLES	UN	84
23	23.1	SACOLA EM PAPEL COM ESPECIFICAÇÕES NO FORMATO 35X25X10CM FECHADO, IMPRESSÃO 4X0 CORES, GRAMATURA 180G ; PAPEL OFFSET ; AS ARTES (LAYOUTS) ENVIADAS PELA CONTRATANTE EM ARQUIVO DE ALTA RESOLUÇÃO.	UN	9.000
24	24.1	CONFECÇÃO DE CARTÃO DE CABELO, PARA MILITAR, MEDINDO 12,5 X 9,5 CM, FRENTE E VERSO, EM CORES, PAPEL-OFÍCIO 180G/M2 COR A DEFINIR	UN	375

6.2. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente, encontrada no mercado. (Art. 6, XLI da Lei 14.133/2021).

6.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. O presente estudo abordou duas possíveis soluções para suprir a demanda pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL** necessários às atividades da Administração Pública Municipal. Essas medidas visam atender à rotina administrativa, fortalecer a comunicação institucional e garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais com eficiência e qualidade:

7.2. Terceirização de serviços gráficos: A administração pública poderia contratar empresas especializadas para realizar os serviços gráficos demandados, englobando todas as etapas da produção (criação, impressão, acabamento, entre outros). Essas empresas seriam responsáveis tanto pela execução dos serviços quanto pela entrega do material finalizado, garantindo a qualidade e reduzindo a necessidade de estrutura interna especializada.

7.3. Registro de preço para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL: A administração pública poderia formalizar uma ata de registro de preços para a contratação de serviços gráficos conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de solicitação imediata. Essa modalidade permitiria maior flexibilidade para atender às demandas administrativas de forma planejada, respeitando as prioridades e o orçamento disponível.

7.4. Dentre as alternativas analisadas para suprir a demanda, ambas apresentam vantagens e desvantagens. Contudo, a opção **viável** para o momento é a formulação de uma **ata de registro de preços**, considerando as especificidades da administração pública, como a necessidade de racionalização dos gastos, a diversidade das demandas e a imprevisibilidade dos volumes requeridos.

7.5. Atualmente, a prefeitura não possui, em seu quadro de funcionários, servidores ou estrutura adequada para atender à totalidade das demandas de serviços gráficos, sendo necessária a contratação de empresas especializadas.

7.6. Há diversas empresas no mercado especializadas na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL**, caracterizando-se como um serviço comum e amplamente ofertado, sem restrições de acesso.

7.7. Foram realizadas pesquisas de preço com empresas que atuam no segmento de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL**, utilizando como base dados disponibilizados no Banco de Preços praticados na



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

Administração Pública, conforme o Decreto nº 7.587/23, art. 32, incisos II, IV e V, o que permite aferir a viabilidade técnica e econômica da modalidade de registro de preços.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam do Relatório de Pesquisa de Preços, que acompanha o presente.

8.2. A estimativa resultou em:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	MÉDIA UNITÁRIA (R\$)	VALOR MÁXIMO POR ITEM (R\$)	VALOR DO MÁXIMO POR LOTE (R\$)
1	1.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO DE ADESIVO PORTA / ADESIVO PAREDE / VEICULOS / LIXEIRAS , CONFECCIONADO EM VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO E INTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.	M2	2.366	85,34	201.914,44	204.490,54
	1.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. VINIL AUTO ADESIVO (FOLHA A4) COM CORTE LASER - IMPRESSÃO COLORIDA - ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO.	FOLHA	930	2,77	2.576,10	
2	2.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO DE FACHADA EXTERNA , CONFECCIONADO EM VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO E INTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, PODENDO A FACHADA LOCALIZAR-SE EM LOCAL ALTO OU DE DIFÍCIL ACESSO A DEPENDER DO EDIFÍCIO.	M2	1.545	89,22	137.844,90	137.844,90
3	3.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ATESTADO DE AFASTAMENTO DO TRABALHO - DIMENSÃO APROXIMADA 19,7 X 15 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0	BLO	1.500	3,84	5.760,00	668.652,29
	3.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ATESTADO PARA GESTANTE - DIMENSÃO APROXIMADA 21 X 15,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLO	1.500	4,72	7.080,00	
	3.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE PERIFÉRICA - FRENTE E VERSO. COLORIDO. BLOCO COM 100 FOLHAS. 4X4 - TAMANHO A4	BLO	450	21,96	9.882,00	
	3.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÃO 50 X 1 VIA, MEDINDO 21 X 14,5 CM, COM 50 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4X0 PAPEL SULFITE DE 75GR.	BLO	5.123	3,55	18.186,65	
	3.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCOS DE DESPACHOS DE ZOONOSSES . DIMENSÃO APROXIMADA 30,5 X 21,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO DE 100 FOLHAS. IMPRESSÃO 1X0	BLO	1.500	8,31	12.465,00	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

3.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO - BLOCOS COM 100 FOLHAS PICOTADAS EM 6 ALTURAS . DIMENSÃO TOTAL APROXIMADA: 07,00 X 24, CM. DIMENSÃO PARCIAL (PICOTE): 07,00 X 04,00 CM. ARTE A DEFINIR PELO DEPARTAMENTO. GRAMATURA 56 G/M² . PAPEL NA COR AMARELO, AZUL OU ROSA , IMPRESSO EM PRETO. 1X0	BLO	48	6,47	310,56
3.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCOS DE FICHA DE INSCRIÇÃO COM 100 FOLHAS PARA EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PAPEL SULFITE 75GR TAMANHO 21X35,5CM COM IMPRESSÃO 4X4 .	BLO	150	25,85	3.877,50
3.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BOLETIM DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE (VISITA CASA A CASA) - CCZ - VIGILÂNCIA AMBIENTAL. DIMENSÃO APROXIMADA 30,5 X 21,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² .BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0	BLO	1.500	11,48	17.220,00
3.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE REQUERIMENTO PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DIMENSÃO 21 X 29,5 CM. FOLHA SULFITE 56G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS – 1X0	BLO	9	17,38	156,42
3.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO PARA AFASTAMENTO DO TRABALHO - DIMENSÃO 21 X 29,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS – 1X0	BLO	3.009	8,68	26.118,12
3.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS - TRANSPORTE - FRENTE E VERSO, 1X1 CORES. PAPEL SULFITE A4 56 G/M² . BLOCO 100 FOLHAS. -	BLO	233	8,85	2.062,05
3.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO . DIMENSÃO APROXIMADA 21,2 X 15,7 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0	BLO	1.650	5,48	9.042,00
3.13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO - PAPEL SULFITE 75 G/M² . DIMENSÃO 16 X 13. 1X0 COR. BLOCO DE 100 FOLHAS.	BLO	4.500	5,54	24.930,00
3.14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FAA SANTA CASA / COMPETÊNCIA - BLOCO DE 30 FOLHAS, EM PAPEL A3 ; ALCALINO; GRAMATURA 75 G/M² . MEDINDO 297 X 420 MM. IMPRESSÃO DEVERÁ SER EM 1X0 PRETO E BRANCO.	BLO	750	13,61	10.207,50
3.15	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DO SISVAN - BLOCO DE 100 FLS - PAPEL SULFITE A4, 56G/M², 4X4 (MESMA ARTE A CONSTAR NA FRENTE E NO VERSO, ORIENTAÇÃO RETRATO).	BLO	150	18,94	2.841,00
3.16	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA E-SUS - BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M² .	BLO	150	10,16	1.524,00
3.17	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA E-SUS CADASTRO DOMICILIAR BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M² .	BLO	1.500	9,58	14.370,00
3.18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M² .	BLO	1.500	9,58	14.370,00



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

3.19	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA E-SUS VISITA DOMICILIAR BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M². .	BLO	30.000	9,00	270.000,00
3.20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR DO SISVAN - BLOCO DE 100 FLS - PAPEL SULFITE A4, 56G/M², 4X4 (MESMA ARTE A CONSTAR NA FRENTE E NO VERSO, ORIENTAÇÃO RETRATO).	BLO	150	24,28	3.642,00
3.21	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA DA PORTARIA DO DEPTO DE SAÚDE - PAPEL SULFITE A4 75 G/M². FRENTE E VERSO 1X1 CORES. BLOCO 100 FOLHAS -	BLO	150	17,80	2.670,00
3.22	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE VISTORIA DE VEÍCULO/CHECK LIST - TRANSPORTE - PAPEL SULFITE ALCALINO A4 75 G/M². IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO. FRENTE E VERSO 1X1 CORES. BLOCO 100 FOLHAS. ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO.	BLO	225	8,70	1.957,50
3.23	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHA DE INFORMAÇÃO DE DESPACHOS TIMBRADA EM A4 BRANCO 75G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 1X1. CONFORME MODE	UN	7.500	3,51	26.325,00
3.24	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GRÁFICO DE CRESCIMENTO ADAPTADO DA OMS – FEMININO, BLOCO COM 100 FOLHAS, EM PAPEL SULFITE 75 G/M². DIMENSÃO 30,5 X 21,7 CM. 4X0.	BLO	1.500	16,97	25.455,00
3.25	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GRÁFICO DE CRESCIMENTO ADAPTADO DA OMS - MASCULINO, BLOCO COM 100 FOLHAS, EM PAPEL SULFITE 75 G/M². DIMENSÃO 30,5 X 21,7 CM. 4X0.	BLO	1.500	18,38	27.570,00
3.26	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GRÁFICO IMC GESTANTE - BLOCO DE 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE A4, 75 G/M², 4X0 CORES.	BLO	1.500	20,36	30.540,00
3.27	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO REFERÊNCIA, BLOCO COM 100 FOLHAS CONFORME MODELO. PAPEL SULFITE 56 G/M². DIMENSÃO 30,5 X 20,7 CM. 1X0	BLO	1.500	9,40	14.100,00
3.28	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO - SISVAN – 1X1 BLOCO DE 100 FOLHAS. PAPEL SULFITE A4 56G/M².	BLO	1.500	13,75	20.625,00
3.29	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO EM PAPEL JORNAL, 01 COR, PB, TAMANHO 20 X 15 CM.	UN	336.000	0,09	30.240,00
3.30	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. RECEITUÁRIO MÉDICO, BLOCO COM 100 FOLHAS. PAPEL A5. GRAMATURA 56 G/M². 1X0 COR.	BLO	7.533	4,01	30.207,33
3.31	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. RECLAMAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DIMENSÃO 30,5 X 21,3 CM. 1X0 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLO	750	16,50	12.375,00
3.32	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. SOLICITAÇÃO DE EXAME LABORATÓRIO "LUIZA HELENA VALDAMBRINI" - FOLHA A4 SULFITE 56 G/M². 1X0 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLO	450	14,30	6.435,00
3.33	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. TERMO DE CONHECIMENTO E CONSENTIMENTO FEMININO < 55 ANOS - BLOCO 100 FOLHAS. 1X0	BLO	300	17,76	5.328,00



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	3.34	IMPRESSOS – REQUISIÇÃO DE SERVIÇO SADT I BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL A5 , GRAMATURA 56 G/M² 1X0	BLO	300	5,08	1.524,00	
	3.35	IMPRESSOS – REQUISIÇÃO DE SERVIÇO SADT II BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL A5 , GRAMATURA 56 G/M² 1X0	BLO	300	5,08	1.524,00	
4	4.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA PARA PUBLICIDADE DESTA ADMINISTRAÇÃO, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 , RESISTÊNCIA AO TEMPO (SOL E CHUVA), FIXAÇÃO POR AMARRAÇÃO COM ILHÓS EM TODAS AS LATERAIS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	M2	2.484	52,09	129.391,56	367.920,63
	4.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA , IMPRESSÃO COLORIDA NA FRENTE E SUPORTE SIMPLES PARA PAREDE COM BASTÕES E CORDA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	M2	2.868	43,09	123.582,12	
	4.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA , IMPRESSA 4X0 COM ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO, COM ILHÓS E/OU BASTÃO E CORDA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	M2	3.021	38,06	114.979,26	
5	5.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BOLAS DE VINIL PERSONALIZADAS, CORES VARIADAS, DIMENSÃO DE 21 CM, ESTAMPADAS COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	22.575	8,34	188.275,50	517.177,64
6	6.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CANETA PERSONALIZADA EM PLASTICO, ACIONADA POR CLICK, ESCRITA AZUL COM PERSONALIZAÇÃO COLORIDA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	11.850	3,33	39.460,50	
7	7.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CANOPLA UNIVERSAL PARA MICROFONE DE MÃO; CANOPLA QUADRADA EM ACRÍLICO BRANCO TAMANHO APROXIMADO DE 6X6CM, COM FURO NO CENTRO E ESPUMA NA COR PRETA PARA FIXAÇÃO, ADESIVAGEM COLORIDA DE ALTA DURABILIDADE. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	8	154,33	1.234,64	
8	8.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SQUEEZE PARA ÁGUA PERSONALIZADO, CAPACIDADE: 500 ML , EM POLIETILENO. NA COR AZUL, COM ESTAMPA EM SILKSCREEN BRANCO (LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE)	UN	30.990	9,30	288.207,00	
9	9.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CADERNETAS DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA ANIMAL, EM PAPEL CARTOLINA VERDE 240 G/M² . 8,0X11,00 cm	UN	750	0,30	225,00	296.502,38
	9.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR AZUL , DOBRADA SEM JANELA . 24,5X33 – 1X0	UN	150	1,31	196,50	
	9.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180 GR NA COR AZUL , DOBRADA COM JANELA . 24,5X33 – 1X0	UN	20.145	0,81	16.317,45	
	9.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR AMARELA , DOBRADA COM JANELA (24,5 X 33 CM) CADA DOBRA. 1X0	UN	3.750	0,85	3.187,50	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

9.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR AMARELA , DOBRADA SEM JANELA (24,5 X 33 CM) CADA DOBRA. 1X0	UN	3.600	0,91	3.276,00
9.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR VERDE , DOBRADA COM JANELA . 24,5X33 - 1X0	UN	66.300	1,06	70.278,00
9.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR VERDE , DOBRADA SEM JANELA . 24,5X33 - 1X0	UN	5.550	1,07	5.938,50
9.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS ; EM CARTOLINA 240 GR , COR ROSA , DOBRADA (21,59 X 35,56 CM) FRENTE FÉRIAS CONCEDIDAS, VERSO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	450	3,11	1.399,50
9.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZ COM IMPRESSÃO COLORIDA , MEDINDO 45 X 65 CM EM PAPEL OFFSET 120G , RESISTENTE A ÁGUA, COM ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	5.325	2,35	12.513,75
9.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO , TAMANHO 6,5 X 9 CM, EM PAPEL DE 240 GRAMAS , NA COR BRANCA, IMPRESSÃO PB , APENAS FRENTE 1X0 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	19.650	0,12	2.358,00
9.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE AGENDAMENTO CREAS, EM PAPEL CARTOLINA 240GR , NA COR BRANCA, IMPRESSÃO PB 1X1 , TAMANHO 8 X 7,5 CM, CREAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	15.000	0,76	11.400,00
9.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE CONSULTA - ACIDENTE DE TRABALHO - CARTOLINA AMARELA 240 GRAMAS , 23 CM X 10,7 CM. 1X1 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	7.500	0,22	1.650,00
9.13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE CONTROLE DO DIABÉTICO. OFF 180G – 1X1 COR – 23X10,7CM. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.000	0,43	1.290,00
9.14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE GESTANTE . COM 3 DOBRAS, MEDINDO 50 X 21,5 CM ABERTO E 13 X 21,5 CM DOBRADO. PAPEL ALCALINO, 1X1 (FRENTE E VERSO), IMPRESSÃO PRETO E BRANCO. GRAMATURA DE 180 G/M² . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.500	1,20	1.800,00
9.15	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO IDENTIFICAÇÃO / AGENDAMENTO - GRAMATURA 240 G/M² . DIMENSÃO 11,4 X 7,5 CM. OS IMPRESSOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEGREGADOS DE 250 EM 250 UNIDADES. 1X1 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.500	0,11	165,00
9.16	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO ÍNDICE-GRAMATURA 240 G/M² . DIMENSÃO 11,8 X 7,5 CM. OS IMPRESSOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEGREGADOS DE 250 EM 250 UNIDADES. 1X1 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.500	0,16	240,00



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

9.17	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE PRESSÃO ARTERIAL COR AMARELA. 240G 1X1 COR 105X150MM. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.000	0,25	750,00
9.18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO VISITA , 90X50MM COUCHE 300G – 4X4 CORES. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	Cento	371	16,33	6.058,43
9.19	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRINHA PISCINA , IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, EM CARTOLINA 240 GRAMAS , NA COR BRANCA. 1X1 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	2.250	0,61	1.372,50
9.20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CERTIFICADO EM PAPEL VERGE (BRANCO OU CREME), 4X0 , GRAMATURA DE 180G/M² , TAMANHO A4 , ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	35.250	0,79	27.847,50
9.21	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONVITE DE SOLENIDADE , TAMANHO 15 X 10, COUCHE 300G – 4X0 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	2.250	1,24	2.790,00
9.22	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PAPEL CARTOLINA BRANCO , IMPRESSÃO 4X0 , MEDIDA 10 X 12 CM, DOIS FUROS NA PARTE SUPERIOR PARA COLOCAÇÃO DE CORDÃO DE SILICONE. INCLUSO CORDÃO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	5.475	2,51	13.742,25
9.23	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA ESPELHO DE VACINA - FICHA DE REGISTRO DO VACINADO SIPNI DA CVE. DIMENSÃO 20 CM X 14,5 CM. FRENTE E VERSO 1X1 . PAPEL ALCALINO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO. GRAMATURA DE 180 G/M² . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.500	0,82	1.230,00
9.24	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM CARTOLINA 180GR , COR ROSA , FRENTE E VERSO 1X1 (31 X 22,5 CM) . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.950	1,00	1.950,00
9.25	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE FÉRIAS E CONTROLE DE OCORRÊNCIAS EM CARTOLINA 180GR , COR ROSA , FRENTE E VERSO 1X1 (31 X 22,5 CM). ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	450	1,80	810,00
9.26	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA DE MATRÍCULA - CAPA DE PRONTUÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - FOLHA 2X1. FORMATO ABERTO: 43 X 30,5 CM. Gramatura 56 G/M . FORMATO FECHADO: 21,5 X 30,5 CM. OS IMPRESSOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEGREGADOS DE 250 EM 250 UNIDADES, JÁ DOBRADOS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	7.500	0,24	1.800,00
9.27	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE PRONTUÁRIO DO SERVIDOR ; EM CARTOLINA 180 GR , COR ROSA , DOBRADA (32 X 24,5 CM) CADA DOBRA. 1X1 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	450	1,02	459,00



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	9.28	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS ; EM CARTOLINA 240 GR , COR ROSA , DOBRADA (32 X 24,5 CM) CADA DOBRA 1X1 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	450	0,99	445,50	
	9.29	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA PISCINA , IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 1X1 , EM CARTOLINA 240 GRAMAS , NA COR BRANCA . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE. TAMANHO APROXIMADAMENTE 20 x 14,6 CM	UN	2.250	0,81	1.822,50	
	9.30	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLDER , TAMANHO A4 21 X 29,7 CM ABERTO E 10X5X14,85CM DOBRADO, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, PAPEL CARTOLINA 240GR. 4X4 - ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	141.450	0,53	74.968,50	
	9.31	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA (TIPO PROCESSO) , IMPRESSÃO 1X0 , EM PAPEL CARTOLINA 240GR , NA COR AMARELA , FURADA, SEM JANELA (CONSELHO TUTELAR E CENTRO DIA DO IDOSO) ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	4.500	1,83	8.235,00	
	9.32	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA (TIPO PROCESSO) , IMPRESSÃO 1X0 , EM PAPEL CARTOLINA 240GR , NA COR VERDE , COM 3 DIVISÓRIAS NO MESMO PAPEL, SEM JANELA, IMPRESSÃO PB - SEM FURO, CREAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.500	2,26	3.390,00	
	9.33	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA (TIPO PROCESSO) , IMPRESSÃO PRETO , EM PAPEL CARTOLINA 240GR , NA COR AZUL CLARO , FURADA, DOBRADA COM JANELA (CONSELHOS). ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.750	1,80	6.750,00	
	9.34	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE MOVIMENTO EM CARTOLINA 240GR , 50x33,5cm ABERTA, NA COR PALHA COM TIMBRE DA PREFEITURA 1X0 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	5.250	1,65	8.662,50	
	9.35	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS ; EM CARTOLINA 240 GR , COR ROSA , DOBRADA (21,59 X 35,56 CM) FRENTE SEM IMPRESSÃO, VESO OBSERVAÇÕES (SOMENTE LINHAS). ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	450	2,63	1.183,50	
10	10.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , DIMENSÕES 25 MM X 0,8 MM	UN	300	27,82	8.346,00	210.105,61
	10.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO CIRCULAR, DIMENSÕES 30 MM X 30 MM	UN	270	71,73	19.367,10	
	10.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 36 MM X 12 MM.	UN	449	24,46	10.982,54	
	10.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 45X15 MM.	UN	519	32,77	17.007,63	
	10.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 55 MM X 20 MM.	UN	471	46,03	21.680,13	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	10.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 68X23 MM	UN	315	101,14	31.859,10	
	10.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 74X35 MM	UN	321	119,33	38.304,93	
	10.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO	UN	128	66,40	8.499,20	
	10.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO NUMERADOR AUTOENTINTADO , COM CARACTERES DE 3,8 MM DE ALTURA DE 13 DÍGITOS DE NÚMEROS DE 0-9 E SÍMBOLOS ADICIONAIS.	UN	204	57,50	11.730,00	
	10.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 6 DÍGITOS DE 0 A 12 REPETIÇÕES, AUTOENTINTADO.	UN	174	243,27	42.328,98	
11	11.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 20 X 10 MM.	UN	195	26,08	5.085,60	234.088,40
	11.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 30 X 7 MM	UN	195	27,60	5.382,00	
	11.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 30 X 10 MM	UN	203	29,29	5.945,87	
	11.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 35 X 4 MM	UN	225	30,16	6.786,00	
	11.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 35 X 10 MM	UN	225	25,29	5.690,25	
	11.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 35 X 15 MM.	UN	225	37,82	8.509,50	
	11.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 38 X 14 MM.	UN	240	28,16	6.758,40	
	11.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 40 X 10 MM.	UN	213	23,16	4.933,08	
	11.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 45 X 10 MM	UN	195	26,08	5.085,60	
	11.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 45 X 17 MM.	UN	195	33,56	6.544,20	
	11.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 45 X 27 MM	UN	213	33,56	7.148,28	
	11.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 45 X 45 MM	UN	228	33,78	7.701,84	
	11.13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 50 X 10 MM	UN	195	24,69	4.814,55	
	11.14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 50 X 20 MM	UN	210	27,82	5.842,20	
	11.15	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 55 X 15 MM	UN	195	36,99	7.213,05	
	11.16	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 55 X 20 MM	UN	195	27,82	5.424,90	
	11.17	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 60 X 17 MM.	UN	195	30,96	6.037,20	
	11.18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 65 X 50 MM	UN	207	30,16	6.243,12	
	11.19	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 70 X 20 MM.	UN	195	25,81	5.032,95	
	11.20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 70 X 30 MM.	UN	203	29,66	6.020,98	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	11.21	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 70 X 35 MM.	UN	195	29,66	5.783,70	
	11.22	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 75 X 30 MM	UN	203	29,66	6.020,98	
	11.23	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 76 X 37 MM.	UN	195	37,49	7.310,55	
	11.24	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 80 X 28 MM.	UN	210	34,83	7.314,30	
	11.25	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 80 X 50 MM	UN	203	42,17	8.560,51	
	11.26	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 85 X 75 MM	UN	195	44,73	8.722,35	
	11.27	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 90 X 20 MM.	UN	195	47,00	9.165,00	
	11.28	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 90 X 30 MM.	UN	195	38,17	7.443,15	
	11.29	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 90 X 40 MM.	UN	195	40,17	7.833,15	
	11.30	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 100 X 20 MM.	UN	165	38,43	6.340,95	
	11.31	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 115 X 30 MM.	UN	165	44,04	7.266,60	
	11.32	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 125 X 20 MM.	UN	150	42,04	6.306,00	
	11.33	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 125 X 25 MM.	UN	165	44,67	7.370,55	
	11.34	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 130 X 60 MM.	UN	165	55,95	9.231,75	
	11.35	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA CIRCULAR, DIÂMETRO 4 CM	UN	173	41,73	7.219,29	
12	12.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZES NO PAPEL COUCHÊ BRILHO 115GR, TAMANHO A2 (420 X 594MM), IMPRESSÃO 4X0. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	5.100	4,05	20.655,00	529.834,50
	12.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZES NO FORMATO 1/4 IMPRESSÃO 4X0, PAPEL COUCHÊ 130 GRAMAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.650	4,53	7.474,50	
	12.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE FELICITAÇÕES - MEDIDA 16 CM X 10 CM. PAPEL COUCHÊ 300 G/M². 4X4 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	5.250	0,49	2.572,50	
	12.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONVITE, TAMANHO 15X21CM, IMPRESSÃO 4X1, PAPEL COUCHÊ BRILHO 250-300GR, COM ARTE FINAL A SER APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	900	1,95	1.755,00	
	12.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 90GR. TAMANHO FECHADO 148MM X 210MM, TAMANHO ABERTO 297MM X 210MM. IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO - 4X4. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	2.850	0,61	1.738,50	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

12.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE EM PAPEL COUCHÊ 90G , FRENTE E VERSO, TAMANHO A5 COM ESQUEMA 4X4 DE CORES, RESISTENTE A ÁGUA, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	750	0,29	217,50
12.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FLYERS NO FORMATO 20 X 10, IMPRESSÃO 1 X 1, PAPEL SUPER BOND 56 GRAMAS E/OU COUCHÊ 90 GRAMAS . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	45.750	0,31	14.182,50
12.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A4 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM 02 DOBRA, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	62.250	0,38	23.655,00
12.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLDER COLORIDO DE 02 PÁGINAS COM MAPA INTERNO, MEDINDO 150 X 220 MM. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	16.200	2,29	37.098,00
12.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A4 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM 01 DOBRA, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	35.700	1,25	44.625,00
12.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X0 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	15.900	1,18	18.762,00
12.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 , EM PAPEL COUCHÊ 90 G/M² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	15.150	0,83	12.574,50
12.13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 , EM PAPEL COUCHÊ 90 G/M² , IMPRESSÃO 4X0 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	15.150	0,95	14.392,50
12.14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO TAMANHO 10 X 15 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE - 4X0 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 80GR . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	167.400	0,36	60.264,00
12.15	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO , TAMANHO 15 X 21 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE - 4X0 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 80GR . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	540.900	0,26	140.634,00
12.16	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA CONVENÇÃO COUCHÊ 300G SEM VERNIZ , COM LOGO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE NA FRENTE, ABERTURA LATERAL E BOLSO INTERNO, MEDIDAS 45 X 31 CM, TAMANHO COM SANGRIA: 45,3 X 31,25CM, 4X0 COR	UN	22.695	3,75	85.106,25
12.17	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. VACINAÇÃO URBANA E RURAL EM PAPEL COUCHÊ 150G , TAMANHO A3 , COM ESQUEMA 1X0 (FRENTE), PRETO E BRANCO, RESISTENTE A ÁGUA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	4.500	0,96	4.320,00
12.18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZES NO FORMATO A3 IMPRESSÃO 4X0 , PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.575	4,53	7.134,75



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	12.19	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS	UN	22.650	0,40	9.060,00	
	12.20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A4 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X0 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS	UN	23.400	0,53	12.402,00	
	12.21	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO TAMANHO A6 , IMPRESSÃO 4X0 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 115 G/M² .	UN	15.150	0,42	6.363,00	
	12.22	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO TAMANHO A6 , IMPRESSÃO 4X4 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 115 G/M² .	UN	15.150	0,32	4.848,00	
13	13.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE SAÚDE DA MULHER. A4 – 4X4 CORES – OFFSET 180 GRS – 02 DOBRAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	7.500	1,67	12.525,00	515.274,72
	13.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTILHA FORMATO FECHADO 15 X 21 CM C/ 24 PÁGINAS - IMPRESSÃO 4X4 PAPEL SULFITE 75G - ACABAMENTO DOBRA E GRAMPO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	15.000	5,20	78.000,00	
	13.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE REVISTA GRAMPEADA , FORMATO A4 FECHADO 210 X 297 MM, E ABERTO 420 X 297 MM, CAPA PAPEL EM COUCHÊ BRILHO 210G 4X4 CORES, MIOLO COM 20 PÁGINAS 4X4 NO PAPEL COUCHÊ FOSCO 90G . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	15.000	5,14	77.100,00	
	13.4	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ESPIRAL , DE 100 A 500 FOLHAS, EM TAMANHO A4 , COM CAPA EM PVC TRANSPARENTE NA FRENTE E NA COR PRETA ATRÁS.	UN	2.250	6,47	14.557,50	
	13.5	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO LIVRO FOLHA PAGTO ANO ANTERIOR AO VIGENTE, CAPA DURA COM COSTURA , VOLUMES DE APROXIMADAMENTE 1.000 PÁGINAS A4 , CAPA EM PARCALUX ESCRITA NA CAPA E DORSO, COR A ESCOLHER. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	489	70,83	34.635,87	
	13.6	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES (PROVAS), POR PÁGINA, EM PRETO E BRANCO, EM PAPEL A4 DE 75GR POR M² , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. AS PROVAS DEVEM SER IMPRESSAS EM PAPEL SULFITE BRANCO , TAMANHO A4, 75 G/M² . IMPRESSÃO 1X1 , OS CADERNOS DEVEM SER GRAMPEADOS. OS CADERNOS DE PROVA DEVEM SER AGRUPADOS EM PACOTES COM 30 CADERNOS CADA UM, RESPEITANDO A ORGANIZAÇÃO POR ANO ESCOLAR. COMO A CONTA NÃO É EXATA PARA DIVIDIR DESSA FORMA, HAVERÁ UM PACOTE DE CADA ANO ESCOLAR QUE NÃO FICARÁ COM 30 CADERNOS - SINALIZAR O PACOTE COM NÚMERO DIFERENTE DE CADERNOS. OS ANOS ESCOLARES E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES DE PÁGINAS A SEREM IMPRESSAS SERÃO INFORMADAS POR OCASIÃO DO PEDIDO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.	PÁG	105.000	0,90	94.500,00	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

13	13.7	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE CERCA DE 1.000 FOLHAS NO FORMATO 305 X 215MM, 80MM DE ESPESSURA APROXIMADA, PRIMEIRA CAPA MOLE, ÚLTIMA CAPA DURA, GRAVAÇÃO E DEMAIS DETALHES A SER ENVIADO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	825	42,33	34.922,25	
	13.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA " SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA - CURATIVA " - BLOCO COM 100 FOLHAS. DIMENSÃO 24 X 19,5 CM, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO EM VERDE.	BLO	1.500	9,97	14.955,00	
	13.9	BLOCO DE RASCUNHO PERSONALIZADO , 15X21CM – CAPA COUCHE 300 G 4X0 ENVOLVENTE, MIOLO 50 FOLHAS 1X0 OFFSET 75G	BLO	3.825	6,20	23.715,00	
	13.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA , EM PAPEL A4 DE GRAMATURA 120 G/M² , BLOCO COM 100 FOLHAS, COLORIDO.	BLO	7.500	15,67	117.525,00	
	13.11	PASTA EVENTOS COM 01 BOLSA INTERNA, PAPEL COUCHE 300G – 4X0 COR, COM LAMINAÇÃO EXTERNA, FORMATO FECHADO 43X32CM , COM IMPRESSÃO DA LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE EM COLORIDO	UN	3.945	2,38	9.389,10	
	13.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA OBSTÉTRICA FOLHA 2X1. FORMATO ABERTO: 31,2 X 42 CM. FORMATO FECHADO: 31,2 X 21 CM. DEVERÁ SER FORNECIDO JÁ DOBRADO. PAPEL SULFITE 75GR	UN	7.500	0,46	3.450,00	
14	14.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PLÁSTICO PVC LAMINADO PARA IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL, TAMANHO 86MM X 54MM, 4X1 BRANCO COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, CANTOS ARREDONDADOS, INCLUINDO O SUPORTE E CORDÃO EM TECIDO PERSONALIZADO, MEDINDO 80 CM, COM "JACARÉ" PARA PRENDER AO CRACHÁ. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	6.855	8,62	59.090,10	59.090,10
15	15.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE 190 MM X 250 MM SULFITE 90G SEM IMPRESSÃO .	UN	9.765	0,50	4.882,50	181.356,60
	15.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE PAPEL KRAFT MEDIDA 24 M X 34 CM , COM TIMBRE DA PREFEITURA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	24.150	0,68	16.422,00	
	15.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO TIPO SACO 26 X 36 PARDO - GRAMATURA 110 G/M² . 1X0 COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E CAMPOS PARA PREENCHIMENTO DO NOME, MATRÍCULA, DATA DE NASCIMENTO, FILIAÇÃO E ENDEREÇO. OS ENVELOPES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 200 OU 250 UNIDADES EM CADA CAIXA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	90.345	1,06	95.765,70	
	15.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE OURO , COM TIMBRE , 1X0 MEDIDA 20 X 28 CM 80 GRS TIMBRADO.	UN	1.080	0,74	799,20	
	15.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 229X114MM 1X0 TIMBRADO 75GRS .	UN	36.930	0,19	7.016,70	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	15.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE OURO , COM TIMBRE, 1X0 MEDIDA 26 X 36 CM 80 GRS TIMBRADO	UN	5.580	1,11	6.193,80	
	15.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE OURO 160 MM X 220 MM , GRAMATURA 80 G/M² COM TIMBRE E ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	150	0,86	129,00	
	15.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE SACO, KRAFT 80G , TAMANHO 26 X 36 CM, 1X0 TIMBRADO.	UN	4.830	0,79	3.815,70	
	15.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE SACO, KRAFT 80G , TAMANHO 31 X 41 CM, 1X0 TIMBRADO.	UN	20.580	1,23	25.313,40	
	15.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE 240x340MM SULFITE 90G 1x0 .	UN	18.180	0,77	13.998,60	
	15.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE SACO, KRAFT 80G , TAMANHO 19 X 25 CM, 1X0 TIMBRADO.	UN	18.000	0,39	7.020,00	
16	16.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B - COR AZUL . DIMENSÃO APROXIMADA DA FOLHA: 22,5 X 7,5 CM. BLOCO COM 50 FOLHAS. DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DA GRÁFICA NO RODAPÉ DE CADA FOLHA DO TALONÁRIO, CONFORME MANDA A PORTARIA SVS/MS 344/98: "IDENTIFICAÇÃO DA GRÁFICA: NOME, ENDEREÇO E CNPJ/CGC IMPRESSOS NO RODAPÉ DE CADA FOLHA DO TALONÁRIO. DEVERÁ CONSTAR TAMBÉM A NUMERAÇÃO INICIAL E FINAL CONCEDIDAS AO PROFISSIONAL OU INSTITUIÇÃO E O NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE TALONÁRIOS EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL". A NUMERAÇÃO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL SERÁ ENVIADA JUNTO À NOTA DE EMPENHO, E DEVERÁ SER IMPRESSO EM CADA FOLHA EM VERMELHO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	3.000	3,40	10.200,00	450.391,50
	16.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. NOTIFICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS DA ANVISA . DIMENSÃO APROXIMADA 30,5 X 21,3 CM. BLOCO COM 200 FOLHAS SENDO 100 JOGOS COM PRIMEIRA VIA BRANCA E A SEGUNDA VIA AMARELA EM PAPEL SINCAMBON . COM NUMERAÇÃO EM VERMELHO A SER INFORMADA PELO REQUISITANTE NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO. PRIMEIRA VIA: APENAS FRENTE. SEGUNDA VIA: FRENTE E VERSO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	750	66,76	50.070,00	
	16.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. RECEITUÁRIO MÉDICO; CONTROLE ESPECIAL ; BLOCO COM 200 FOLHAS SENDO 100 JOGOS COM 1 VIA BRANCA E A OUTRA AMARELA EM PAPEL SINCAMBON . DIMENSÃO APROXIMADA: 21,9 X 15,3 CM. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	1.500	57,15	85.725,00	



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	16.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TALONÁRIO DE AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO E MULTA PARA COMÉRCIO AMBULANTE. FORMATO A4, 75g/m2 – BLOCO NUMERADO EM 3 VIAS (BRANCA, VERDE E ROSA) COM 150 FOLHAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	1.575	62,42	98.311,50	
	16.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TALONÁRIO COM TERMOS DE APREENSÃO DE MERCADORIAS . FORMATO A4, 75g/m2 – BLOCO NUMERADO EM 3 VIAS (BRANCA, VERDE E ROSA) COM 150 FOLHAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	1.500	58,70	88.050,00	
	16.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TALONÁRIO COM NOTIFICAÇÃO . FORMATO A4, 75g/m2 – BLOCO NUMERADO EM 3 VIAS (BRANCA, VERDE E ROSA) COM 150 FOLHAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	1.500	59,61	89.415,00	
	16.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. TERMO DE COLHEITA DA AMOSTRA PARA ANÁLISE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA . BLOCO DE 200 FOLHAS, COMPOSTO POR 50 JOGOS DE 4 VIAS (BRANCA, AZUL, AMARELA, ROSA) . CADA FOLHA COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO. COM NUMERAÇÃO EM VERMELHO A SER INFORMADA PELO REQUISITANTE NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	750	38,16	28.620,00	
17	17.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM INOX ; PLACA CONFECCIONADA EM CHAPA AÇO INOX ESCOVADO TAMANHO 70 X 50 CM , FURO NOS 4 CANTOS PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ACABAMENTO, IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA DURABILIDADE. COM ARTE FINAL A SER APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	512	1.149,27	588.426,24	1.368.025,74
	17.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA EM ACRÍLICO, COM 10mm DE ESPESSURA, MEDIDA 60cmX30cm, COM VINIL AUTO ADESIVO DA MESMA MEDIDA DA PLACA. IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 – ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.725	361,44	623.484,00	
	17.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC 3MM, MEDIDA 30X10cm, COM VINIL AUTO ADESIVO 4X0 – ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO	UN	7.845	19,90	156.115,50	
18	18.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SACOLA EM TNT, COR AZUL , ALTURA 42 CM X 29,7 CM LARGURA. SACOLA COM INSCRITOS IMPRESSOS EM COR BRANCA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	4.650	3,68	17.112,00	281.352,00



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	18.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SACOLA EM TNT, TIPO LIXOCAR , COR VERMELHA , COMPRIMENTO 23 CM X 19,5 CM LARGURA, PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 5,5 GR. SACOLA COM ESCRITOS IMPRESSOS EM COR BRANCA. INSCRIÇÃO "PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE / KIT DE PREVENÇÃO" NA FACE COM BRASÃO DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, E ESCRITOS COM ORIENTAÇÕES SOBRE CONTÁGIO DO VÍRUS HIV/AIDS NO VERSO (LOGOTIPO NOS 2 LADOS). FECHAMENTO COM FITA DE CETIM VERMELHA JÁ FORNECIDA E JÁ TRANSPASSADA PELO FORNECEDOR. O TAMANHO DO MATERIAL DEVERÁ CONSIDERAR MODELO DO LIXOCAR APRESENTADO PELA PREFEITURA. O TEXTO A SER INSCRITO NO LIXOCAR DEVE SER IDÊNTICO AO MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.500	0,86	1.290,00	
	18.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SACOS PARA PRESENTE EM TNT , COM FECHAMENTO TRANSPASSADO EM CETIM E IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA DO LOGOTIPO DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, TAMANHO 19 X 30 CM.	UN	6.000	2,74	16.440,00	
	18.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SACOS PARA PRESENTE EM TNT , COM FECHAMENTO TRANSPASSADO EM CETIM E IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA DO LOGOTIPO DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, TAMANHO 35 X 45 CM.	UN	27.000	9,13	246.510,00	
19	19.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE PLACAS INTERNAS COMPOSTOS POR 2 PEÇAS, CONFECCIONADAS, SENDO UMA EM FORMATO DE UMA CASA, EM ACRÍLICO CRISTAL 2MM, MEDINDO 14 CM X 13 CM, COM ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL FIXADOS NO VERSO, ADERIDAS COM FITA DUPLA FACE NAS PLACAS RETANGULARES, E OUTRA EM FORMATO RETANGULAR COM AS BORDAS DIREITAS SUPERIORES ARREDONDADAS, CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO CRISTAL 3 MM, MEDINDO 45 CM X 15 CM, COM ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL FIXAS NO VERSO, CONTENDO 3 BUCHAS E 3 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, CONFORME LAYOUT A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE SEGUINDO O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICIPIO, ESTADO OU FEDERAL. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.	UN	1.637	141,67	231.913,79	307.026,98



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

	19.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL PARA CARTAZES NO FORMATO PAISAGEM MEDINDO 1,60 M X 0,89 M, SENDO A BASE DO PAINEL EM MDF DE 6 MM DE ESPESURA PARA COLOCAÇÃO DE CARTAZES NO FORMATO RETRATO MEDINDO 0,45 M X 0,65 M. NA PARTE SUPERIOR DO PAINEL DEVERÁ TER A PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. AS BOLSAS DE ACRÍLICO DEVERÃO DESLIZAR PELA BASE, FACILITANDO A COLOCAÇÃO DOS CARTAZES, E O PAINEL FIXADO NA PAREDE COM 6 BUCHAS E 6 PARAFUSOS COM ACABAMENTO CROMADO. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.	UN	543	138,33	75.113,19	
20	20.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM DE 2 FACES COM MEDIDAS DE 5,00 X 1,20 M EM ESTRUTURA METALON, COM FACE ACM DE 3 MM E ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	539	3.033,33	1.634.964,87	1.634.964,87
21	21.1	WIND FLY BANNER 3,5MT PERSONALIZADO COM BASE PLÁSTICA, FORMATOS (FACA / PENA / VELA / GOTA), MODELO - WIND FLY BANNER / WIND FLAG BANNER DE 3,5 METROS, ALTURA COMPLETA - 3,50M, ALTURA DO TECIDO - 2,70M, LARGURA TECIDO - 0,70M, HASTE EM ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO FLEXÍVEL, BASE PLÁSTICA (ATÉ 12KG CHEIA COM AREIA OU ÁGUA), FACES - DUPLA FACE, MATERIAL - POLIÉSTER COM COSTURA REFORÇADA COM IMPRESSÃO EM TECIDO COM PROTEÇÃO UV.	UN	339	318,51	107.974,89	107.974,89
22	22.1	PAINEL BACKDROP ESTRUTURA SUPORTE BANNER 3X3 METROS , CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. ESTRUTURA DESMONTÁVEL PARA FACILITAR NO TRANSPORTE, TUBOS DE AÇO METÁLICO DANDO MAIOR RESISTÊNCIA, ACABAMENTO EM COR PRETO, ESTRUTURA COMPACTA E RESISTENTE E SISTEMA DE MONTAGEM SIMPLES	UN	83	497,37	41.281,71	80.749,11
	22.2	PAINEL BACKDROP ESTRUTURA SUPORTE BANNER 2X2 METROS COM LA . CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. ESTRUTURA DESMONTÁVEL PARA FACILITAR NO TRANSPORTE, TUBOS DE AÇO METÁLICO DANDO MAIOR RESISTÊNCIA, ACABAMENTO EM COR PRETO, ESTRUTURA COMPACTA E RESISTENTE E SISTEMA DE MONTAGEM SIMPLES	UN	84	469,85	39.467,40	
23	23.1	SACOLA EM PAPEL COM ESPECIFICAÇÕES NO FORMATO 35X25X10CM FECHADO, IMPRESSÃO 4X0 CORES, GRAMATURA 180G ; PAPEL OFFSET ; AS ARTES (LAYOUTS) ENVIADAS PELA CONTRATANTE EM ARQUIVO DE ALTA RESOLUÇÃO.	UN	9.000	10,71	96.390,00	96.390,00
24	24.1	CONFECÇÃO DE CARTÃO DE CABELO, PARA MILITAR, MEDINDO 12,5 X 9,5 CM, FRENTE E VERSO, EM CORES, PAPEL-OFÍCIO 180G/M2 COR A DEFINIR	UN	375	0,99	371,25	371,25



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

8.3. Valor Global estimado: R\$ 8.273.205,75

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Tendo por base contratações anteriores com o mesmo objeto e que os levantamentos foram realizados pelos diversos departamentos desta Prefeitura Municipal, assim verifica-se que as quantidades estimadas no item 6 deste Estudo Técnico Preliminar, são suficientes e suprem as necessidades desta Administração Municipal.

9.2. Extrai-se deste presente estudo que a ata de registro é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante termo aditivo.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Acerca da adjudicação por lote (grupo de itens), ao analisar o objeto a que se pretende contratar, verificou-se que é a que adequa-se melhor à contratação referida, visto que conforme depreende-se das descrições dos serviços e modelos constantes do processo licitatório, tem-se que o presente certame tem como objeto a contratação de diversas unidades de serviços, porém patrocinar a individualização das contratações de objeto congêneres acarretaria, a princípio, contratações de diversas licitantes e elevaria os custos da prestação dos serviços. Assim, com fulcro na prerrogativa da discricionariedade, bem como nos princípios da eficiência e economicidade, julga-se prudente a contratação do lote dos serviços.

10.2. Tal divisão em lotes possibilitará a seleção de fornecedores especializados em determinadas categorias de itens, promovendo maior competitividade e qualidade dos produtos adquiridos.

10.2.1. O parcelamento estimula a participação de um maior número de fornecedores, especialmente de pequenos e médios fornecedores locais, que podem oferecer preços mais vantajosos em grupos específicos de itens. Isso contribui para uma aquisição mais econômica e alinhada aos princípios da ampla concorrência e do desenvolvimento sustentável.

10.2.2. Ao permitir que fornecedores distintos sejam contratados para diferentes grupos, o parcelamento reduz riscos de dependência de um único fornecedor e possibilita maior agilidade na entrega dos itens necessários, garantindo o atendimento tempestivo das demandas operacionais.

10.2.3. A divisão por grupos de itens assegura que os itens adquiridos sejam mais adequados às necessidades específicas dos departamentos, evitando aquisições desnecessárias ou incompatíveis com as demandas.

10.3. Por outro lado, optou-se por não realizar o parcelamento em contratações individuais por item, devido aos seguintes motivos:

10.3.1. Agrupar itens por similaridade técnica reduz a complexidade e o custo administrativo do procedimento licitatório, mantendo o equilíbrio entre a eficiência do processo e a promoção da competitividade.

10.3.2. O parcelamento por grupos permite negociar melhores preços unitários devido ao volume consolidado de itens em cada grupo, maximizando a economia de escala.

10.4. Portanto, o parcelamento da contratação por grupos de itens atende ao interesse público ao assegurar economicidade, eficiência e competitividade no processo de aquisição, promovendo o uso responsável dos recursos públicos e o atendimento das demandas municipais de maneira célere e eficaz.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação em comento pretende-se suprir a necessidade de manutenção nos diversos prédios dos departamentos da Prefeitura Municipal.

11.2. A contratação pretendida mostra-se eficiente na medida em que suprirá a demanda dos diversos departamentos desta Prefeitura Municipal.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

12.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal (como treinamento de Gestores e Fiscais de Contrato), procedimental ou regimental.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista não possui contratações correlatas ou interdependentes aqui demandada, no momento presente.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Embalagens constituídas, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada;
- b) Observância das Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
- c) Os produtos provenientes de madeira (como impressos e embalagens) devem ser fabricados com matéria prima oriunda de fontes de manejo sustentável;
- d) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- e) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- f) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- g) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem/do serviço;
- h) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- i) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados no serviço

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Considerando a existência de fornecedores dos materiais relacionados, com base na Pesquisa de Preços e a real necessidade dos diversos departamentos desta Prefeitura Municipal.

15.2. Assim, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

São João da Boa Vista, 17 de janeiro de 2025.

Tamyres Lopes Santamarina Barros
Chefe do Setor de Licitações

Mario Lucio Marques Pereira
Auxiliar Administrativo

Mario Henrique Fagotti Vassão
Diretor do Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 003/25, Processo Administrativo nº 19733/24**, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, DECLARA:

- 1) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, encontrando-se em situação regular no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- 2) Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo administrativo, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea “a” e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal;
- 4) Que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei nº 14.133/21
- 5) Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 63, inc. IV da Lei nº 14.133/21.
- 7) Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49

Local, em ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Modalidade da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/25.

Processo Nº 19733/24.

Fornecedor:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

C.E.P.:

Telefone:

CNPJ/CPF Nº:

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL.

LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
1.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO DE ADESIVO PORTA / ADESIVO PAREDE / VEICULOS / LIXEIRAS, CONFECCIONADO EM VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICIPIO, ESTADO OU FEDERAL. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO E INTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.	M2	1.775	85,34		
1.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. VINIL AUTO ADESIVO (FOLHA A4) COM CORTE LASER - IMPRESSÃO COLORIDA - ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO.	FOLHA	698	2,77		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 2 - COTA ME/EPP PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

2.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO DE ADESIVO PORTA / ADESIVO PAREDE / VEICULOS / LIXEIRAS , CONFECCIONADO EM VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICIPIO, ESTADO OU FEDERAL. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO E INTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.	M2	591	85,34		
2.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. VINIL AUTO ADESIVO (FOLHA A4) COM CORTE LASER - IMPRESSÃO COLORIDA - ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO.	FOLHA	232	2,77		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
3.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO DE FACHADA EXTERNA , CONFECCIONADO EM VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICIPIO, ESTADO OU FEDERAL. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO E INTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, PODENDO A FACHADA LOCALIZAR-SE EM LOCAL ALTO OU DE DIFÍCIL ACESSO A DEPENDER DO EDIFÍCIO.	M2	1.159	89,22		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 4 - COTA ME/EPP PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

4.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO DE FACHADA EXTERNA , CONFECCIONADO EM VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, PODENDO A FACHADA LOCALIZAR-SE EM LOCAL ALTO OU DE DIFÍCIL ACESSO A DEPENDER DO EDIFÍCIO.	M2	386	89,22		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 5 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
5.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ATESTADO DE AFASTAMENTO DO TRABALHO - DIMENSÃO APROXIMADA 19,7 X 15 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0	BLO	1.125	3,47		
5.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ATESTADO PARA GESTANTE - DIMENSÃO APROXIMADA 21 X 15,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLO	1.125	4,18		
5.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE PERIFÉRICA - FRENTE E VERSO. COLORIDO. BLOCO COM 100 FOLHAS. 4X4 - TAMANHO A4	BLO	338	21,96		
5.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÃO 50 X 1 VIA, MEDINDO 21 X 14,5 CM, COM 50 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4X0 PAPEL SULFITE DE 75GR.	BLO	3.843	3,55		
5.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCOS DE DESPACHOS DE ZOONOSSES . DIMENSÃO APROXIMADA 30,5 X 21,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO DE 100 FOLHAS. IMPRESSÃO 1X0	BLO	1.125	8,31		
5.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO - BLOCOS COM 100 FOLHAS PICOTADAS EM 6 ALTURAS . DIMENSÃO TOTAL APROXIMADA: 07,00 X 24, CM. DIMENSÃO PARCIAL (PICOTE): 07,00 X 04,00 CM. ARTE A DEFINIR PELO DEPARTAMENTO. GRAMATURA 56 G/M² . PAPEL NA COR AMARELO, AZUL OU ROSA , IMPRESSO EM PRETO. 1X0	BLO	36	6,47		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

5.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCOS DE FICHA DE INSCRIÇÃO COM 100 FOLHAS PARA EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PAPEL SULFITE 75GR TAMANHO 21X35,5CM COM IMPRESSÃO 4X4 .	BLO	113	25,85		
5.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BOLETIM DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE (VISITA CASA A CASA) - CCZ - VIGILÂNCIA AMBIENTAL. DIMENSÃO APROXIMADA 30,5 X 21,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0	BLO	1.125	11,48		
5.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE REQUERIMENTO PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DIMENSÃO 21 X 29,5 CM. FOLHA SULFITE 56G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS – 1X0	BLO	7	17,38		
5.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO PARA AFASTAMENTO DO TRABALHO - DIMENSÃO 21 X 29,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS – 1X0	BLO	2.257	8,68		
5.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS - TRANSPORTE - FRENTE E VERSO, 1X1 CORES. PAPEL SULFITE A4 56 G/M² . BLOCO 100 FOLHAS. -	BLO	175	8,85		
5.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO . DIMENSÃO APROXIMADA 21,2 X 15,7 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0	BLO	1.238	5,48		
5.13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO - PAPEL SULFITE 75 G/M² . DIMENSÃO 16 X 13. 1X0 COR. BLOCO DE 100 FOLHAS.	BLO	3.375	5,54		
5.14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FAA SANTA CASA / COMPETÊNCIA - BLOCO DE 30 FOLHAS, EM PAPEL A3 ; ALCALINO; GRAMATURA 75 G/M² . MEDINDO 297 X 420 MM. IMPRESSÃO DEVERÁ SER EM 1X0 PRETO E BRANCO.	BLO	563	13,61		
5.15	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DO SISVAN - BLOCO DE 100 FLS - PAPEL SULFITE A4, 56G/M², 4X4 (MESMA ARTE A CONSTAR NA FRENTE E NO VERSO, ORIENTAÇÃO RETRATO).	BLO	113	18,94		
5.16	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA E-SUS - BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M² .	BLO	113	10,16		
5.17	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA E-SUS CADASTRO DOMICILIAR BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M² .	BLO	1.125	8,96		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

5.18	SERVIÇO DE CONFECCÃO. FICHA E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M² .	BLO	1.125	8,96		
5.19	SERVIÇO DE CONFECCÃO. FICHA E-SUS VISITA DOMICILIAR BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M² .	BLO	22.500	8,50		
5.20	SERVIÇO DE CONFECCÃO. FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR DO SISVAN - BLOCO DE 100 FLS - PAPEL SULFITE A4, 56G/M², 4X4 (MESMA ARTE A CONSTAR NA FRENTE E NO VERSO, ORIENTAÇÃO RETRATO).	BLO	113	26,21		
5.21	SERVIÇO DE CONFECCÃO. FICHA DA PORTARIA DO DEPTO DE SAÚDE - PAPEL SULFITE A4 75 G/M² . FRENTE E VERSO 1X1 CORES. BLOCO 100 FOLHAS -	BLO	113	17,80		
5.22	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FICHA DE VISTORIA DE VEÍCULO/CHECK LIST - TRANSPORTE - PAPEL SULFITE ALCALINO A4 75 G/M² . IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO. FRENTE E VERSO 1X1 CORES. BLOCO 100 FOLHAS. ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO.	BLO	169	8,70		
5.23	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FOLHA DE INFORMAÇÃO DE DESPACHOS TIMBRADA EM A4 BRANCO 75G , IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 1X1 . CONFORME MODE	UN	5.625	3,51		
5.24	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE GRÁFICO DE CRESCIMENTO ADAPTADO DA OMS – FEMININO , BLOCO COM 100 FOLHAS, EM PAPEL SULFITE 75 G/M² . DIMENSÃO 30,5 X 21,7 CM. 4X0 .	BLO	1.125	16,97		
5.25	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE GRÁFICO DE CRESCIMENTO ADAPTADO DA OMS - MASCULINO , BLOCO COM 100 FOLHAS, EM PAPEL SULFITE 75 G/M² . DIMENSÃO 30,5 X 21,7 CM. 4X0 .	BLO	1.125	18,38		
5.26	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE GRÁFICO IMC GESTANTE - BLOCO DE 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE A4, 75 G/M², 4X0 CORES.	BLO	1.125	20,36		
5.27	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO REFERÊNCIA , BLOCO COM 100 FOLHAS CONFORME MODELO. PAPEL SULFITE 56 G/M² . DIMENSÃO 30,5 X 20,7 CM. 1X0	BLO	1.125	8,66		
5.28	SERVIÇO DE CONFECCÃO. MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO - SISVAN – 1X1 BLOCO DE 100 FOLHAS. PAPEL SULFITE A4 56G/M² .	BLO	1.125	13,75		
5.29	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PANFLETO EM PAPEL JORNAL , 01 COR, PB , TAMANHO 20 X 15 CM.	UN	252.000	0,09		
5.30	SERVIÇO DE CONFECCÃO. RECEITUÁRIO MÉDICO , BLOCO COM 100 FOLHAS. PAPEL A5 . GRAMATURA 56 G/M² . 1X0 COR.	BLO	5.650	3,53		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

5.31	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. RECLAMAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA . DIMENSÃO 30,5 X 21,3 CM. 1X0 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLO	563	16,50		
5.32	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. SOLICITAÇÃO DE EXAME LABORATÓRIO "LUIZA HELENA VALDAMBRINI" - FOLHA A4 SULFITE 56 G/M² . 1X0 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLO	338	14,30		
5.33	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. TERMO DE CONHECIMENTO E CONSENTIMENTO FEMININO < 55 ANOS - BLOCO 100 FOLHAS. 1X0	BLO	225	15,32		
5.34	IMPRESSOS – REQUISIÇÃO DE SERVIÇO SADT I BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL A5 , GRAMATURA 56 G/M² 1X0	BLO	225	5,08		
5.35	IMPRESSOS – REQUISIÇÃO DE SERVIÇO SADT II BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL A5 , GRAMATURA 56 G/M² 1X0	BLO	225	5,08		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 6 - COTA ME/EPP PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
6.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ATESTADO DE AFASTAMENTO DO TRABALHO - DIMENSÃO APROXIMADA 19,7 X 15 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0	BLO	375	3,47		
6.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ATESTADO PARA GESTANTE - DIMENSÃO APROXIMADA 21 X 15,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLO	375	4,18		
6.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE PERIFÉRICA - FRENTE E VERSO. COLORIDO. BLOCO COM 100 FOLHAS. 4X4 - TAMANHO A4	BLO	112	24,46		
6.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÃO 50 X 1 VIA, MEDINDO 21 X 14,5 CM, COM 50 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4X0 PAPEL SULFITE DE 75GR .	BLO	1.280	3,55		
6.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCOS DE DESPACHOS DE ZOONÓSES . DIMENSÃO APROXIMADA 30,5 X 21,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO DE 100 FOLHAS. IMPRESSÃO 1X0	BLO	375	8,31		
6.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO - BLOCOS COM 100 FOLHAS PICOTADAS EM 6 ALTURAS . DIMENSÃO TOTAL APROXIMADA: 07,00 X 24, CM. DIMENSÃO PARCIAL (PICOTE): 07,00 X 04,00 CM. ARTE A DEFINIR PELO DEPARTAMENTO. GRAMATURA 56 G/M² . PAPEL NA COR AMARELO, AZUL OU ROSA , IMPRESSO EM PRETO. 1X0	BLO	12	6,47		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

6.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCOS DE FICHA DE INSCRIÇÃO COM 100 FOLHAS PARA EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PAPEL SULFITE 75GR TAMANHO 21X35,5CM COM IMPRESSÃO 4X4 .	BLO	37	25,85		
6.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BOLETIM DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE (VISITA CASA A CASA) - CCZ - VIGILÂNCIA AMBIENTAL. DIMENSÃO APROXIMADA 30,5 X 21,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0	BLO	375	11,48		
6.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE REQUERIMENTO PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DIMENSÃO 21 X 29,5 CM. FOLHA SULFITE 56G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS – 1X0	BLO	2	17,38		
6.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO PARA AFASTAMENTO DO TRABALHO - DIMENSÃO 21 X 29,5 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS – 1X0	BLO	752	8,68		
6.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS - TRANSPORTE - FRENTE E VERSO, 1X1 CORES. PAPEL SULFITE A4 56 G/M² . BLOCO 100 FOLHAS. -	BLO	58	8,85		
6.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO . DIMENSÃO APROXIMADA 21,2 X 15,7 CM. FOLHA SULFITE 56 G/M² . BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0	BLO	412	5,48		
6.13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO - PAPEL SULFITE 75 G/M² . DIMENSÃO 16 X 13. 1X0 COR. BLOCO DE 100 FOLHAS.	BLO	1.125	5,54		
6.14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FAA SANTA CASA / COMPETÊNCIA - BLOCO DE 30 FOLHAS, EM PAPEL A3 ; ALCALINO; GRAMATURA 75 G/M² . MEDINDO 297 X 420 MM. IMPRESSÃO DEVERÁ SER EM 1X0 PRETO E BRANCO.	BLO	187	13,61		
6.15	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DO SISVAN - BLOCO DE 100 FLS - PAPEL SULFITE A4, 56G/M², 4X4 (MESMA ARTE A CONSTAR NA FRENTE E NO VERSO, ORIENTAÇÃO RETRATO).	BLO	37	18,94		
6.16	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA E-SUS - BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M² .	BLO	37	10,16		
6.17	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA E-SUS CADASTRO DOMICILIAR BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M² .	BLO	375	8,96		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

6.18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M² .	BLO	375	8,96		
6.19	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA E-SUS VISITA DOMICILIAR BLOCO COM 100 FOLHAS. 1X0 PRETO E BRANCO. PAPEL SULFITE A4 56 G/M² .	BLO	7.500	8,50		
6.20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR DO SISVAN - BLOCO DE 100 FLS - PAPEL SULFITE A4, 56G/M², 4X4 (MESMA ARTE A CONSTAR NA FRENTE E NO VERSO, ORIENTAÇÃO RETRATO).	BLO	37	26,21		
6.21	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA DA PORTARIA DO DEPTO DE SAÚDE - PAPEL SULFITE A4 75 G/M² . FRENTE E VERSO 1X1 CORES. BLOCO 100 FOLHAS -	BLO	37	17,80		
6.22	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE VISTORIA DE VEÍCULO/CHECK LIST - TRANSPORTE - PAPEL SULFITE ALCALINO A4 75 G/M² . IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO. FRENTE E VERSO 1X1 CORES. BLOCO 100 FOLHAS. ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO.	BLO	56	8,70		
6.23	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHA DE INFORMAÇÃO DE DESPACHOS TIMBRADA EM A4 BRANCO 75G , IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 1X1 . CONFORME MODE	UN	1.875	3,51		
6.24	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GRÁFICO DE CRESCIMENTO ADAPTADO DA OMS – FEMININO , BLOCO COM 100 FOLHAS, EM PAPEL SULFITE 75 G/M² . DIMENSÃO 30,5 X 21,7 CM. 4X0 .	BLO	375	16,97		
6.25	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GRÁFICO DE CRESCIMENTO ADAPTADO DA OMS - MASCULINO , BLOCO COM 100 FOLHAS, EM PAPEL SULFITE 75 G/M² . DIMENSÃO 30,5 X 21,7 CM. 4X0 .	BLO	375	18,38		
6.26	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GRÁFICO IMC GESTANTE - BLOCO DE 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE A4, 75 G/M², 4X0 CORES.	BLO	375	20,36		
6.27	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO REFERÊNCIA , BLOCO COM 100 FOLHAS CONFORME MODELO. PAPEL SULFITE 56 G/M² . DIMENSÃO 30,5 X 20,7 CM. 1X0	BLO	375	8,66		
6.28	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO - SISVAN – 1X1 BLOCO DE 100 FOLHAS. PAPEL SULFITE A4 56G/M² .	BLO	375	13,75		
6.29	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO EM PAPEL JORNAL , 01 COR, PB , TAMANHO 20 X 15 CM.	UN	84.000	0,09		
6.30	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. RECEITUÁRIO MÉDICO , BLOCO COM 100 FOLHAS. PAPEL A5 . GRAMATURA 56 G/M² . 1X0 COR.	BLO	1.883	3,53		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

6.31	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. RECLAMAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA . DIMENSÃO 30,5 X 21,3 CM. 1X0 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLO	187	16,50		
6.32	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. SOLICITAÇÃO DE EXAME LABORATÓRIO "LUIZA HELENA VALDAMBRINI" - FOLHA A4 SULFITE 56 G/M² . 1X0 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLO	112	14,30		
6.33	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. TERMO DE CONHECIMENTO E CONSENTIMENTO FEMININO < 55 ANOS - BLOCO 100 FOLHAS. 1X0	BLO	75	15,32		
6.34	IMPRESSOS – REQUISIÇÃO DE SERVIÇO SADT I BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL A5 , GRAMATURA 56 G/M² 1X0	BLO	75	5,08		
6.35	IMPRESSOS – REQUISIÇÃO DE SERVIÇO SADT II BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL A5 , GRAMATURA 56 G/M² 1X0	BLO	75	5,08		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 7 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
7.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA PARA PUBLICIDADE DESTA ADMINISTRAÇÃO, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 , RESISTÊNCIA AO TEMPO (SOL E CHUVA), FIXAÇÃO POR AMARRAÇÃO COM ILHÓS EM TODAS AS LATERAIS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	M2	1.863	38,43		
7.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA , IMPRESSÃO COLORIDA NA FRENTE E SUPORTE SIMPLES PARA PAREDE COM BASTÕES E CORDA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	M2	2.151	43,09		
7.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA , IMPRESSA 4X0 COM ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO, COM ILHÓS E/OU BASTÃO E CORDA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	M2	2.266	40,80		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 8 - COTA ME/EPP PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

8.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA PARA PUBLICIDADE DESTA ADMINISTRAÇÃO, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 , RESISTÊNCIA AO TEMPO (SOL E CHUVA), FIXAÇÃO POR AMARRAÇÃO COM ILHÓS EM TODAS AS LATERAIS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	M2	621	38,43		
8.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA , IMPRESSÃO COLORIDA NA FRENTE E SUPORTE SIMPLES PARA PAREDE COM BASTÕES E CORDA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	M2	717	43,09		
8.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA , IMPRESSA 4X0 COM ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO, COM ILHÓS E/OU BASTÃO E CORDA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	M2	755	40,80		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 9 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
9.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BOLAS DE VINIL PERSONALIZADAS, CORES VARIADAS, DIMENSÃO DE 21 CM, ESTAMPADAS COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	16.932	8,34		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 10 - COTA ME/EPP PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
10.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BOLAS DE VINIL PERSONALIZADAS, CORES VARIADAS, DIMENSÃO DE 21 CM, ESTAMPADAS COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	4.233	8,34		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 11 - EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

11.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CANETA PERSONALIZADA EM PLASTICO, ACIONADA POR CLICK, ESCRITA AZUL COM PERSONALIZAÇÃO COLORIDA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	11.850	3,33		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 12 - EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
12.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CANOPLA UNIVERSAL PARA MICROFONE DE MÃO; CANOPLA QUADRADA EM ACRÍLICO BRANCO TAMANHO APROXIMADO DE 6X6X6CM, COM FURO NO CENTRO E ESPUMA NA COR PRETA PARA FIXAÇÃO, ADESIVAGEM COLORIDA DE ALTA DURABILIDADE. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	8	154,33		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 13 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
13.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SQUEEZE PARA ÁGUA PERSONALIZADO, CAPACIDADE: 500 ML , EM POLIETILENO. NA COR AZUL, COM ESTAMPA EM SILKSCREEN BRANCO (LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE)	UN	23.243	9,30		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 14 - COTA ME/EPP PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
14.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE SQUEEZE PARA ÁGUA PERSONALIZADO, CAPACIDADE: 500 ML , EM POLIETILENO. NA COR AZUL, COM ESTAMPA EM SILKSCREEN BRANCO (LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE)	UN	7.747	9,30		
Valor da proposta por lote (R\$)						



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

LOTE 15 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
15.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CADERNETAS DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA ANIMAL, EM PAPEL CARTOLINA VERDE 240 G/M² . 8,0X11,00 cm	UN	563	0,31		
15.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR AZUL , DOBRADA SEM JANELA . 24,5X33 – 1X0	UN	113	1,31		
15.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180 GR NA COR AZUL , DOBRADA COM JANELA . 24,5X33 – 1X0	UN	15.109	0,81		
15.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR AMARELA , DOBRADA COM JANELA (24,5 X 33 CM) CADA DOBRA. 1X0	UN	2.813	0,85		
15.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR AMARELA , DOBRADA SEM JANELA (24,5 X 33 CM) CADA DOBRA. 1X0	UN	2.700	0,91		
15.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR VERDE , DOBRADA COM JANELA . 24,5X33 - 1X0	UN	49.725	1,06		
15.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR VERDE , DOBRADA SEM JANELA . 24,5X33 - 1X0	UN	4.163	1,07		
15.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS ; EM CARTOLINA 240 GR , COR ROSA , DOBRADA (21,59 X 35,56 CM) FRENTE FÉRIAS CONCEDIDAS, VERSO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	338	3,11		
15.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZ COM IMPRESSÃO COLORIDA , MEDINDO 45 X 65 CM EM PAPEL OFFSET 120G , RESISTENTE A ÁGUA, COM ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.994	2,35		
15.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO , TAMANHO 6,5 X9 CM, EM PAPEL DE 240 GRAMAS , NA COR BRANCA , IMPRESSÃO PB , APENAS FRENTE 1X0 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	14.738	0,12		
15.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE AGENDAMENTO CREAS, EM PAPEL CARTOLINA 240GR , NA COR BRANCA , IMPRESSÃO PB 1X1 , TAMANHO 8 X 7,5 CM, CREAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	11.250	1,01		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

15.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE CONSULTA - ACIDENTE DE TRABALHO - CARTOLINA AMARELA 240 GRAMAS , 23 CM X 10,7 CM. 1X1 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	5.625	0,66		
15.13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE CONTROLE DO DIABÉTICO. OFF 180G – 1X1 COR – 23X10,7CM . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	2.250	0,43		
15.14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE GESTANTE . COM 3 DOBRAS, MEDINDO 50 X 21,5 CM ABERTO E 13 X 21,5 CM DOBRADO. PAPEL ALCALINO, 1X1 (FRENTE E VERSO), IMPRESSÃO PRETO E BRANCO. GRAMATURA DE 180 G/M² . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.125	1,04		
15.15	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO IDENTIFICAÇÃO / AGENDAMENTO - GRAMATURA 240 G/M² . DIMENSÃO 11,4 X 7,5 CM. OS IMPRESSOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEGREGADOS DE 250 EM 250 UNIDADES. 1X1 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.125	0,15		
15.16	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO ÍNDICE- GRAMATURA 240 G/M² . DIMENSÃO 11,8 X 7,5 CM. OS IMPRESSOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEGREGADOS DE 250 EM 250 UNIDADES. 1X1 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.125	0,16		
15.17	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE PRESSÃO ARTERIAL COR AMARELA. 240G 1X1 COR 105X150MM . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	2.250	0,25		
15.18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO VISITA, 90X50MM COUCHE 300G – 4X4 CORES . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	Cento	279	24,25		
15.19	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRINHA PISCINA , IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, EM CARTOLINA 240 GRAMAS , NA COR BRANCA. 1X1 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.688	0,61		
15.20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CERTIFICADO EM PAPEL VERGE (BRANCO OU CREME), 4X0 , GRAMATURA DE 180G/M² , TAMANHO A4 , ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	26.438	0,60		
15.21	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONVITE DE SOLENIDADE , TAMANHO 15 X 10, COUCHE 300G – 4X0 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.688	1,24		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

15.22	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PAPEL CARTOLINA BRANCO, IMPRESSÃO 4X0 , MEDIDA 10 X 12 CM, DOIS FUROS NA PARTE SUPERIOR PARA COLOCAÇÃO DE CORDÃO DE SILICONE. INCLUSO CORDÃO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	4.107	2,51		
15.23	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA ESPELHO DE VACINA - FICHA DE REGISTRO DO VACINADO SIPNI DA CVE. DIMENSÃO 20 CM X 14,5 CM. FRENTE E VERSO 1X1 . PAPEL ALCALINO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO. GRAMATURA DE 180 G/M² . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.125	0,70		
15.24	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM CARTOLINA 180GR , COR ROSA , FRENTE E VERSO 1X1 (31 X 22,5 CM) . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.463	1,00		
15.25	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE FÉRIAS E CONTROLE DE OCORRÊNCIAS EM CARTOLINA 180GR , COR ROSA , FRENTE E VERSO 1X1 (31 X 22,5 CM). ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	338	1,80		
15.26	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA DE MATRÍCULA - CAPA DE PRONTUÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - FOLHA 2X1. FORMATO ABERTO: 43 X 30,5 CM. Gramatura 56 G/M . FORMATO FECHADO: 21,5 X 30,5 CM. OS IMPRESSOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEGREGADOS DE 250 EM 250 UNIDADES, JÁ DOBRADOS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	5.625	0,24		
15.27	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE PRONTUÁRIO DO SERVIDOR ; EM CARTOLINA 180 GR , COR ROSA , DOBRADA (32 X 24,5 CM) CADA DOBRA. 1X1 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	338	1,02		
15.28	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS ; EM CARTOLINA 240 GR , COR ROSA , DOBRADA (32 X 24,5 CM) CADA DOBRA 1X1 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	338	0,99		
15.29	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA PISCINA , IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 1X1 , EM CARTOLINA 240 GRAMAS , NA COR BRANCA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE. TAMANHO APROXIMADAMENTE 20 x 14,6 CM	UN	1.688	0,81		
15.30	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLDER , TAMANHO A4 21 X 29,7 CM ABERTO E 10X5X14,85CM DOBRADO, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, PAPEL CARTOLINA 240GR. 4X4 - ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	106.088	0,45		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

15.31	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA (TIPO PROCESSO) , IMPRESSÃO 1X0 , EM PAPEL CARTOLINA 240GR , NA COR AMARELA , FURADA, SEM JANELA (CONSELHO TUTELAR E CENTRO DIA DO IDOSO) ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.375	1,83		
15.32	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA (TIPO PROCESSO) , IMPRESSÃO 1X0 , EM PAPEL CARTOLINA 240GR , NA COR VERDE , COM 3 DIVISÓRIAS NO MESMO PAPEL, SEM JANELA, IMPRESSÃO PB - SEM FURO, CREAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.125	2,26		
15.33	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA (TIPO PROCESSO) , IMPRESSÃO PRETO, EM PAPEL CARTOLINA 240GR , NA COR AZUL CLARO , FURADA, DOBRADA COM JANELA (CONSELHOS). ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	2.813	1,80		
15.34	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE MOVIMENTO EM CARTOLINA 240GR , 50x33,5cm ABERTA, NA COR PALHA COM TIMBRE DA PREFEITURA 1X0 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.938	1,65		
15.35	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS ; EM CARTOLINA 240 GR , COR ROSA , DOBRADA (21,59 X 35,56 CM) FRENTE SEM IMPRESSÃO, VESO OBSERVAÇÕES (SOMENTE LINHAS). ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	338	2,63		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 16 - COTA ME/EPP PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
16.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CADERNETAS DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA ANIMAL, EM PAPEL CARTOLINA VERDE 240 G/M² . 8,0X11,00 cm	UN	187	0,31		
16.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR AZUL , DOBRADA SEM JANELA . 24,5X33 – 1X0	UN	37	1,31		
16.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180 GR NA COR AZUL , DOBRADA COM JANELA . 24,5X33 – 1X0	UN	5.036	0,81		
16.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR AMARELA , DOBRADA COM JANELA (24,5 X 33 CM) CADA DOBRA. 1X0	UN	937	0,85		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

16.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR AMARELA , DOBRADA SEM JANELA (24,5 X 33 CM) CADA DOBRA. 1X0	UN	900	0,91		
16.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR VERDE , DOBRADA COM JANELA . 24,5X33 - 1X0	UN	16.575	1,06		
16.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180GR NA COR VERDE , DOBRADA SEM JANELA . 24,5X33 - 1X0	UN	1.387	1,07		
16.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS ; EM CARTOLINA 240 GR , COR ROSA , DOBRADA (21,59 X 35,56 CM) FRENTE FÉRIAS CONCEDIDAS, VERSO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	112	3,11		
16.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZ COM IMPRESSÃO COLORIDA , MEDINDO 45 X 65 CM EM PAPEL OFFSET 120G , RESISTENTE A ÁGUA, COM ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.331	2,35		
16.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO , TAMANHO 6,5 X 9 CM, EM PAPEL DE 240 GRAMAS , NA COR BRANCA, IMPRESSÃO PB , APENAS FRENTE 1X0 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	4.912	0,12		
16.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE AGENDAMENTO CREAS, EM PAPEL CARTOLINA 240GR , NA COR BRANCA, IMPRESSÃO PB 1X1 , TAMANHO 8 X 7,5 CM, CREAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.750	1,01		
16.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE CONSULTA - ACIDENTE DE TRABALHO - CARTOLINA AMARELA 240 GRAMAS , 23 CM X 10,7 CM. 1X1 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.875	0,66		
16.13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE CONTROLE DO DIABÉTICO. OFF 180G – 1X1 COR – 23X10,7CM. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	750	0,43		
16.14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE GESTANTE . COM 3 DOBRAS, MEDINDO 50 X 21,5 CM ABERTO E 13 X 21,5 CM DOBRADO. PAPEL ALCALINO, 1X1 (FRENTE E VERSO), IMPRESSÃO PRETO E BRANCO. GRAMATURA DE 180 G/M² . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	375	1,04		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

16.15	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO IDENTIFICAÇÃO / AGENDAMENTO - GRAMATURA 240 G/M² . DIMENSÃO 11,4 X 7,5 CM. OS IMPRESSOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEGREGADOS DE 250 EM 250 UNIDADES. 1X1 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	375	0,15		
16.16	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO ÍNDICE- GRAMATURA 240 G/M² . DIMENSÃO 11,8 X 7,5 CM. OS IMPRESSOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEGREGADOS DE 250 EM 250 UNIDADES. 1X1 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	375	0,16		
16.17	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE PRESSÃO ARTERIAL COR AMARELA. 240G 1X1 COR 105X150MM. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	750	0,25		
16.18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO VISITA, 90X50MM COUCHE 300G – 4X4 CORES. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	Cento	92	24,25		
16.19	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRINHA PISCINA , IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, EM CARTOLINA 240 GRAMAS , NA COR BRANCA. 1X1 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	562	0,61		
16.20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CERTIFICADO EM PAPEL VERGE (BRANCO OU CREME), 4X0 , GRAMATURA DE 180G/M² , TAMANHO A4 , ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	8.812	0,60		
16.21	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONVITE DE SOLENIDADE , TAMANHO 15 X 10, COUCHE 300G – 4X0 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	562	1,24		
16.22	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PAPEL CARTOLINA BRANCO , IMPRESSÃO 4X0 , MEDIDA 10 X 12 CM, DOIS FUROS NA PARTE SUPERIOR PARA COLOCAÇÃO DE CORDÃO DE SILICONE. INCLUSO CORDÃO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.368	2,51		
16.23	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA ESPELHO DE VACINA - FICHA DE REGISTRO DO VACINADO SIPNI DA CVE. DIMENSÃO 20 CM X 14,5 CM. FRENTE E VERSO 1X1 . PAPEL ALCALINO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO. GRAMATURA DE 180 G/M² . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	375	0,70		
16.24	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM CARTOLINA 180GR , COR ROSA , FRENTE E VERSO 1X1 (31 X 22,5 CM) . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	487	1,00		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

16.25	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE FÉRIAS E CONTROLE DE OCORRÊNCIAS EM CARTOLINA 180GR , COR ROSA , FRENTE E VERSO 1X1 (31 X 22,5 CM). ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	112	1,80		
16.26	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA DE MATRÍCULA - CAPA DE PRONTUÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - FOLHA 2X1. FORMATO ABERTO: 43 X 30,5 CM. Gramatura 56 G/M . FORMATO FECHADO: 21,5 X 30,5 CM. OS IMPRESSOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEGREGADOS DE 250 EM 250 UNIDADES, JÁ DOBRADOS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.875	0,24		
16.27	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE PRONTUÁRIO DO SERVIDOR ; EM CARTOLINA 180 GR , COR ROSA , DOBRADA (32 X 24,5 CM) CADA DOBRA. 1X1 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	112	1,02		
16.28	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS ; EM CARTOLINA 240 GR , COR ROSA , DOBRADA (32 X 24,5 CM) CADA DOBRA 1X1 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	112	0,99		
16.29	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA PISCINA , IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 1X1 , EM CARTOLINA 240 GRAMAS , NA COR BRANCA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE. TAMANHO APROXIMADAMENTE 20 x 14,6 CM	UN	562	0,81		
16.30	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLDER , TAMANHO A4 21 X 29,7 CM ABERTO E 10X5X14,85CM DOBRADO, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, PAPEL CARTOLINA 240GR. 4X4 - ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	35.362	0,45		
16.31	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA (TIPO PROCESSO) , IMPRESSÃO 1X0 , EM PAPEL CARTOLINA 240GR , NA COR AMARELA , FURADA, SEM JANELA (CONSELHO TUTELAR E CENTRO DIA DO IDOSO) ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.125	1,83		
16.32	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA (TIPO PROCESSO) , IMPRESSÃO 1X0 , EM PAPEL CARTOLINA 240GR , NA COR VERDE , COM 3 DIVISÓRIAS NO MESMO PAPEL, SEM JANELA, IMPRESSÃO PB - SEM FURO, CREAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	375	2,26		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

16.33	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA (TIPO PROCESSO) , IMPRESSÃO PRETO, EM PAPEL CARTOLINA 240GR , NA COR AZUL CLARO , FURADA, DOBRADA COM JANELA (CONSELHOS). ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	937	1,80		
16.34	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA DE MOVIMENTO EM CARTOLINA 240GR , 50x33,5cm ABERTA, NA COR PALHA COM TIMBRE DA PREFEITURA 1X0 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.312	1,65		
16.35	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS ; EM CARTOLINA 240 GR , COR ROSA , DOBRADA (21,59 X 35,56 CM) FRENTE SEM IMPRESSÃO, VESO OBSERVAÇÕES (SOMENTE LINHAS). ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	112	2,63		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 17 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
17.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , DIMENSÕES 25 MM X 0,8 MM	UN	225	27,82		
17.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO CIRCULAR, DIMENSÕES 30 MM X 30 MM	UN	203	71,73		
17.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 36 MM X 12 MM.	UN	337	24,46		
17.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 45X15 MM.	UN	390	32,77		
17.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 55 MM X 20 MM.	UN	354	46,03		
17.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 68X23 MM	UN	237	101,14		
17.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 74X35 MM	UN	241	119,33		
17.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO	UN	96	66,40		
17.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO NUMERADOR AUTOENTINTADO , COM CARACTERES DE 3,8 MM DE ALTURA DE 13 DÍGITOS DE NÚMEROS DE 0-9 E SÍMBOLOS ADICIONAIS.	UN	153	57,50		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

17.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 6 DÍGITOS DE 0 A 12 REPETIÇÕES, AUTOENTINTADO.	UN	131	243,27		
				Valor da proposta por lote (R\$)		

LOTE 18 - COTA ME/EPP PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
18.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , DIMENSÕES 25 MM X 0,8 MM	UN	75	27,82		
18.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO CIRCULAR, DIMENSÕES 30 MM X 30 MM	UN	67	71,73		
18.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 36 MM X 12 MM.	UN	112	24,46		
18.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 45X15 MM.	UN	129	32,77		
18.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 55 MM X 20 MM.	UN	117	46,03		
18.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 68X23 MM	UN	78	101,14		
18.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO , AUTOENTINTADO, DIMENSÕES 74X35 MM	UN	80	119,33		
18.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO	UN	32	66,40		
18.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO NUMERADOR AUTOENTINTADO , COM CARACTERES DE 3,8 MM DE ALTURA DE 13 DÍGITOS DE NÚMEROS DE 0-9 E SÍMBOLOS ADICIONAIS.	UN	51	57,50		
18.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 6 DÍGITOS DE 0 A 12 REPETIÇÕES, AUTOENTINTADO.	UN	43	243,27		
				Valor da proposta por lote (R\$)		

LOTE 19 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
19.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 20 X 10 MM.	UN	147	26,08		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

19.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 30 X 7 MM	UN	147	27,60		
19.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 30 X 10 MM	UN	153	29,29		
19.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 35 X 4 MM	UN	169	30,16		
19.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 35 X 10 MM	UN	169	25,29		
19.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 35 X 15 MM.	UN	169	37,82		
19.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 38 X 14 MM.	UN	180	28,16		
19.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 40 X 10 MM.	UN	160	23,16		
19.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 45 X 10 MM	UN	147	26,08		
19.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 45 X 17 MM.	UN	147	33,56		
19.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 45 X 27 MM	UN	160	33,56		
19.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 45 X 45 MM	UN	171	33,78		
19.13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 50 X 10 MM	UN	147	24,69		
19.14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 50 X 20 MM	UN	158	27,82		
19.15	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 55 X 15 MM	UN	147	36,99		
19.16	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 55 X 20 MM	UN	147	27,82		
19.17	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 60 X 17 MM.	UN	147	30,96		
19.18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 65 X 50 MM	UN	156	30,16		
19.19	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 70 X 20 MM.	UN	147	25,81		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

19.20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 70 X 30 MM.	UN	153	29,66		
19.21	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 70 X 35 MM.	UN	147	29,66		
19.22	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 75 X 30 MM	UN	153	29,66		
19.23	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 76 X 37 MM.	UN	147	37,49		
19.24	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 80 X 28 MM.	UN	158	34,83		
19.25	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 80 X 50 MM	UN	153	42,17		
19.26	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 85 X 75 MM	UN	147	44,73		
19.27	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 90 X 20 MM.	UN	147	47,00		
19.28	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 90 X 30 MM.	UN	147	38,17		
19.29	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 90 X 40 MM.	UN	147	40,17		
19.30	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 100 X 20 MM.	UN	124	38,43		
19.31	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 115 X 30 MM.	UN	124	44,04		
19.32	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 125 X 20 MM.	UN	113	42,04		
19.33	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 125 X 25 MM.	UN	124	44,67		
19.34	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 130 X 60 MM.	UN	124	55,95		
19.35	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA CIRCULAR, DIÂMETRO 4 CM	UN	130	41,73		
				Valor da proposta por lote (R\$)		

LOTE 20 - COTA ME/EPP PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
20.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 20 X 10 MM.	UN	48	26,08		
20.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 30 X 7 MM	UN	48	27,60		
20.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 30 X 10 MM	UN	50	29,29		
20.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 35 X 4 MM	UN	56	30,16		
20.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 35 X 10 MM	UN	56	25,29		
20.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 35 X 15 MM.	UN	56	37,82		
20.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 38 X 14 MM.	UN	60	28,16		
20.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 40 X 10 MM.	UN	53	23,16		
20.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 45 X 10 MM	UN	48	26,08		
20.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 45 X 17 MM.	UN	48	33,56		
20.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 45 X 27 MM	UN	53	33,56		
20.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 45 X 45 MM	UN	57	33,78		
20.13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 50 X 10 MM	UN	48	24,69		
20.14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 50 X 20 MM	UN	52	27,82		
20.15	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 55 X 15 MM	UN	48	36,99		
20.16	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 55 X 20 MM	UN	48	27,82		
20.17	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 60 X 17 MM.	UN	48	30,96		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

20.18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 65 X 50 MM	UN	51	30,16		
20.19	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 70 X 20 MM.	UN	48	25,81		
20.20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 70 X 30 MM.	UN	50	29,66		
20.21	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 70 X 35 MM.	UN	48	29,66		
20.22	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 75 X 30 MM	UN	50	29,66		
20.23	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 76 X 37 MM.	UN	48	37,49		
20.24	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 80 X 28 MM.	UN	52	34,83		
20.25	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 80 X 50 MM	UN	50	42,17		
20.26	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 85 X 75 MM	UN	48	44,73		
20.27	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 90 X 20 MM.	UN	48	47,00		
20.28	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 90 X 30 MM.	UN	48	38,17		
20.29	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 90 X 40 MM.	UN	48	40,17		
20.30	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 100 X 20 MM.	UN	41	38,43		
20.31	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 115 X 30 MM.	UN	41	44,04		
20.32	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 125 X 20 MM.	UN	37	42,04		
20.33	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 125 X 25 MM.	UN	41	44,67		
20.34	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA RETANGULAR, DIMENSÕES 130 X 60 MM.	UN	41	55,95		
20.35	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA CIRCULAR, DIÂMETRO 4 CM	UN	43	41,73		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

Valor da proposta por lote (R\$)

LOTE 21 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
21.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZES NO PAPEL COUCHÊ BRILHO 115GR , TAMANHO A2 (420 X 594MM), IMPRESSÃO 4X0 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.825	6,06		
21.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZES NO FORMATO 1/4 IMPRESSÃO 4X0 , PAPEL COUCHÊ 130 GRAMAS . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.238	6,27		
21.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE FELICITAÇÕES - MEDIDA 16 CM X 10 CM. PAPEL COUCHÊ 300 G/M². 4X4 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.938	0,74		
21.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONVITE , TAMANHO 15X21CM, IMPRESSÃO 4X1 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 250-300GR , COM ARTE FINAL A SER APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	675	1,95		
21.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 90GR . TAMANHO FECHADO 148MM X 210MM, TAMANHO ABERTO 297MM X 210MM. IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO - 4X4 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	2.138	0,61		
21.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE EM PAPEL COUCHÊ 90G , FRENTE E VERSO, TAMANHO A5 COM ESQUEMA 4X4 DE CORES, RESISTENTE A ÁGUA, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	563	0,29		
21.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FLYERS NO FORMATO 20 X 10, IMPRESSÃO 1 X 1, PAPEL SUPER BOND 56 GRAMAS E/OU COUCHÊ 90 GRAMAS . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	34.313	0,31		
21.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A4 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM 02 DOBRA, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	46.688	0,38		
21.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLDER COLORIDO DE 02 PÁGINAS COM MAPA INTERNO, MEDINDO 150 X 220 MM. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	12.150	2,29		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

21.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A4 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM 01 DOBRA, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	26.775	1,25		
21.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X0 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	11.925	1,18		
21.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 , EM PAPEL COUCHÊ 90 G/M² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	11.363	0,83		
21.13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 , EM PAPEL COUCHÊ 90 G/M² , IMPRESSÃO 4X0 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	11.363	0,95		
21.14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO TAMANHO 10 X 15 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE - 4X0 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 80GR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	125.550	0,36		
21.15	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO , TAMANHO 15 X 21 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE - 4X0 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 80GR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	405.675	0,25		
21.16	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA CONVENÇÃO COUCHÊ 300G SEM VERNIZ , COM LOGO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE NA FRENTE, ABERTURA LATERAL E BOLSO INTERNO, MEDIDAS 45 X 31 CM, TAMANHO COM SANGRIA: 45,3 X 31,25CM, 4X0 COR	UN	17.022	3,75		
21.17	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. VACINAÇÃO URBANA E RURAL EM PAPEL COUCHÊ 150G , TAMANHO A3 , COM ESQUEMA 1X0 (FRENTE), PRETO E BRANCO, RESISTENTE A ÁGUA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.375	0,78		
21.18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZES NO FORMATO A3 IMPRESSÃO 4X0 , PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.182	4,53		
21.19	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS	UN	16.988	0,40		
21.20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A4 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X0 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS	UN	17.550	0,53		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

21.21	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO TAMANHO A6 , IMPRESSÃO 4X0 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 115 G/M² .	UN	11.363	0,42		
21.22	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO TAMANHO A6 , IMPRESSÃO 4X4 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 115 G/M² .	UN	11.363	0,32		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 22 - COTA ME/EPP PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
22.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZES NO PAPEL COUCHÊ BRILHO 115GR , TAMANHO A2 (420 X 594MM) , IMPRESSÃO 4X0 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.275	6,06		
22.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZES NO FORMATO 1/4 IMPRESSÃO 4X0 , PAPEL COUCHÊ 130 GRAMAS . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	412	6,27		
22.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE FELICITAÇÕES - MEDIDA 16 CM X 10 CM. PAPEL COUCHÊ 300 G/M². 4X4 COR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.312	0,74		
22.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CONVITE , TAMANHO 15X21CM, IMPRESSÃO 4X1 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 250-300GR , COM ARTE FINAL A SER APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	225	1,95		
22.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 90GR . TAMANHO FECHADO 148MM X 210MM, TAMANHO ABERTO 297MM X 210MM. IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO - 4X4 . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	712	0,61		
22.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE EM PAPEL COUCHÊ 90G , FRENTE E VERSO, TAMANHO A5 COM ESQUEMA 4X4 DE CORES, RESISTENTE A ÁGUA, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	187	0,29		
22.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FLYERS NO FORMATO 20 X 10, IMPRESSÃO 1 X 1, PAPEL SUPER BOND 56 GRAMAS E/OU COUCHÊ 90 GRAMAS . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	11.437	0,31		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

22.8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A4 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM 02 DOBRA, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	15.562	0,38		
22.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLDER COLORIDO DE 02 PÁGINAS COM MAPA INTERNO, MEDINDO 150 X 220 MM. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	4.050	2,29		
22.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A4 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM 01 DOBRA, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	8.925	1,25		
22.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X0 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.975	1,18		
22.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 , EM PAPEL COUCHÊ 90 G/M² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.787	0,83		
22.13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 , EM PAPEL COUCHÊ 90 G/M² , IMPRESSÃO 4X0 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.787	0,95		
22.14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO TAMANHO 10 X 15 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE - 4X0 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 80GR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	41.850	0,36		
22.15	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO , TAMANHO 15 X 21 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE - 4X0 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 80GR. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	135.225	0,25		
22.16	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA CONVENÇÃO COUCHÊ 300G SEM VERNIZ , COM LOGO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE NA FRENTE, ABERTURA LATERAL E BOLSO INTERNO, MEDIDAS 45 X 31 CM, TAMANHO COM SANGRIA: 45,3 X 31,25CM, 4X0 COR	UN	5.673	3,75		
22.17	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. VACINAÇÃO URBANA E RURAL EM PAPEL COUCHÊ 150G , TAMANHO A3 , COM ESQUEMA 1X0 (FRENTE), PRETO E BRANCO, RESISTENTE A ÁGUA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.125	0,78		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

22.18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZES NO FORMATO A3 IMPRESSÃO 4X0 , PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	393	4,53		
22.19	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A5 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS	UN	5.662	0,40		
22.20	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHETO TAMANHO A4 , EM PAPEL COUCHÊ 115 G/M² , IMPRESSÃO 4X0 CORES, ARTES A SEREM DEFINIDAS	UN	5.850	0,53		
22.21	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO TAMANHO A6 , IMPRESSÃO 4X0 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 115 G/M² .	UN	3.787	0,42		
22.22	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO TAMANHO A6 , IMPRESSÃO 4X4 , PAPEL COUCHÊ BRILHO 115 G/M² .	UN	3.787	0,32		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 23 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
23.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE SAÚDE DA MULHER. A4 – 4X4 CORES – OFFSET 180 GRS – 02 DOBRAS . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	5.625	1,67		
23.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTILHA FORMATO FECHADO 15 X 21 CM C/ 24 PÁGINAS - IMPRESSÃO 4X4 PAPEL SULFITE 75G - ACABAMENTO DOBRA E GRAMPO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	11.250	5,20		
23.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE REVISTA GRAMPEADA , FORMATO A4 FECHADO 210 X 297 MM, E ABERTO 420 X 297 MM, CAPA PAPEL EM COUCHÊ BRILHO 210G 4X4 CORES, MIOLO COM 20 PÁGINAS 4X4 NO PAPEL COUCHÊ FOSCO 90G . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	11.250	5,14		
23.4	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ESPIRAL , DE 100 A 500 FOLHAS, EM TAMANHO A4 , COM CAPA EM PVC TRANSPARENTE NA FRENTE E NA COR PRETA ATRÁS.	UN	1.688	6,47		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

23.5	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO LIVRO FOLHA PAGTO ANO ANTERIOR AO VIGENTE, CAPA DURA COM COSTURA , VOLUMES DE APROXIMADAMENTE 1.000 PÁGINAS A4 , CAPA EM PARCALUX ESCRITA NA CAPA E DORSO, COR A ESCOLHER. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	367	70,83		
23.6	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES (PROVAS), POR PÁGINA, EM PRETO E BRANCO, EM PAPEL A4 DE 75GR POR M² , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. AS PROVAS DEVEM SER IMPRESSAS EM PAPEL SULFITE BRANCO , TAMANHO A4 , 75 G/M² . IMPRESSÃO 1X1 , OS CADERNOS DEVEM SER GRAMPEADOS. OS CADERNOS DE PROVA DEVEM SER AGRUPADOS EM PACOTES COM 30 CADERNOS CADA UM, RESPEITANDO A ORGANIZAÇÃO POR ANO ESCOLAR. COMO A CONTA NÃO É EXATA PARA DIVIDIR DESSA FORMA, HAVERÁ UM PACOTE DE CADA ANO ESCOLAR QUE NÃO FICARÁ COM 30 CADERNOS - SINALIZAR O PACOTE COM NÚMERO DIFERENTE DE CADERNOS. OS ANOS ESCOLARES E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES DE PÁGINAS A SEREM IMPRESSAS SERÃO INFORMADAS POR OCASIÃO DO PEDIDO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.	PÁG	78.750	0,90		
23.7	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE CERCA DE 1.000 FOLHAS NO FORMATO 305 X 215MM, 80MM DE ESPESSURA APROXIMADA, PRIMEIRA CAPA MOLE, ÚLTIMA CAPA DURA, GRAVAÇÃO E DEMAIS DETALHES A SER ENVIADO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	619	42,33		
23.8	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FICHA " SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA - CURATIVA " - BLOCO COM 100 FOLHAS. DIMENSÃO 24 X 19,5 CM, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO EM VERDE.	BLO	1.125	10,03		
23.9	BLOCO DE RASCUNHO PERSONALIZADO , 15X21CM – CAPA COUCHE 300 G 4X0 ENVOLVENTE, MIOLO 50 FOLHAS 1X0 OFFSET 75G	BLO	2.869	6,20		
23.10	SERVIÇO DE CONFEÇÃO. FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA , EM PAPEL A4 DE GRAMATURA 120 G/M² , BLOCO COM 100 FOLHAS, COLORIDO.	BLO	5.625	15,67		
23.11	PASTA EVENTOS COM 01 BOLSA INTERNA, PAPEL COUCHE 300G – 4X0 COR, COM LAMINAÇÃO EXTERNA, FORMATO FECHADO 43X32CM , COM IMPRESSÃO DA LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE EM COLORIDO	UN	2.959	2,38		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

23.12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. FICHA OBSTÉTRICA FOLHA 2X1. FORMATO ABERTO: 31,2 X 42 CM. FORMATO FECHADO: 31,2 X 21 CM. DEVERÁ SER FORNECIDO JÁ DOBRADO. PAPEL SULFITE 75GR	UN	5.625	0,46		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 24 - COTA ME/EPP PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
24.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE SAÚDE DA MULHER. A4 – 4X4 CORES – OFFSET 180 GRS – 02 DOBRAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.875	1,67		
24.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTILHA FORMATO FECHADO 15 X 21 CM C/ 24 PÁGINAS - IMPRESSÃO 4X4 PAPEL SULFITE 75G - ACABAMENTO DOBRA E GRAMPO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.750	5,20		
24.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE REVISTA GRAMPEADA , FORMATO A4 FECHADO 210 X 297 MM, E ABERTO 420 X 297 MM, CAPA PAPEL EM COUCHÊ BRILHO 210G 4X4 CORES, MIOLO COM 20 PÁGINAS 4X4 NO PAPEL COUCHÊ FOSCO 90G . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.750	5,14		
24.4	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ESPIRAL , DE 100 A 500 FOLHAS, EM TAMANHO A4 , COM CAPA EM PVC TRANSPARENTE NA FRENTE E NA COR PRETA ATRÁS.	UN	562	6,47		
24.5	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO LIVRO FOLHA PAGTO ANO ANTERIOR AO VIGENTE, CAPA DURA COM COSTURA , VOLUMES DE APROXIMADAMENTE 1.000 PÁGINAS A4 , CAPA EM PARCALUX ESCRITA NA CAPA E DORSO, COR A ESCOLHER. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	122	70,83		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

24.6	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES (PROVAS), POR PÁGINA, EM PRETO E BRANCO, EM PAPEL A4 DE 75GR POR M² , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. AS PROVAS DEVEM SER IMPRESSAS EM PAPEL SULFITE BRANCO, TAMANHO A4, 75 G/M² . IMPRESSÃO 1X1 , OS CADERNOS DEVEM SER GRAMPEADOS. OS CADERNOS DE PROVA DEVEM SER AGRUPADOS EM PACOTES COM 30 CADERNOS CADA UM, RESPEITANDO A ORGANIZAÇÃO POR ANO ESCOLAR. COMO A CONTA NÃO É EXATA PARA DIVIDIR DESSA FORMA, HAVERÁ UM PACOTE DE CADA ANO ESCOLAR QUE NÃO FICARÁ COM 30 CADERNOS - SINALIZAR O PACOTE COM NÚMERO DIFERENTE DE CADERNOS. OS ANOS ESCOLARES E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES DE PÁGINAS A SEREM IMPRESSAS SERÃO INFORMADAS POR OCASIÃO DO PEDIDO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.	PÁG	26.250	0,90		
24.7	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE CERCA DE 1.000 FOLHAS NO FORMATO 305 X 215MM, 80MM DE ESPESSURA APROXIMADA, PRIMEIRA CAPA MOLE, ÚLTIMA CAPA DURA, GRAVAÇÃO E DEMAIS DETALHES A SER ENVIADO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	206	42,33		
24.8	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FICHA " SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA - CURATIVA " - BLOCO COM 100 FOLHAS. DIMENSÃO 24 X 19,5 CM, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO EM VERDE.	BLO	375	10,03		
24.9	BLOCO DE RASCUNHO PERSONALIZADO , 15X21CM – CAPA COUCHE 300 G 4X0 ENVOLVENTE, MIOLO 50 FOLHAS 1X0 OFFSET 75G	BLO	956	6,20		
24.10	SERVIÇO DE CONFEÇÃO. FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA , EM PAPEL A4 DE GRAMATURA 120 G/M² , BLOCO COM 100 FOLHAS, COLORIDO.	BLO	1.875	15,67		
24.11	PASTA EVENTOS COM 01 BOLSA INTERNA, PAPEL COUCHE 300G – 4X0 COR, COM LAMINAÇÃO EXTERNA, FORMATO FECHADO 43X32CM , COM IMPRESSÃO DA LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE EM COLORIDO	UN	986	2,38		
24.12	SERVIÇO DE CONFEÇÃO. FICHA OBSTÉTRICA FOLHA 2X1. FORMATO ABERTO: 31,2 X 42 CM. FORMATO FECHADO: 31,2 X 21 CM. DEVERÁ SER FORNECIDO JÁ DOBRADO. PAPEL SULFITE 75GR	UN	1.875	0,46		
				Valor da proposta por lote (R\$)		

LOTE 25 - EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
25.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PLÁSTICO PVC LAMINADO PARA IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL, TAMANHO 86MM X 54MM, 4X1 BRANCO COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMAGEM, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, CANTOS ARREDONDADOS, INCLUINDO O SUPORTE E CORDÃO EM TECIDO PERSONALIZADO, MEDINDO 80 CM, COM "JACARÉ" PARA PRENDER AO CRACHÁ. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	6.855	8,62		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 26 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
26.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE 190 MM X 250 MM SULFITE 90G SEM IMPRESSÃO.	UN	7.324	0,50		
26.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE PAPEL KRAFT MEDIDA 24 M X 34 CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	18.113	0,68		
26.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO TIPO SACO 26 X 36 PARDOS - GRAMATURA 110 G/M². 1X0 COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E CAMPOS PARA PREENCHIMENTO DO NOME, MATRÍCULA, DATA DE NASCIMENTO, FILIAÇÃO E ENDEREÇO. OS ENVELOPES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 200 OU 250 UNIDADES EM CADA CAIXA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	67.759	1,06		
26.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE OURO, COM TIMBRE, 1X0 MEDIDA 20 X 28 CM 80 GRS TIMBRADO.	UN	810	0,74		
26.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 229X114MM 1X0 TIMBRADO 75GRS.	UN	27.698	0,19		
26.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE OURO, COM TIMBRE, 1X0 MEDIDA 26 X 36 CM 80 GRS TIMBRADO	UN	4.185	1,11		
26.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE OURO 160 MM X 220 MM, GRAMATURA 80 G/M² COM TIMBRE E ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	113	0,86		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

26.8	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ENVELOPE SACO, KRAFT 80G, TAMANHO 26 X 36 CM, 1X0 TIMBRADO.	UN	3.623	0,79		
26.9	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ENVELOPE SACO, KRAFT 80G, TAMANHO 31 X 41 CM, 1X0 TIMBRADO.	UN	15.435	1,23		
26.10	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ENVELOPE 240x340MM SULFITE 90G 1x0.	UN	13.635	0,77		
26.11	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ENVELOPE SACO, KRAFT 80G, TAMANHO 19 X 25 CM, 1X0 TIMBRADO.	UN	13.500	0,39		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 27 - COTA ME/EPP PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
27.1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ENVELOPE 190 MM X 250 MM SULFITE 90G SEM IMPRESSÃO.	UN	2.441	0,50		
27.2	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ENVELOPE PAPEL KRAFT MEDIDA 24 M X 34 CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	6.037	0,68		
27.3	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO TIPO SACO 26 X 36 PARDOS - GRAMATURA 110 G/M ² . 1X0 COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E CAMPOS PARA PREENCHIMENTO DO NOME, MATRÍCULA, DATA DE NASCIMENTO, FILIAÇÃO E ENDEREÇO. OS ENVELOPES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 200 OU 250 UNIDADES EM CADA CAIXA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	22.586	1,06		
27.4	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ENVELOPE OURO, COM TIMBRE, 1X0 MEDIDA 20 X 28 CM 80 GRS TIMBRADO.	UN	270	0,74		
27.5	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 229X114MM 1X0 TIMBRADO 75GRS.	UN	9.232	0,19		
27.6	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ENVELOPE OURO, COM TIMBRE, 1X0 MEDIDA 26 X 36 CM 80 GRS TIMBRADO	UN	1.395	1,11		
27.7	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ENVELOPE OURO 160 MM X 220 MM, GRAMATURA 80 G/M ² COM TIMBRE E ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	37	0,86		
27.8	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ENVELOPE SACO, KRAFT 80G, TAMANHO 26 X 36 CM, 1X0 TIMBRADO.	UN	1.207	0,79		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

27.9	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE SACO, KRAFT 80G, TAMANHO 31 X 41 CM, 1X0 TIMBRADO.	UN	5.145	1,23		
27.10	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE 240x340MM SULFITE 90G 1x0.	UN	4.545	0,77		
27.11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE SACO, KRAFT 80G, TAMANHO 19 X 25 CM, 1X0 TIMBRADO.	UN	4.500	0,39		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 28 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
28.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B - COR AZUL. DIMENSÃO APROXIMADA DA FOLHA: 22,5 X 7,5 CM. BLOCO COM 50 FOLHAS. DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DA GRÁFICA NO RODAPÉ DE CADA FOLHA DO TALONÁRIO, CONFORME MANDA A PORTARIA SVS/MS 344/98: "IDENTIFICAÇÃO DA GRÁFICA: NOME, ENDEREÇO E CNPJ/CGC IMPRESSOS NO RODAPÉ DE CADA FOLHA DO TALONÁRIO. DEVERÁ CONSTAR TAMBÉM A NUMERAÇÃO INICIAL E FINAL CONCEDIDAS AO PROFISSIONAL OU INSTITUIÇÃO E O NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE TALONÁRIOS EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL". A NUMERAÇÃO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL SERÁ ENVIADA JUNTO À NOTA DE EMPENHO, E DEVERÁ SER IMPRESSO EM CADA FOLHA EM VERMELHO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	2.250	3,40		
28.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. NOTIFICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS DA ANVISA. DIMENSÃO APROXIMADA 30,5 X 21,3 CM. BLOCO COM 200 FOLHAS SENDO 100 JOGOS COM PRIMEIRA VIA BRANCA E A SEGUNDA VIA AMARELA EM PAPEL SINCAMBON. COM NUMERAÇÃO EM VERMELHO A SER INFORMADA PELO REQUISITANTE NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO. PRIMEIRA VIA: APENAS FRENTE. SEGUNDA VIA: FRENTE E VERSO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	563	66,76		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

28.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. RECEITUÁRIO MÉDICO; CONTROLE ESPECIAL ; BLOCO COM 200 FOLHAS SENDO 100 JOGOS COM 1 VIA BRANCA E A OUTRA AMARELA EM PAPEL SINCAMBON . DIMENSÃO APROXIMADA: 21,9 X 15,3 CM. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	1.125	57,15		
28.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TALONÁRIO DE AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO E MULTA PARA COMÉRCIO AMBULANTE. FORMATO A4, 75g/m2 – BLOCO NUMERADO EM 3 VIAS (BRANCA, VERDE E ROSA) COM 150 FOLHAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	1.182	62,42		
28.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TALONÁRIO COM TERMOS DE APREENSÃO DE MERCADORIAS . FORMATO A4, 75g/m2 – BLOCO NUMERADO EM 3 VIAS (BRANCA, VERDE E ROSA) COM 150 FOLHAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	1.125	58,70		
28.6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TALONÁRIO COM NOTIFICAÇÃO . FORMATO A4, 75g/m2 – BLOCO NUMERADO EM 3 VIAS (BRANCA, VERDE E ROSA) COM 150 FOLHAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	1.125	59,61		
28.7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. TERMO DE COLHEITA DA AMOSTRA PARA ANÁLISE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA . BLOCO DE 200 FOLHAS, COMPOSTO POR 50 JOGOS DE 4 VIAS (BRANCA, AZUL, AMARELA, ROSA) . CADA FOLHA COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO. COM NUMERAÇÃO EM VERMELHO A SER INFORMADA PELO REQUISITANTE NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	563	38,16		
				Valor da proposta por lote (R\$)		

LOTE 29 - COTA ME/EPP PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

29.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B - COR AZUL. DIMENSÃO APROXIMADA DA FOLHA: 22,5 X 7,5 CM. BLOCO COM 50 FOLHAS. DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DA GRÁFICA NO RODAPÉ DE CADA FOLHA DO TALONÁRIO, CONFORME MANDA A PORTARIA SVS/MS 344/98: "IDENTIFICAÇÃO DA GRÁFICA: NOME, ENDEREÇO E CNPJ/CGC IMPRESSOS NO RODAPÉ DE CADA FOLHA DO TALONÁRIO. DEVERÁ CONSTAR TAMBÉM A NUMERAÇÃO INICIAL E FINAL CONCEDIDAS AO PROFISSIONAL OU INSTITUIÇÃO E O NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE TALONÁRIOS EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL". A NUMERAÇÃO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL SERÁ ENVIADA JUNTO À NOTA DE EMPENHO, E DEVERÁ SER IMPRESSO EM CADA FOLHA EM VERMELHO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	750	3,40		
29.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. NOTIFICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS DA ANVISA. DIMENSÃO APROXIMADA 30,5 X 21,3 CM. BLOCO COM 200 FOLHAS SENDO 100 JOGOS COM PRIMEIRA VIA BRANCA E A SEGUNDA VIA AMARELA EM PAPEL SINCAMBON. COM NUMERAÇÃO EM VERMELHO A SER INFORMADA PELO REQUISITANTE NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO. PRIMEIRA VIA: APENAS FRENTE. SEGUNDA VIA: FRENTE E VERSO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	187	66,76		
29.3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO. RECEITUÁRIO MÉDICO; CONTROLE ESPECIAL; BLOCO COM 200 FOLHAS SENDO 100 JOGOS COM 1 VIA BRANCA E A OUTRA AMARELA EM PAPEL SINCAMBON. DIMENSÃO APROXIMADA: 21,9 X 15,3 CM. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	375	57,15		
29.4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TALONÁRIO DE AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO E MULTA PARA COMÉRCIO AMBULANTE. FORMATO A4, 75g/m2 – BLOCO NUMERADO EM 3 VIAS (BRANCA, VERDE E ROSA) COM 150 FOLHAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	393	62,42		
29.5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TALONÁRIO COM TERMOS DE APREENSÃO DE MERCADORIAS. FORMATO A4, 75g/m2 – BLOCO NUMERADO EM 3 VIAS (BRANCA, VERDE E ROSA) COM 150 FOLHAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	375	58,70		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

29.6	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE TALONÁRIO COM NOTIFICAÇÃO. FORMATO A4, 75g/m2 – BLOCO NUMERADO EM 3 VIAS (BRANCA, VERDE E ROSA) COM 150 FOLHAS. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	375	59,61		
29.7	SERVIÇO DE CONFECCÃO. TERMO DE COLHEITA DA AMOSTRA PARA ANÁLISE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA. BLOCO DE 200 FOLHAS, COMPOSTO POR 50 JOGOS DE 4 VIAS (BRANCA, AZUL, AMARELA, ROSA). CADA FOLHA COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO. COM NUMERAÇÃO EM VERMELHO A SER INFORMADA PELO REQUISITANTE NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	BLO	187	38,16		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 30 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
30.1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM INOX ; PLACA CONFECCIONADA EM CHAPA AÇO INOX ESCOVADO TAMANHO 70 X 50 CM , FURO NOS 4 CANTOS PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ACABAMENTO, IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA DURABILIDADE. COM ARTE FINAL A SER APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	384	1.149,27		
30.2	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PLACA EM ACRÍLICO, COM 10mm DE ESPESSURA, MEDIDA 60cmX30cm, COM VINIL AUTO ADESIVO DA MESMA MEDIDA DA PLACA. IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 – ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.294	361,44		
30.3	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PLACA EM PVC 3MM, MEDIDA 30X10cm, COM VINIL AUTO ADESIVO 4X0 – ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO	UN	5.884	19,90		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 31 - COTA ME/EPP PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

31.1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM INOX ; PLACA CONFECCIONADA EM CHAPA AÇO INOX ESCOVADO TAMANHO 70 X 50 CM , FURO NOS 4 CANTOS PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ACABAMENTO, IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA DURABILIDADE. COM ARTE FINAL A SER APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	128	1.149,27		
31.2	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PLACA EM ACRÍLICO, COM 10mm DE ESPESSURA, MEDIDA 60cmX30cm, COM VINIL AUTO ADESIVO DA MESMA MEDIDA DA PLACA. IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 – ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	431	361,44		
31.3	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PLACA EM PVC 3MM, MEDIDA 30X10cm, COM VINIL AUTO ADESIVO 4X0 – ARTE FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO	UN	1.961	19,90		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 32 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
32.1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE SACOLA EM TNT, COR AZUL , ALTURA 42 CM X 29,7 CM LARGURA. SACOLA COM INSCRITOS IMPRESSOS EM COR BRANCA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	3.488	3,68		
32.2	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE SACOLA EM TNT, TIPO LIXOCAR, COR VERMELHA , COMPRIMENTO 23 CM X 19,5 CM LARGURA, PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 5,5 GR. SACOLA COM ESCRITOS IMPRESSOS EM COR BRANCA. INSCRIÇÃO "PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE / KIT DE PREVENÇÃO" NA FACE COM BRASÃO DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, E ESCRITOS COM ORIENTAÇÕES SOBRE CONTÁGIO DO VÍRUS HIV/AIDS NO VERSO (LOGOTIPO NOS 2 LADOS). FECHAMENTO COM FITA DE CETIM VERMELHA JÁ FORNECIDA E JÁ TRANSPASSADA PELO FORNECEDOR. O TAMANHO DO MATERIAL DEVERÁ CONSIDERAR MODELO DO LIXOCAR APRESENTADO PELA PREFEITURA. O TEXTO A SER INSCRITO NO LIXOCAR DEVE SER IDÊNTICO AO MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.125	0,86		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

32.3	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE SACOS PARA PRESENTE EM TNT , COM FECHAMENTO TRANSPASSADO EM CETIM E IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA DO LOGOTIPO DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, TAMANHO 19 X 30 CM.	UN	4.500	2,74		
32.4	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE SACOS PARA PRESENTE EM TNT , COM FECHAMENTO TRANSPASSADO EM CETIM E IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA DO LOGOTIPO DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, TAMANHO 35 X 45 CM.	UN	20.250	9,13		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 33 - COTA ME/EPP PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
33.1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE SACOLA EM TNT , COR AZUL , ALTURA 42 CM X 29,7 CM LARGURA. SACOLA COM INSCRITOS IMPRESSOS EM COR BRANCA. ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	1.162	3,68		
33.2	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE SACOLA EM TNT, TIPO LIXOCAR , COR VERMELHA , COMPRIMENTO 23 CM X 19,5 CM LARGURA, PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 5,5 GR. SACOLA COM ESCRITOS IMPRESSOS EM COR BRANCA. INSCRIÇÃO "PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE / KIT DE PREVENÇÃO" NA FACE COM BRASÃO DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, E ESCRITOS COM ORIENTAÇÕES SOBRE CONTÁGIO DO VÍRUS HIV/AIDS NO VERSO (LOGOTIPO NOS 2 LADOS). FECHAMENTO COM FITA DE CETIM VERMELHA JÁ FORNECIDA E JÁ TRANSPASSADA PELO FORNECEDOR. O TAMANHO DO MATERIAL DEVERÁ CONSIDERAR MODELO DO LIXOCAR APRESENTADO PELA PREFEITURA. O TEXTO A SER INSCRITO NO LIXOCAR DEVE SER IDÊNTICO AO MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	375	0,86		
33.3	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE SACOS PARA PRESENTE EM TNT , COM FECHAMENTO TRANSPASSADO EM CETIM E IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA DO LOGOTIPO DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, TAMANHO 19 X 30 CM.	UN	1.500	2,74		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

33.4	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE SACOS PARA PRESENTE EM TNT, COM FECHAMENTO TRANSPASSADO EM CETIM E IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA DO LOGOTIPO DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, TAMANHO 35 X 45 CM.	UN	6.750	9,13		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 34 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
34.1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE PLACAS INTERNAS COMPOSTOS POR 2 PEÇAS, CONFECCIONADAS, SENDO UMA EM FORMATO DE UMA CASA, EM ACRÍLICO CRISTAL 2MM, MEDINDO 14 CM X 13 CM, COM ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL FIXADOS NO VERSO, ADERIDAS COM FITA DUPLA FACE NAS PLACAS RETANGULARES, E OUTRA EM FORMATO RETANGULAR COM AS BORDAS DIREITAS SUPERIORES ARREDONDADAS, CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO CRISTAL 3 MM, MEDINDO 45 CM X 15 CM, COM ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL FIXAS NO VERSO, CONTENDO 3 BUCHAS E 3 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, CONFORME LAYOUT A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE SEGUINDO O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.	UN	1.228	141,67		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

34.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL PARA CARTAZES NO FORMATO PAISAGEM MEDINDO 1,60 M X 0,89 M, SENDO A BASE DO PAINEL EM MDF DE 6 MM DE ESPESSURA PARA COLOCAÇÃO DE CARTAZES NO FORMATO RETRATO MEDINDO 0,45 M X 0,65 M. NA PARTE SUPERIOR DO PAINEL DEVERÁ TER A PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. AS BOLSAS DE ACRÍLICO DEVERÃO DESLIZAR PELA BASE, FACILITANDO A COLOCAÇÃO DOS CARTAZES, E O PAINEL FIXADO NA PAREDE COM 6 BUCHAS E 6 PARAFUSOS COM ACABAMENTO CROMADO. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.	UN	408	138,33		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 35 - COTA ME/EPP PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
35.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE PLACAS INTERNAS COMPOSTOS POR 2 PEÇAS, CONFECCIONADAS, SENDO UMA EM FORMATO DE UMA CASA, EM ACRÍLICO CRISTAL 2MM, MEDINDO 14 CM X 13 CM, COM ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL FIXADOS NO VERSO, ADERIDAS COM FITA DUPLA FACE NAS PLACAS RETANGULARES, E OUTRA EM FORMATO RETANGULAR COM AS BORDAS DIREITAS SUPERIORES ARREDONDADAS, CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO CRISTAL 3 MM, MEDINDO 45 CM X 15 CM, COM ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL FIXAS NO VERSO, CONTENDO 3 BUCHAS E 3 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, CONFORME LAYOUT A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE SEGUINDO O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.	UN	409	141,67		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

35.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL PARA CARTAZES NO FORMATO PAISAGEM MEDINDO 1,60 M X 0,89 M, SENDO A BASE DO PAINEL EM MDF DE 6 MM DE ESPESSURA PARA COLOCAÇÃO DE CARTAZES NO FORMATO RETRATO MEDINDO 0,45 M X 0,65 M. NA PARTE SUPERIOR DO PAINEL DEVERÁ TER A PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICÍPIO, ESTADO OU FEDERAL. AS BOLSAS DE ACRÍLICO DEVERÃO DESLIZAR PELA BASE, FACILITANDO A COLOCAÇÃO DOS CARTAZES, E O PAINEL FIXADO NA PAREDE COM 6 BUCHAS E 6 PARAFUSOS COM ACABAMENTO CROMADO. DEVERÁ SER INCLUSO NO PREÇO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DO PRODUTO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.	UN	135	138,33		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 36 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
36.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM DE 2 FACES COM MEDIDAS DE 5,00 X 1,20 M EM ESTRUTURA METALON, COM FACE ACM DE 3 MM E ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	405	3.033,33		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 37 - COTA ME/EPP PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
37.1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM DE 2 FACES COM MEDIDAS DE 5,00 X 1,20 M EM ESTRUTURA METALON, COM FACE ACM DE 3 MM E ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL . ARTES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	134	3.033,33		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 38 - AMPLA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
38.1	WIND FLY BANNER 3,5MT PERSONALIZADO COM BASE PLASTICA, FORMATOS (FACA / PENA / VELA / GOTA), MODELO - WIND FLY BANNER / WIND FLAG BANNER DE 3,5 METROS, ALTURA COMPLETA - 3,50M, ALTURA DO TECIDO - 2,70M, LARGURA TECIDO - 0,70M, HASTE EM ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO FLEXÍVEL, BASE PLÁSTICA (ATÉ 12KG CHEIA COM AREIA OU ÁGUA), FACES - DUPLA FACE, MATERIAL - POLIÉSTER COM COSTURA REFORÇADA COM IMPRESSÃO EM TECIDO COM PROTEÇÃO UV.	UN	255	318,51		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 39 - COTA ME/EPP PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
39.1	WIND FLY BANNER 3,5MT PERSONALIZADO COM BASE PLASTICA, FORMATOS (FACA / PENA / VELA / GOTA), MODELO - WIND FLY BANNER / WIND FLAG BANNER DE 3,5 METROS, ALTURA COMPLETA - 3,50M, ALTURA DO TECIDO - 2,70M, LARGURA TECIDO - 0,70M, HASTE EM ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO FLEXÍVEL, BASE PLÁSTICA (ATÉ 12KG CHEIA COM AREIA OU ÁGUA), FACES - DUPLA FACE, MATERIAL - POLIÉSTER COM COSTURA REFORÇADA COM IMPRESSÃO EM TECIDO COM PROTEÇÃO UV.	UN	84	318,15		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 40 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
40.1	PAINEL BACKDROP ESTRUTURA SUPORTE BANNER 3X3 METROS, CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICIPIO, ESTADO OU FEDERAL. ESTRUTURA DESMONTÁVEL PARA FACILITAR NO TRANSPORTE, TUBOS DE AÇO METÁLICO DANDO MAIOR RESISTÊNCIA, ACABAMENTO EM COR PRETO, ESTRUTURA COMPACTA E RESISTENTE E SISTEMA DE MONTAGEM SIMPLES	UN	63	497,37		



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

40.2	PAINEL BACKDROP ESTRUTURA SUPORTE BANNER 2X2 METROS COM LA. CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICIPIO, ESTADO OU FEDERAL. ESTRUTURA DESMONTÁVEL PARA FACILITAR NO TRANSPORTE, TUBOS DE AÇO METÁLICO DANDO MAIOR RESISTÊNCIA, ACABAMENTO EM COR PRETO, ESTRUTURA COMPACTA E RESISTENTE E SISTEMA DE MONTAGEM SIMPLES	UN	63	469,85		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 41 - COTA ME/EPP PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
41.1	PAINEL BACKDROP ESTRUTURA SUPORTE BANNER 3X3 METROS , CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICIPIO, ESTADO OU FEDERAL. ESTRUTURA DESMONTÁVEL PARA FACILITAR NO TRANSPORTE, TUBOS DE AÇO METÁLICO DANDO MAIOR RESISTÊNCIA, ACABAMENTO EM COR PRETO, ESTRUTURA COMPACTA E RESISTENTE E SISTEMA DE MONTAGEM SIMPLES	UN	20	497,37		
41.2	PAINEL BACKDROP ESTRUTURA SUPORTE BANNER 2X2 METROS COM LA. CONFORME LAYOUT DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MUNICIPIO, ESTADO OU FEDERAL. ESTRUTURA DESMONTÁVEL PARA FACILITAR NO TRANSPORTE, TUBOS DE AÇO METÁLICO DANDO MAIOR RESISTÊNCIA, ACABAMENTO EM COR PRETO, ESTRUTURA COMPACTA E RESISTENTE E SISTEMA DE MONTAGEM SIMPLES	UN	21	469,85		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 42 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
42.1	SACOLA EM PAPEL COM ESPECIFICAÇÕES NO FORMATO 35X25X10CM FECHADO, IMPRESSÃO 4X0 CORES, GRAMATURA 180G ; PAPEL OFFSET ; AS ARTES (LAYOUTS) ENVIADAS PELA CONTRATANTE EM ARQUIVO DE ALTA RESOLUÇÃO.	UN	6.750	10,71		
Valor da proposta por lote (R\$)						



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

LOTE 43 - COTA ME/EPP PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
43.1	SACOLA EM PAPEL COM ESPECIFICAÇÕES NO FORMATO 35X25X10CM FECHADO, IMPRESSÃO 4X0 CORES, GRAMATURA 180G; PAPEL OFFSET; AS ARTES (LAYOUTS) ENVIADAS PELA CONTRATANTE EM ARQUIVO DE ALTA RESOLUÇÃO.	UN	2.250	10,71		
Valor da proposta por lote (R\$)						

LOTE 44 - EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	Valor máximo unitário aceito por item (R\$)	Valor máximo unitário da proposta (R\$)	Valor total por item (R\$)
44.1	CONFECÇÃO DE CARTÃO DE CABELO, PARA MILITAR, MEDINDO 12,5 X 9,5 CM, FRENTE E VERSO, EM CORES, PAPEL-OFÍCIO 180G/M2 COR A DEFINIR	UN	375	0,99		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

1 - Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

2 - Declaro que os valores ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, ferramentas, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

3 - Demais condições: de acordo com o edital e seus anexos.

Local, em ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante

Nome do representante:

RG do representante:

Telefone:

e-mail:



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João da Boa Vista, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.429.379/0001-50, com sede na Rua Marechal Deodoro, 366, Centro, São João da Boa Vista – Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Vanderlei Borges de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9.689.430-1 SSP/SP e CPF n.º 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, nº. 804, Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, estabelecida no município _____, à _____, n.º _____, Bairro _____, com o CNPJ n.º _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO 003/25, Processo Administrativo nº 19733/24**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – **Anexo I** do **PREGÃO ELETRÔNICO 003/25**.

1.1.1. A execução do objeto deverá atingir o fim que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Pelo fornecimento dos itens objeto desta Ata de Registro de Preços, fará jus a Detentora ao recebimento dos valores abaixo discriminados no(s) respectivo(s) item(ns) a ser(em) por esta fornecido(s).

ITEM 1

Descrição:
Quantidade:
Unidade:
Marca:
Preço Unitário:

ITEM 2

Descrição:
Quantidade:
Unidade:
Marca:
Preço Unitário:
(Etc)

2.2. Estão incluídos nos preços todos os custos operacionais, e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

2.3. É anexo desta Ata de Registro de Preços, como se nela estivesse transcrito, o registro dos licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta da Detentora, na sequência da classificação **PREGÃO ELETRÔNICO 003/25**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos participantes deste registro de preços.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

CLÁUSULA QUARTA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os órgãos da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5. O órgão poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do subitem 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão aderente, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

4.8. As adesões e contratações serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, com a anuência da respectiva Detentora, até o limite estabelecido na referida cota em face da totalidade do objeto, sendo as demais adesões e contratações autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a Detentora desta última cota.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e desde que:

a) A Detentora haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações;

b) A pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado;

c) A autoridade competente ateste que as condições e preços permanecem vantajosos.

5.1.1. Em caso de prorrogação, os quantitativos estimados na Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

5.1.2. A Detentora não tem direito subjetivo à prorrogação desta Ata.

5.1.3. A prorrogação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, desde que, comprovadamente, a Detentora mantenha as condições de habilitação.

5.1.4. A ata não poderá ser prorrogada quando a Detentora tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5.2. A utilização do cadastro de reserva, na forma do subitem 3.3.1 ocorrerá nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

- 5.2.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.2.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 14.
- 5.3.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.4.** A existência de preços registrados não obriga o Contratante a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições de fornecimentos, tais como marcas, prazo de entrega e período de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 6.2.** Sem prejuízo da situação de que trata o subitem 6.1., os preços registrados somente sofrerão reajuste após 12 (doze) meses, contados da data-base vinculada à data da proposta, isto é, 04/12/2024 de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) do período, ou outro que vier a substituí-lo.
- 6.3.** Caso seja protocolado pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro (formulado nos termos do art. 164 do Decreto Municipal nº 7.587/2023) desta Ata de Registro de Preços, o prazo para resposta pela Administração Municipal será de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo da documentação necessária.
- 6.4.** O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.
- 6.4.1.** O protocolo do pedido de revisão de preços não exime a Detentora da responsabilidade de cumprimento do pactuado ou suspende as obrigações assumidas.
- 6.4.2.** Havendo pedido de revisão pendente de deliberação, o Órgão Participante deverá:
- 6.4.2.1.** Reservar recursos suficientes para suportar os preços solicitados;
- 6.4.2.2.** Formalizar a contratação por valor estimativo, considerando os preços vigentes como valores principais e a diferença dos preços solicitados como valores estimados;
- 6.4.2.3.** Efetuar o pagamento dos valores principais no prazo contratual;
- 6.4.2.4.** Realizar o pagamento de eventuais diferenças apuradas somente após o aditamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará a Detentora para negociar a redução dos preços registrados.
- 7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a Detentora será liberada do seu compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2.** Na hipótese prevista no subitem anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, não sendo convocados os fornecedores que tiverem seu registro cancelado.
- 7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a Detentora não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, será facultado a Detentora requerer ao Órgão Gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

7.2.1. Neste caso, a Detentora encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador e a Detentora deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos previstos em lei, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro de preços, nos termos do subitem anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 5.7.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração de preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos itens 7.2 e 7.2.1, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3. Caso a Detentora e os fornecedores integrantes do cadastro reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

8.2.2. De órgão participante para órgão não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6 e 4.7.

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. As prestações de serviços decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, não sendo admitida a execução dos mesmos pela Detentora sem que esta esteja de posse da Ordem de Serviço respectiva.

9.1.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens previamente à aquisição deverão ser realizadas pesquisas de mercado e demonstração da vantagem econômica para esta Administração Pública Municipal, nos termos do art. 82, § 2º da Lei nº 14.133/21.

9.2. As contratações ocorrerão de acordo com as necessidades dos Departamentos requisitantes, que emitirão a(s) Autorização(ões) de Fornecimento, onde constará a quantidade, bem como o competente processo de despesa.

9.2.1. Durante a vigência da Ata serão verificadas pelo gestor:

a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ);

b.1) Se o detentor incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a Detentora da ata notificada para que providencie o envio da documentação, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21;

9.3. Os locais de execução dos serviços serão previamente definidos e agendados, podendo ocorrer nos endereços mencionados no subitem 5.2. do Termo de Referência que integra o Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico 003/25**.

9.3.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver inclusão de outros locais de execução dos serviços, porém sempre dentro do limite geográfico do Município de São João da Boa Vista.

9.4. Eventuais pedidos de prorrogação do prazo de prestação dos serviços deverão ser protocolados antes do vencimento dos prazos, devidamente justificados pela Detentora, para serem submetidos à apreciação do Departamento Requisitante, o qual será o responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela Detentora.

9.4.1. Os pedidos de prorrogação deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Ordem de Serviços;

b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

9.4.2. Na análise da documentação apresentada, poderá o Departamento Requisitante solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

9.4.3. Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo da prestação dos serviços ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

9.4.4. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo da prestação dos serviços, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo da prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Do Recebimento

10.1. No recebimento e aceitação do objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as disposições do item 5 do **Anexo I do edital do Pregão Eletrônico 003/25** e, no que couber, as disposições contidas no artigo 140 da Lei nº 14.133/21.

10.2. Ficam a cargo da Detentora todas as despesas como seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços.

10.3. Os serviços deverão ser **entregas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de fornecimento/Nota de empenho.

10.4. A prestação dos serviços será recebida:

10.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações do objeto contratado;

10.4.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências constantes da Ata de Registro de Preços e demais anexos que integram o Edital da licitação **do Pregão Eletrônico 003/25**.

10.4.3. A prestação dos serviços poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/corrigidas no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação da Detentora da Ata de Registro de Preços, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4.4. Caso a irregularidade da prestação de serviços seja relativa à diferença de quantidade ou de partes, o Contratante determinará sua complementação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.4.5. O atraso na substituição ou complementação acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação de penalidades.

10.4.6. A prestação dos serviços será recebida definitivamente no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com o estipulado no Termo de Referência e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

10.4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto da presente contratação.

Da Medição

10.5. Finda a execução dos serviços, a Detentora elaborará relatório contendo os quantitativos totais dos serviços efetivamente realizados.

10.6. No primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram finalizados os serviços, a Detentora entregará o relatório contendo os quantitativos totais dos serviços realizados e os respectivos valores apurados.

10.7. O Contratante solicitará à Detentora, na hipótese de incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da Nota Fiscal.

10.8. Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurado da seguinte forma:

10.8.1. O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços não aceitas e glosadas pelo Contratante por motivos imputáveis à Detentora.

10.8.2. A realização dos descontos indicados no subitem anterior não prejudica a aplicação de sanções à Detentora, por conta da não execução dos serviços.

10.9. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, bem como da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, o Contratante atestará a medição, comunicando a Detentora, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizando a emissão da correspondente Nota Fiscal, a ser apresentada no prazo estipulado no subitem 11.1. desta Ata.

10.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à prestação dos serviços, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Detentora regularize o erro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1. A Detentora apresentará, após a aceitação definitiva, a Nota Fiscal dos itens solicitados, a qual o Departamento Requisitante terá o prazo de 5 (cinco) úteis para aprová-la e liquidá-la, ou rejeitá-la.

11.1.1. Para a emissão da Nota Fiscal serão considerados estritamente os itens e as respectivas quantidades fornecidas pela Detentora.

11.2. A Nota Fiscal não aprovada pelo departamento requisitante será devolvida à Detentora para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 10.1 a partir da data de sua reapresentação.

11.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis após o aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada e liquidada pelo Departamento, uma vez verificado o atendimento integral das especificações do objeto.

11.3.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Detentora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

11.3.2. Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

11.4. Nas Notas Fiscais emitidas deverá constar, obrigatoriamente, o número do **Pregão Eletrônico 003/25** e desta Ata de Registro de Preços.

11.5. Quando da emissão da nota fiscal, a Detentora deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO DE IRRF”, considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12 e respectivas alterações, e o Decreto Municipal nº 7.529, de 19 de outubro de 2023, de acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e respectivas alterações, em sendo necessário que a Detentora destaque a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para o município e observe o respectivo enquadramento legal de incidência, inclusive as empresas optantes pelo Simples Nacional e as



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

peças jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda que estão dispensadas da retenção do IRRF, com o lançamento de informação no documento fiscal, com a inserção do referido enquadramento legal, bem como apresentação da declaração prevista no artigo 6º da IN RFB nº 1.234/12.

11.6. O Contratante poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos desta Ata de Registro de Preços.

11.7. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se os itens fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.8. Não será admitido o pagamento antecipado para este objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

12.1. A Detentora se obriga a cumprir fielmente e de forma regular as especificações e prazos, bem como atender as determinações legais e regulares do Departamento requisitante;

12.2. A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não ficando excluída ou reduzida esta responsabilidade pelo fato da fiscalização ou acompanhamento da execução pelo órgão interessado;

12.2.1. A Detentora é responsável integralmente em atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante;

12.3. A Detentora é responsável por não contratar, durante a execução do objeto, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21;

12.4. A Detentora é responsável por cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

12.5. A Detentora é responsável por efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.6. A Detentora responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.7. A Detentora é integralmente responsável para com a execução do objeto, nos termos da legislação em vigor, sendo que a presença da fiscalização do Contratante não diminui ou exclui essa responsabilidade;

12.8. A Detentora deverá fornecer, sempre que necessário e requerido, quaisquer documentos adicionais para fins de fiscalização;

12.9. A Detentora obriga-se, ainda, a:

12.9.1. Manter, durante a execução deste objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/21;

12.9.2. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

12.9.3. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

12.9.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, nos prazos e condições explicitadas na cláusula nona, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou do próprio produto em si, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

12.9.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento e entrega dos produtos contratados;

12.9.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pelo Contratante, bem como seu descarregamento;

12.9.7. Garantir a boa qualidade do produto, respondendo por qualquer anormalidade, procedendo à substituição sempre que necessária;

12.9.8. Firmar as contratações necessárias pelo preço registrado e nas condições da convocação;



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

12.9.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/21;

12.9.10. Garantir o cumprimento das disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

12.9.11. Cumprir as demais obrigações constantes do **Termo de Referência – Anexo I do PREGÃO ELETRÔNICO 003/25.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Das obrigações do Órgão Gerenciador

13.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.

13.2. Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.

13.3. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

13.4. Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.

13.5. Decidir pela prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como realizar os procedimentos necessários à comprovação da vantajosidade.

13.6. Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.

13.7. Conduzir, garantida a ampla defesa e o contraditório, os processos de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e no acompanhamento da ata de registro de preços.

13.8. Submeter à deliberação da autoridade competente:

a) Proposta de aplicação de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e no acompanhamento desta ata de registro de preços;

b) Proposta de aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar, resultante de infrações aos termos das contratações decorrentes da ata de registro de preços, durante a sua vigência;

c) Proposta de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, resultante de infrações aos termos das contratações decorrentes da ata de registro de preços, praticadas durante a sua vigência;

d) Proposta de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços;

e) Proposta de cancelamento e rescisão da ata de registro de preços.

13.9. Divulgar na Internet, em página mantida pela Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes.

Das Obrigações Comuns aos Órgãos Participantes e ao Órgão Gerenciador

13.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços, através de comissão/servidor especialmente designado.

13.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de Registro de Preços, termo de referência e os termos de sua proposta.

13.12. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

13.13. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.14. Efetuar os pagamentos à Detentora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

13.15. Propiciar acesso aos empregados da Detentora ao local determinado para a entrega.

13.16. Proporcionar todas as facilidades para que a Detentora possa executar o objeto, por meio dos seus empregados, dentro das normas desta Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

13.17. Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados pela Detentora.

13.18. Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

13.19. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções em virtude de infrações por parte da Detentora ocorridas nas suas respectivas contratações, observada a competência do Órgão Gerenciador quanto às sanções descritas nos subitens 13.2.2. e 13.2.3. desta Ata.

13.20. Encaminhar ao Órgão Gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

13.21. Informar ao órgão Gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços ou recusar-se a firmar as contratações dela oriundas, bem como sobre as sanções aplicadas.

13.22. Assegurar que o objeto da contratação pretendida é compatível tecnicamente com o objeto desta ata.

13.23. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. São infrações administrativas passíveis de aplicação de sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/21:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

14.1.5. Prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;

14.1.6. Praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.1.10. Para fins deste instrumento, considera-se, ainda, comportamento inidôneo a realização de atos tais como os descritos nos artigos 337-H, 337-L, 337-M, § 2º do Código Penal.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. impedimento de licitar e contratar;

14.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.4. multas:

14.2.4.1. multa de 10% (Dez por cento) calculada sobre o valor da ordem de serviços, no caso de inexecução parcial do objeto;

14.2.4.2. multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor da ordem de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), caso o contratado retarde a execução dos serviços ou retarde a substituição dos serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

14.2.4.3. multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de sua inexecução total;

14.2.4.4. multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do item correspondente, no caso de constatação, pelo Contratante, de que o serviço prestado é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

14.2.4.5. multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de recusa injustificada em assinar e/ou receber a Ata de Registro de Preços e seus respectivos termos aditivos.

14.2.4.6. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei, observado o limite máximo de 30% do total da Ata de Registro de Preços licitada ou celebrada.

14.2.4.7. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à Detentora.

14.2.4.8. Durante a tramitação do processo de aplicação de penalidades, os pagamentos poderão ser suspensos total ou parcialmente para viabilizar o desconto de que se trata o subitem 14.2.4.7.

14.2.4.9. Se os pagamentos devidos à Detentora forem insuficientes para saldar os débitos decorrentes das multas, esta ficará obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

14.2.4.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Detentora ao Contratante, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa e cobrada judicialmente.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.5. Na aplicação das sanções de advertência e multa, que se dá por meio de processo administrativo simplificado, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.6. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

14.6.1. descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

14.6.2. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

14.6.3. demais situações de pequena relevância que configurem descumprimentos contratuais e editais corrigidos após notificação.

14.7. Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

14.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 14.1.2. a 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pela prática das infrações dispostas nos subitens 14.1.5 a 14.1.9 bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 14.1.2 a 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.14. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação;
- b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

14.15. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 7.587/23.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1. Constituirão motivos para cancelamento da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

15.1.1. Descumprir ou cumprir de forma irregular as normas editalícias ou das demais cláusulas desta Ata de Registro de Preços;

15.1.2. Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

15.1.3. Deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

15.1.5. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

15.1.6. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a Ata de Registro de Preços;

15.1.7. Declaração de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Detentora;

15.1.8. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da Ata de Registro de Preços;

15.1.9. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do Contratante;

15.1.10. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

15.1.11. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

15.1.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista no subitem anterior, caso a penalidade aplicada a Detentora não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.2. A Detentora terá direito ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

15.2.1. Atraso superior a 2 (dois) meses, cotado da emissão da Nota Fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos do Município por despesas efetivamente executadas;

15.2.2. Na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, sem aplicação de penalidades.

15.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 7.587/23.

15.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de executar o objeto.

15.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

15.4. Na hipótese de cancelamento do registro da Detentora, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro reserva, observada a ordem de classificação.

15.5. O cancelamento da ata será formalizado pelo Órgão Gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.6. O cancelamento da ata não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.7. A ata poderá ser cancelada caso se constate que a Detentora mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, demais normas federais aplicáveis, no Decreto Municipal nº 7.587, de 2023, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

17.1. Integram a esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o instrumento do **PREGÃO ELETRÔNICO 003/25**, propostas e anexos. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao ato homologatório do **PREGÃO ELETRÔNICO 003/25** e à Ata da Sessão Pública do Processo Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

18.1. A Detentora obriga-se a manter-se, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO 003/25**, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ANTICORRUPÇÃO

19.1. Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preços, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma nos termos do artigo 142, inciso II do Decreto Municipal nº 7.587/2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS OBRIGAÇÕES RELACIONADAS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

20.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou desta Ata de Registro de Preços, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

20.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

20.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais da ata, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de modo que as atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com atribuição de fiscal da Ata de Registro de Preços obedecerão as disposições contidas no art. 147 do Decreto Municipal nº 7.587/2023.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

21.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

21.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21.4. A gestão da Ata de Registro de Preços procederá na forma do art. 144 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.587/2023.

21.5. Fica designado(a) o(a) Senhor(a) *****, portador(a) do CPF nº como **GESTOR(A)** e o(a) Senhor(a) *****, portador(a) do CPF nº como **FISCAL** desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços para o exercício de 2025 e 2026 serão suportadas pelas dotações próprias constantes da respectiva lei orçamentária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1. Incumbirá à Detentora divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 67, do Decreto Municipal nº 7.587, de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Boa Vista, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, _____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL

Representante legal

DETENTORA

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

DETENTORA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

Pela Detentora:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

ANEXO VI – CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais aos da Detentora:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade